

PROCESSO

Nº 3842
PE-0119/2023
DATA 02 | 10 | 2023

NOME: A Coordenação Administrativa

ASSUNTO: Solicito a Vossa Senhoria, que adote as providências cabíveis para abertura de processo licitatório para aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. N.º	01
PROC. N.º	3842

Ofício N° 403/2023 - SMS.

Em 02 de outubro de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Solicito a Vossa Senhoria, que adote as providências cabíveis para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial** nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/ **ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ** (Conta n° 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); **CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO** (Conta n° 44.025-6); **CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL - FPM** (Conta n° 42.413-7); **CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM** (Conta n° 22.410-3).

Atenciosamente
Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 3842
Caxias-MA, 02 de 10, 2023
Fórmula:

Edleuza Barbosa da Rocha
Agente de Serviço
Mat 11041-3

Avenida Getúlio Vargas n° 23
Centro de Cultura José Sarney
Caxias – MA



FLS. Nº	02
PROC Nº	3842
	7

Anexo I

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a urgência para aquisição do equipamento bomba de infusão contínua, que tem um papel imprescindível para o funcionamento desta unidade hospitalar, tendo a necessidade do equipamento com URGÊNCIA, sendo, portanto notória que a falta do mesmo causaria transtornos e agravo do quadro clínico do paciente. Desta forma, resta caracterizar a situação emergencial, uma vez que o equipamento favorece, na economia de consumo de medicamentos de alto custo. O equipamento é de suma importância e prioritária em Unidade de terapia Intensiva (UTI) e em emergências médicas.

2.2 Considerando a resolução nº 07 de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e da outra providência, conforme abaixo:

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Secção I.

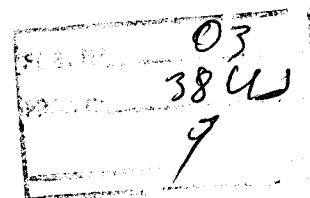
Recursos Materiais

Art. 57 V – quatro (04) equipamentos para infusão contínua e controlada de fluídos (bomba de infusão), com reserva operacional de 01(um) equipamento para cada 03 (três) leitos.

2.3 Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.



4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na ANVISA.	Und.	100
02	Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.	Und.	100



FLS. Nº	09
PROC Nº	3842
	1

4.1.1 Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. REQUISITOS COMUNS

9.1 Os equipamentos deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior.

9.2 Não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obrigase a fazer as substituições que se fizerem necessárias sob pena de sanções cabíveis. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;



10.2 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3 O objeto deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.4 Contratada deverá fornecer, juntamente com o objeto, a documentação técnica, completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico.

10.5 A Contratada deverá fornecer ainda:

10.5.1 Certificado de garantia emitido pelo fabricante válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.

10.6 O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

11.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega dos equipamentos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento dos equipamentos, nem do respectivo faturamento.

11.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

11.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

11.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos equipamentos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11.1.2.2 Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo a entrega de manuais, mídias, cabos e suprimentos que devam acompanhar os equipamentos.

12. DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

12.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem dos equipamentos adquiridos nos locais determinados pela CONTRATANTE;

12.2 A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela CONTRATADA sem nenhum custo para a CONTRATANTE;

12.3 A montagem dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de até 24 horas após o recebimento definitivo;

12.4 Os técnicos que realizarão a montagem dos equipamentos deverão ser treinados e credenciados pela fabricante;

12.5 A montagem dos equipamentos deverá obedecer rigidamente às normas técnicas determinadas pela fabricante, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer erro ou falha que ocorrer na execução dos serviços de montagem.

13. DA GARANTIA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FLS. Nº	06
PROC Nº	3842
	9

13.1 Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes, peças e materiais para substituição dos defeituosos e os serviços de montagem dos mesmos, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;

13.1.1 A garantia englobará a substituição de qualquer outra peça que se faça necessário para o funcionamento dos equipamentos;

13.1.2 A garantia incidirá também sobre os equipamentos e peças estocados no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caxias, que deverão ser trocados pela Contratada sem qualquer custo para a Contratante;

13.2 A garantia deverá ser prestada pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos fornecidos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias no momento da solicitação;

13.3 A garantia será solicitada mediante a abertura de um chamado efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, via chamada telefônica e/ou via correio eletrônico (e-mail) à Contratada, em dias úteis, das 08 às 18h;

13.4 Caberá aos técnicos da Contratada, do fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos equipamentos;

13.5 A Contratada deverá providenciar o conserto dos equipamentos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;

13.6 Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes nos equipamentos. Em caso da descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes;

13.7 A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho, em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

13.8 A empresa indicada para a prestação de assistência técnica deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL



FLS. Nº	01
PRDC Nº	3842
	9

DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

14.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

14.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

14.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

14.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

15.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos equipamentos fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

15.1.2 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

15.1.3 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

15.1.4 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

15.1.5 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

15.1.6 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

15.1.7 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15.1.8 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

15.1.9 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

15.1.10 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

15.1.11 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;



FLS. N°	08
PROC N°	3842
	9

15.1.12 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

15.1.13 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 O contratado deverá apresentar:

16.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto da compra, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços de natureza compatíveis com o objeto da licitação;

16.1.2 Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

17.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

17.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

17.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;

17.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

17.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. Nº	09
PROC Nº	2849
	J

18.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

18.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

18.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

18.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

19.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/ **ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ** (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); **CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO** (Conta nº 44.025-6); **CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL - FPM** (Conta nº 42.413-7); **CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM** (Conta nº 22.410-3).

21. DA ADJUDICAÇÃO

21.1 A critério da Comissão Central de Licitação - CCL.

Caxias, 02 de outubro de 2023.

DE ACORDO:


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Getúlio Vargas nº 23
Centro de Cultura José Sarney
Caxias – MA



OFÍCIO N.º 182/2023- CHGF

Caxias (MA), 05 de maio de 2023.

FLS. N.º	10
PROC N.º	384

Ilma. Sra.

Venho através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria, **em caráter de urgência**, bombas de infusão contínuas com equipo universal para suprir necessidades desta unidade hospitalar. Vale enfatizar que a bomba de infusão contínua tem um papel imprescindível para o funcionamento da unidade hospitalar, uma vez que, o equipamento favorece na economia de consumo de medicamentos de alto custo, gerando também benefício para o paciente, pois a quantidade de medicamentos infundida é ideal e sem desperdícios. A aquisição dessas bombas de infusão está de acordo com as boas práticas de assistência hospitalar. A bomba de infusão contínua é essencial em ambientes de UTI e emergências médicas. Essa aquisição emergencial visa garantir a segurança do paciente e reduzir a morbimortalidade.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Seção I

Recursos Materiais

Art. 57 V - quatro (04) equipamentos para infusão contínua e controlada de fluidos ("bomba de infusão"), com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 03 (três) leitos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Recebido
05/05/23
MFM
15:57



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	BOMBAS DE INFUSÃO CONTÍNUA C/ EQUIPO UNIVERSAL	100

FLS. Nº 27
PROC. Nº 3842

Atenciosamente,

Livia Raquel da Silva Sena
Complexo Hospitalar Gentil Filho
Livia Raquel da Silva Sena
Diretora

Livia Raquel da Silva Sena
Diretora

Dr. Pierre Julian R. V. Costa
Medicina Intensiva
CRM-MA: 6500

Pierre Julian R. Vieira Costa
Diretor Clínico

Whalleson Silva Oliveira
Coordenação de Enfermagem
COREN-MA 285.701-ENF

Whalleson Silva Oliveira
Coordenador de Enfermagem

Ilma. Sra.

Mônica Cristina de Melo

MD. Secretária Municipal de Saúde.

NESTA

Ilma. Sra.

Jacyane Nascimento Maranhão

MD. Secretária Adjunta de Saúde

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 3842/2023 - SMS
ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.*

Caxias - MA, 02 de outubro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

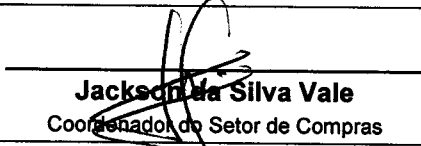
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA			PROCESSO
		<input checked="" type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL			3842/2023
		<input type="checkbox"/> SERVIÇO			DATA
					17/10 a 27/10/2023
ORGÃO DE ORIGEM / UNIDADE SOLICITANTE					
Secretaria Municipal de Saúde					
Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNIT.	TOTAL
1	Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria	UND.	100	7.406,42	740.642,00

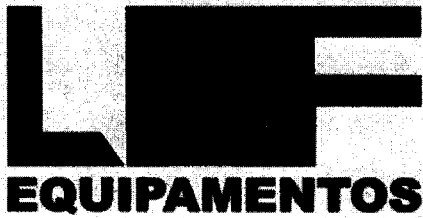
	<p>carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na ANVISA.</p>				
2	<p>Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.</p>	UND.	100	8,87	887,00

TOTAL	741.529,00
--------------	-------------------

Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Caxias (MA), 27 de Outubro de 2023.


Jackson da Silva Vale
 Coordenador do Setor de Compras



A
 Prefeitura Municipal de Caxias/MA
 Setor de Compras/SAUDE

Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral

Bomba de Infusão para equipo universal com Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; Possui alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Alarmes: Indicações sonoras (bip e voz); Alimentação também por bateria com duração de 4 horas, Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml; Taxa de infusão: Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h); Modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h); Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h); Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg); Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável. capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados; Consumo de Energia: 30VA; Condição Operacional: Temperatura ambiente: +5°C~+40°C; Umidade relativa: 20%~90% Pressão atmosférica: 86,0kPa~106,0kPa Condição de Transporte e Armazenamento Temperatura ambiente: -30°C~+55°C Umidade Relativa: ≤95% Pressão Atmosférica: 50,0kPa~106,0kPa; Peso e dimensões: 1,8 kg; Dimensões: 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm; Marca NG2

Valor **unitário**: R\$ 7.399,00 (sete mil e trezentos e noventa e nove reais)
 Quantidade 100 unidades
 Prazo de entrega: 30 dias
 Pagamento a vista

LNF Equipamentos

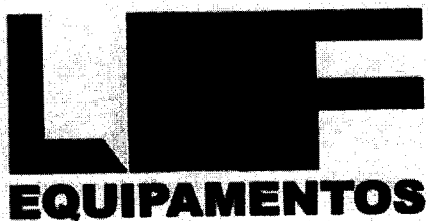
Porto Alegre, 20 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

27/10/2023

James Patrício Mendonça Vieira
 Agente Especial de Educação - Setor de Educação



A Prefeitura Municipal de Caxias

A/C Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor unitário	Valor Total
01	<p>Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Marca Embramed</p>	Und.	100	R\$8,75	R\$ 875,00

Validade 05 dias

Prazo de pagamento a vista

Porto Alegre, 17 de outubro de 2023.

LNF Equipamentos

CNPJ 35.079.689/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERIR COM O ORIGINAL

27/10/2023

James Patrício de Almeida Vieira
Agente Especial de Serviços - Central de Preços

AJB Oliveira

ANA JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.695.861/0001-18

FLS. 18
CCL

A

Prefeitura Municipal de Caxias/MA
Setor de Compras/SAUDE

Bomba de Infusão para Equipos Universal Enteral ou Parenteral

Bomba de Infusão para equips universal com Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; Possui alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Alarmes: Indicações sonoras (bip e voz); Alimentação também por bateria com duração de 4 horas, Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml; Taxa de infusão: Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h); Modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h); Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h); Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg); Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados; Consumo de Energia: 30VA; Condição Operacional: Temperatura ambiente: +5°C~+40°C; Umidade relativa: 20%~90% Pressão atmosférica: 86,0kPa~106,0kPa Condição de Transporte e Armazenamento Temperatura ambiente: -30°C~+55°C Umidade Relativa: ≤95% Pressão Atmosférica: 50,0kPa~106,0kPa; Peso e dimensões: 1,8 kg; Dimensões: 140 (C) x 157(L) x 220 (A)mm; Marca NG2

Valor unitário: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Quantidade 100 unidades
Prazo de entrega: 45 dias
Pagamento a vista

Arroio do Sal, 20 de outubro de 2023.

AJB Oliveira

06.695.861/0001-18

ANA JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA

RUA ARROIO DO MEIO, 1315 - APT. 410
ZONA NOVA - CEP 95585-000

CAPÃO DA CANOA - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

27/10/2023

James Patrícia de Oliveira
Agente Especial de Serviços - Central de Peças

Av. Assis Brasil, 1069 - Sl. 202 - CEP 95.585-000 - Arroio do Sal - RS
Fone/Fax: (51) 687.3341 / Cel.: (51) 9994.1503
E-mail: coopermedica@asnet.com.br

AJB Oliveira

ANA JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.695.861/0001-18

A

Prefeitura Municipal de Caxias
Secretaria de Saúde
Setor de Compras
A/C Eli Marcos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	R\$ unit.	R\$ Total
01	<p>Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, Injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Marca Embramed</p>	Und.	100	9,10	910,00

Valor total: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)

Prazo de entrega em até 30 dias após recebimento Nota Empenho.
Pagamento avista
Validade: 10 dias

Arroio do Sal, 17 de outubro de 2023.

AJB Oliveira

CNPJ 06.695.861/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

27/10/2023

James Patrício Brandiment Vieira
Agente Especial de Serviços - Central de Preços

Av. Assis Brasil, 1069 - Sl. 202 - CEP 95.585-000 - Arroio do Sal - RS
Fone/Fax: (51) 687.3341 / Cel.: (51) 9994.1503
E-mail: coopermedica@asnet.com.br

COOPERMÉDICA

CEL

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: Coopermédica Com. Produtos Médicos Ltda.

Banco/Agência: Itau- Ag. 1444

Nome Fantasia: Coopermédica

Conta: 76.427-6

Endereço: Rua Ponta Porã, 301/50

Bairro: Jansen

Cidade: Gravataí

CEP: 94.035-010

Telefones: (51) 993733076

CNPJ: 05.458.504/0001-73

Condições de pagamento: 10 dias

Validade da proposta: 60 dias

REPRESENTANTE LEGAL: Lidiomar Nascimento Fernandes

CPF: 676.523.790-91

Segue proposta comercial para aquisição de Bomba de Infusão para Caxias/MA

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor total
	Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na ANVISA. Marca NG2	100	R\$ 6.900,00	R\$ 690.000,00

R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)

Validade da Proposta: 10 (dez) dias

Prazo de garantia: 12 meses

Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias após entrega

Declaramos que o valor proposto acima, estão inclusos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

Gravataí, 20 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

27/10/2023

Assinatura

James Patricio D'Academant Vieira
Agente Especial de Serviços - Central de Preços

05.458.504/0001-73

COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

RUA ERNESTO GOMES, 775 - SALA 102 - BL 01
PASSO DAS PEDRAS - CEP 94.035-100
GRAVATAÍ - RS

Rua Ponta Porã, 301/50 Bairro Jansen - CEP 94035-010 - Gravataí/RS
Telefone: (51)993733076 / 992835099 - E-mail: coopermedica@coopermedica.com
CNPJ: 05.458.504/0001-73 - Insc. Estadual: 057/0319714

COOPERMEDICA

CCL
21**DADOS DO FORNECEDOR:****Razão Social:** Coopermedica Com. Produtos Médicos Ltda.**Nome Fantasia:** Coopermedica**Endereço:** Ponta Porã, 301**Cidade:** Gravataí**Telefones:** (51) 993733076**Condições de pagamento:** 30 dias**REPRESENTANTE LEGAL:** Lidiomar Nascimento Fernandes**Banco/Agência:** Itau- Ag. 1444**Conta:** 76.427-6**Bairro:** Jansen**CEP:** 94.035-010**CNPJ:** 05.458.504/0001-73**Validade da proposta:** 30 dias**CPF:** 676.523.790-91

Segue Cotação de compra para municipio de Caxias/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor unit.	Valor total
01	Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade. Marca Embramed Entrega em até 30 dias após recebimento Ordem Compra	Und.	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00

Ficamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Gravataí, 17 de outubro de 2023.

Lidiomar Nascimento Fernandes

Sócio administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

27/10/2023

Assinatura

James Patríciooudement Vieira
Agente Especial de Serviços - Central de Preços

05.458.504/0001-73

COOPERMEDICA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS LTDA - MERUA ERNESTO GOMES, 775 - SALA 102 - BL. 01
PASSO DAS PEDRAS - CEP 94.035-100
GRAVATAÍ - RSRua Ponta Porã, 301/50 - Bairro Jansen - CEP 94035-010 - Gravataí/RS
Telefone: (51)993733076 / 992835099 - E-mail: coopermedica@coopermedica.com
CNPJ: 05.458.504/0001-73 - Insc. Estadual: 057/0319714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERÊNCIA EXTERNA:	OFÍCIO: 403/2023
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	27/10/2023

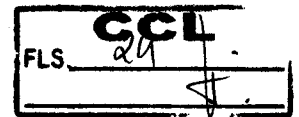
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO: 3842-2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPO BOMBA INFUSÃO PERISTÁTICA COM FILTRO.
NÚMERO: 24969/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: OFICIO: 403/2023
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 27/10/2023

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	<p>BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL ENTERAL OU PARENTERAL, UTILIZADA PARA FAZER CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS DIVERSOS, PODE CONFIGURAR ATÉ 6 EQUIPOS, CONFECCIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DO SISTEMA EXCLUSIVO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, CONTROLE PRECISO DA TAXA DE INFUSÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX2; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ; BATERIA INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE ≥1.800MAH, TENSÃO =11,1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27-2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO. FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS CONSUMO DE ENERGIA: 30VA PESO E DIMENSÕES: 1,8 KG, 140 (C)X 157(L) X 220 (A)MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, 01 MANUAL, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, REGISTO NA ANVISA.</p>	UNIDADE	100,00	7.586,50	758.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/002	EQUIPO BOMBA INFUSÃO PERISTÁLTICA COM FILTRO; ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; FLEXÍVEL COM INTERMEDIÁRIO DE SILICONE GRAU MEDICO; COMPRIMENTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0M; PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM PROTETOR SEGURO, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; CÂMARA: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MACRO GOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL NF. AUTO CICATRIZANTE, ALTA PRECISÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO 15 MICRA CONECTOR E ADAPTADOR LUER LUCK COM PROTEÇÃO NÃO VAZADA; DURABILIDADE DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 24 HORAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	100,00	9,31	931,00
VALOR GLOBAL					759.581,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	621,87	COEFICIENTE DE VARIACÃO	8,20%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	--------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE - BEC/SP/SP V.L. FUZETI COMERCIAL ME 05.523.731/0001-35	COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS - BEC/SP/SP MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI 37.014.740/0001-97	PREFEITURA DE PIQUETE - BEC/SP/SP SILVIO VIGIDO 21.276.825/0001-03	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO . URSA COMERCIAL LTDA 26.628.908/0001-38
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	174/2022000/0000	044/2023000/0000	017/2023000/0000	042/1441900/0105100/00362022
MARCA				
DATA	09/01/2023	27/04/2023	14/03/2023	27/06/2023
PREÇO	R\$ 6.950,0000	R\$ 7.000,0000	R\$ 8.040,0000	R\$ 8.356,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 6.950,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 7.586,50	MEDIANA	R\$ 7.520,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 09/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 855800801002022OC00272. 02: Data: 27/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090171000012023OC00046. 03: Data: 14/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 853300801002023OC00015. 04: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 04214419000105-1-000036/2022.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=855800801002022OC00272

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090171000012023OC00046

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=853300801002023OC00015

LINK DA AMOSTRA 04: <https://pncp.gov.br/app/editais/04214419000105/2022/000036>

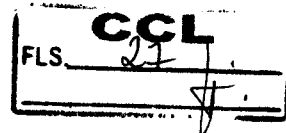
LOTE/ITEM	002	DESVIO PADRÃO	0,22	COEFICIENTE DE VARIACÃO	2,36%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA - PR (UASG 987705) R.A. MARTINS 26.984.213/0001-99	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (UASG 943001) ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 32.137.424/0001-99	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE (UASG 160050) CALCARIAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 31.389.187/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	015/2023	078/2023	017/2022
MARCA	M2LIFE	SHENZHEN ANTMED	
DATA	13/09/2023	23/02/2023	05/12/2022
PREÇO	R\$ 9,0000	R\$ 9,4200	R\$ 9,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 9,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 9,31	MEDIANA	R\$ 9,42	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:987705. 02: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:782023/UASG:943001. 03: Data: 05/12/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172022/UASG:160050.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987705&uasg=987705&numprp=152023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

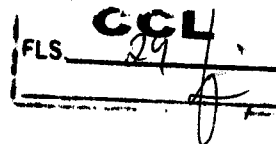
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=943001&uasg=943001&numprp=782023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160050&uasg=160050&numprp=172022&codigoModalidade=5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
<p>001 - BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL ENTERAL OU PARENTERAL, UTILIZADA PARA FAZER CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS DIVERSOS, PODE CONFIGURAR ATÉ 6 EQUIPOS, CONFECCIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DO SISTEMA EXCLUSIVO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, CONTROLE PRECISO DA TAXA DE INFUSÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX2; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ; BATERIA INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE ≥1.800MAH, TENSÃO =11,1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27-2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO. FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS CONSUMO DE ENERGIA: 30VA PESO E DIMENSÕES: 1,8 KG, 140 (C)X 157(L) X 220 (A)MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, 01 MANUAL, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, REGISTO NA ANVISA.</p>	99,87%	99,87%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

002 - EQUIPO BOMBA INFUSÃO PERISTÁLTICA COM FILTRO; ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; FLEXÍVEL COM INTERMEDIÁRIO DE SILICONE GRAU MEDICO; COMPRIMENTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0M; PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM PROTETOR SEGURO, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; CÂMARA: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MACRO GOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL NF. AUTO CICATRIZANTE, ALTA PRECISÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO 15 MICRA CONECTOR E ADAPTADOR LUER LUCK COM PROTEÇÃO NÃO VAZADA; DURABILIDADE DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 24 HORAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	0,12%	100,00%	C
---	-------	---------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

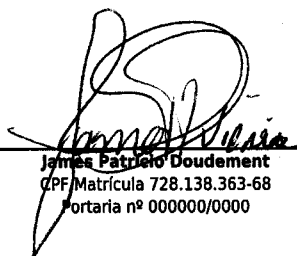
5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exklusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exklusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).



James Patrício Doudement
CPF/Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº3842/2023 datado em 02/10/2023 para Dotação Orçamentária e Autorização da Despesa.

Caxias (MA) 27 de Outubro de 2023


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 3842/2023 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 27 de outubro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN/MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2023

Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3842/2023.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

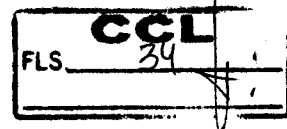
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASAS DE SAUDE, UPA, CER E CEAMI
Dotação: 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00
Equipamentos E Material Permanente
Saldo R\$: 833.661,36
Fonte de Recurso: 00 631

Caxias-MA, 27/10/2023


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 618104



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3842/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da lei federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **3842/2023**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 27 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREMA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
 Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
 Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
 Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
 Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
 Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
 Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo
 Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e
 Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
 Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para
 Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
 Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
 Secretaria Municipal de Assistência e
 Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
 MACÊDO**
 Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
 Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
 administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
 Secretário Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flébil do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm heijar-te o perfil erradio.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.
 Filhos gracos da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cujas fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)



MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2022.05.13
18:44:01 -03'00'



A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





CAXIAS

CCL
FLS. 39

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5183 • CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Edição de Hoje: 08 páginas

DECRETO Nº 099/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio Jose Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0803050-60.2020.8.10.0029), da 1ª Vara Cível, da Comarca de Caxias-MA,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
07	PEDRO ARCANJO DA CONCEIÇÃO FILHO	250.476.123-68

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Procuradoria Geral do Município de Caxias/MA:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALINE SOUZA DE BARROS E SILVA	ASSESSORA JURÍDICA SÊNIOR	AS-3
AMANDA GLAUCIA CHAVES MESQUITA	SUBPROCURADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO	AS-4

2 | Atos do Poder Executivo

CARLINDA BARBOZA FERREIRA	SUBPROCURADOR CONTENCIOSO	AS-4
JACKSON FELIPE SILVA LIMA	ASSISTENTE ESPECIAL	AS-9
JUCELENE DA SILVA VIANA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS	AS-10
MICHELLE SOUSA MAGALHÃES ITALIANO	CHEFE DE GABINETE	AS-2
RENATA NAYRA GALIZA SENA	SECRETÁRIA	AS-8
SUZANA KELLY DE CARVALHO SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR	AS-3
TALLES PEREIRA ALMEIDA REIS	ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR	AS-3

Art. 2º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Controladoria Geral do Município.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA	ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR	AS-3
CLÁUDIO RICARDO NEIVA MOREIRA	COORDENADOR DE AUDITORIA-GERAL	AS-4
CLAERTON FAUSTINO DA SILVA	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	AS-4
RAYANNA YERLE LIMA LOPES MARANHÃO	COORDENADOR DE NÚCLEO GESTÃO FINANÇAS	AS-4
TICIANA SENA RODRIGUES	ASSESSOR JURÍDICO	AS-6

Art. 3º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Comissão Central de Licitação de Caxias/MA:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTÔNIO CÉSAR MEDEIROS TORRES	ASSISTENTE ESPECIAL	AS-9
JOSÉ NILSON DE MELO	ASSISTENTE E DE SERVIÇOS	AS-10
JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO	PREGOEIRO	AS-6
MÁRIA GORETH DA SILVA GOSTA	ASSISTENTE E DE SERVIÇOS	AS-10
NILSON CAMPOS DOS SANTOS	ASSISTENTE E DE SERVIÇOS	AS-10

RAIMUNDO VILANOVA ASSUNÇÃO NETO	COORDENADOR JURÍDICO	AS-4
TORQUATO COUTINHO BAÊTA	ASSESSOR II	AS-7

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RONYAR A BITTENCOURT A. PIMENTEL	COORDENADORA	AS-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 004/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia para o cargo de comissão de Contador para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no município de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 2.192, de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **CARLOS EDUARDO MONTEIRO ARAÚJO** para exercer o cargo de comissão de GONTADOR, com lotação na Diretoria Financeira, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES
Presidente do CaxiasPREV

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital
per: MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082 CAXIAS:06082820000156
820000156 Dados: 2021.02.11
23:53:24 -03'00'



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5166 • CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

Edição de Hoje: 04 páginas

CCL
FLS. 43

DECRETO Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

- I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
- PRESIDENTE
- II. ALMIR LIMA DA SILVA – MEMBRO
- II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ALAN BUENO E SILVA
- II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
- III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
- IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2º. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
- II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
- III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO DE SOUSA SENA	Coordenador de Recursos Humanos	AS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral

ALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da noya cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município - Ato do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº.3842/2023.**
- **Modalidade: PREGÃO ELETRONICO – SRP.**
- **Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- **Descrição: Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.**

ESTIMATIVA DO VALOR:

- **R\$: 759.581,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS:).**

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Observar / Justificativas de interesse público: Considerando a urgência para aquisição do equipamento bomba de infusão contínua, que tem um papel imprescindível para o funcionamento desta unidade hospitalar, tendo a necessidade do equipamento com **URGÊNCIA**, sendo, portanto notória que a falta do mesmo causaria transtornos e agravo do quadro clínico do paciente. Desta forma, resta caracterizar a situação emergencial, uma vez que o equipamento favorece, na economia de consumo de medicamentos de alto custo. O equipamento é de suma importância e prioritária em Unidade de terapia Intensiva (UTI) e em emergências médicas.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

- *Na licitação para registro preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº. 7892/2013.*

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da CCL

ARNALDO BEMVINDO MACÊDO LIMA

Membro

JOVAN BALBY CUNHA

Membro.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3842/2023.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-ÉPP.	
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____ de ____ de 2023. ____ h: ____ min (____).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo senhor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADOS	
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	___H:___MIN DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	___H:___MIN DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO	___H:___MIN DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	___H:___MIN DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA	___H:___MIN DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.4. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.5.1. COTA PRINCIPAL: Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.5.2. COTA RESERVADA: Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.5.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.5.4. Os itens do grupo "III" foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.6. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

1.8. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;

1.9. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.10. Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

REGRAS GERAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [REDACTED]

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no [REDACTED] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência; além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [redacted], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.6. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.7. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.8. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.9. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.10. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.11. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.13. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.14. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.15. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.16. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;

14.17. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.17.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.18. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.19. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

16.1.1.1. ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade; proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM ____ DE _____ DE 2023.

PRESIDENTE DA CCL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a urgência para aquisição do equipamento bomba de infusão contínua, que tem um papel imprescindível para o funcionamento desta unidade hospitalar, tendo a necessidade do equipamento com URGÊNCIA, sendo, portanto notória que a falta do mesmo causaria transtornos e agravo do quadro clínico do paciente. Desta forma, resta caracterizar a situação emergencial, uma vez que o equipamento favorece, na economia de consumo de medicamentos de alto custo. O equipamento é de suma importância e prioritária em Unidade de terapia Intensiva (UTI) e em emergências médicas.

2.2 Considerando a resolução nº 07 de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e da outra providência, conforme abaixo:

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Secção I.

Recursos Materiais

Art. 57 V – quatro (04) equipamentos para infusão contínua e controlada de fluídos (bomba de infusão), com reserva operacional de 01(um) equipamento para cada 03 (três) leitos.

2.3 Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na ANVISA. (75% Cota Principal)	Und.	75
02	Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1;	Und.	25

	ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na ANVISA. (25% Cota Reservada).		
03	Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.	Und.	100

4.1.1 Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. REQUISITOS COMUNS

9.1 Os equipamentos deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior.

9.2 Não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias sob pena de sanções cabíveis. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

10.2 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3 O objeto deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.4 Contratada deverá fornecer, juntamente com o objeto, a documentação técnica, completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico.

10.5 A Contratada deverá fornecer ainda:

10.5.1 Certificado de garantia emitido pelo fabricante válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.

10.6 O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

11.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega dos equipamentos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento dos equipamentos, nem do respectivo faturamento.

11.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

11.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

11.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos equipamentos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11.1.2.2 Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo a entrega de manuais, mídias, cabos e suprimentos que devam acompanhar os equipamentos.

12. DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

12.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem dos equipamentos adquiridos nos locais determinados pela CONTRATANTE;

12.2 A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela CONTRATADA sem nenhum custo para a CONTRATANTE;

12.3 A montagem dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de até 24 horas após o recebimento definitivo;

12.4 Os técnicos que realizarão a montagem dos equipamentos deverão ser treinados e credenciados pela fabricante;

12.5 A montagem dos equipamentos deverá obedecer rigidamente às normas técnicas determinadas pela fabricante, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer erro ou falha que ocorrer na execução dos serviços de montagem.

13. DA GARANTIA

13.1 Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes, peças e materiais para substituição dos defeituosos e os serviços de montagem dos mesmos, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;

13.1.1 A garantia englobará a substituição de qualquer outra peça que se faça necessário para o funcionamento dos equipamentos;

13.1.2 A garantia incidirá também sobre os equipamentos e peças estocados no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caxias, que deverão ser trocados pela Contratada sem qualquer custo para a Contratante;

13.2 A garantia deverá ser prestada pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos fornecidos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias no momento da solicitação;

13.3 A garantia será solicitada mediante a abertura de um chamado efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, via chamada telefônica e/ou via correio eletrônico (e-mail) à Contratada, em dias úteis, das 08 às 18h;

13.4 Caberá aos técnicos da Contratada, do fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos equipamentos;

13.5 A Contratada deverá providenciar o conserto dos equipamentos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;

13.6 Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes nos equipamentos. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes;

13.7 A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho, em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

13.8 A empresa indicada para a prestação de assistência técnica deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

14.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

14.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

14.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

14.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

15.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos equipamentos fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

15.1.2 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

15.1.3 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

15.1.4 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

15.1.5 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

15.1.6 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

15.1.7 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15.1.8 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

15.1.9 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

15.1.10 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

15.1.11 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

15.1.12 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

15.1.13 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 O contratado deverá apresentar:

16.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto da compra, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços de natureza compatíveis com o objeto da licitação;

16.1.2 Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

17.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

17.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

17.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;

17.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

17.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

18.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

18.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

18.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

18.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

19.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/ **ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Hepatites Virais - DST/AIDS - Ações CCZ** (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); **CONTRAPARTIDA SAMU - ESTADO** (Conta nº 44.025-6); **CONTRAPARTIDA SAMU - MUNICIPAL - FPM** (Conta nº 42.413-7); **CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - FPM** (Conta nº 22.410-3).

21. DA ADJUDICAÇÃO

21.1 Por Item.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. ____/20..

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20..

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE _____ / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio _____, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo _____, o Sr. _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, CEP _____, Fone/Fax _____, E-mail _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

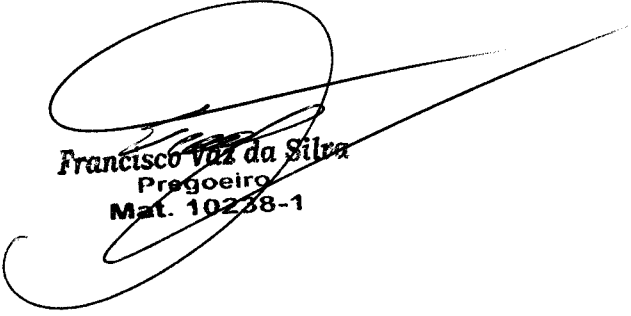
À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originado do processo administrativo nº.03842/2023, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº.8.666/1993.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2023.


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro
Mat. 10238-1

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3842/2023 - SMS

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou, em 01 de novembro de 2023, análise da **regularidade da abertura das etapas do processo administrativo de licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico para Formação de Registro de Preços** para a *Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho*, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Caxias - MA.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício n.º 0135/2023 datado de 02 de outubro de 2023 e assinado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo; Termo de Referência; Orçamento Estimativo, datado de 27 de outubro de 2023 e assinado pelo Sr. James Patrício Doudment; Dotação Orçamentária, assinada pelo o Sr. Divanilto da Silva Alves, em 27 de outubro de 2023; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo, datada de 27 de outubro de 2023; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, bem como os demais membros da Comissão, em 09 de novembro de 2023. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

¹ Conforme Enunciado n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo a análise.

DO PREGÃO – Pregão Eletrônico

O pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Foi implantado no Brasil pela Medida Provisória n°. 2.026 de 2000 apenas no âmbito da União Federal. Tal Medida Provisória foi reeditada dezoito vezes com alterações. Posteriormente, em 18 de julho de 2002 foi publicada a Lei. n°. 10.520, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios nova modalidade de licitação denominada pregão.

A Lei n°. 10.520/02 possibilitou a realização de duas espécies de pregão, o presencial e o eletrônico. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, dos agentes da Administração e dos interessados em participar ou acompanhar o processo licitatório. O segundo se processa em ambiente virtual, mediante a utilização da tecnologia de informação (Internet).

No âmbito federal o pregão presencial é regulamentado pelo Decreto n°. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e o eletrônico, pelo Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, entrando em vigor dia 28 de outubro de 2019, revogando assim os Decretos n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e o n° 5.504 de 05 de agosto de 2005. Cabe aos Estados e Municípios formularem regulamentação própria, subordinados, evidentemente, às orientações e diretrizes traçadas pela Lei 10.520/02.



A União através do Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa nº 206 de 18 de outubro de 2019, estabelecendo prazos para que os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Municipal, Distrital, direta ou Indireta, se utilizem de forma obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico ou a Dispensa Eletrônica quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias como Convênios e contrato de repasse com intuito de adquirir bens ou contratações de serviços comuns. Cabendo a esse Ente Municipal o prazo para implantação estabelecido no artigo 1º, II da IN nº. 206/19, sendo de até o dia 03 de fevereiro de 2020, conforme preceitua os artigos 52 e 59 do Decreto nº. 10.024/2019.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei nº. 8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Não existe hierarquia entre a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei nº. 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.

O artigo 1º do Decreto nº. 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica, foi criado para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no qual continua a descrição de “bens e serviços comuns”, definidos, de forma um tanto quanto imprecisa, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, preceituado no artigo 3º, II do referido Decreto.

Muito se discute sobre a abrangência da aplicação deste instrumento licitatório, como vinha sendo analisado sua interpretação ao artigo 1º da Lei nº.10.520/02, tendo na doutrina interpretações tanto restritivas quanto ampliativas. No entanto, pode-se afirmar, com certa tranquilidade, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Deve-se ressaltar ainda que, o **pregão para o registro de preços** não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

Registra-se que, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema. A Lei nº. 10.024/2019 menciona a utilização do SRP, para que seja feito o procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital.

Portanto, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto nº. 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.

DA FASE INTERNA DO CERTAME:

Verifica-se que restaram parcialmente atendidos os pressupostos impostos pela norma trazida pelo Art.8º do Decreto nº. 10.024/19, que regulamenta a fase preparatória dessa modalidade de licitação, *in verbis*:

"Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro, conforme o caso; [...]"

Pelo rol de documento acostados ao procedimento alhures mencionado, devidamente analisado por esta assessoria consultiva, verifica-se que a priori encontram-se atendidas tais exigências quanto à fase interna.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME:

Resta doravante necessário verificar o atendimento dos requisitos da fase externa do certame para deflagração do processo licitatório, mormente o Edital do certame e seus anexos.

Quanto ao Edital do certame, isso pela minuta ofertada a esse órgão consultivo, vislumbra-se atendimento do disposto no Art. 20 do Decreto n°. 10.024/2019, *fine*:

"Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação."

Para efeito do que deverá conter no Edital o artigo 3º do mesmo Decreto legal, preceitua:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado:



III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

Portanto, há legalidade quanto à escolha da modalidade e maneira de sua execução. Quanto à análise da minuta do termo do contrato face às exigências albergadas no Art. 55 da Lei 8.666/1993, havendo necessidade de sofrer algumas adequações, será objeto de apreciação quando do surgimento da pretensão de contratar.

Tratando de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, justifica-se referido procedimento nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme se depreende dos autos, trata-se de Pregão Eletrônico e como tal os itens a serem licitados, não ultrapassam o valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o que atrai a aplicação da licitação com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Conforme se depreende dos autos, trata-se de Pregão Eletrônico e como tal os itens a serem licitados, não ultrapassam o valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o que atrai a aplicação da licitação com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

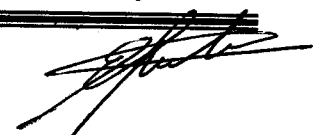
Por sua vez, o Decreto Federal nº 8.538/2015, atualizado pelo Decreto Federal nº 10.273/2020, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Referido decreto ensina em seu art. 1º, inciso I que nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos deste Decreto, com o objetivo, entre outros, de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional. Objetivo este perfeitamente demonstrado no projeto apresentado pela Secretaria Municipal conforme ofício e termo de referência inicial.

Por fim, tratando de licitação com cotas exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, justifica-se referido procedimento nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e artigos 01 e 06 a 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

3. DA CONCLUSÃO


Dá análise das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conclui-se que foram observadas, na totalidade, as disposições consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Estatuto da Modalidade Pregão, bem como as estabelecidas nos Decretos nº 7.892/13 nº 10.024/2019, assim, efetuada a análise minuciosa dos autos, mais precisamente das **minutas do edital e do contrato**, esta Assessoria Jurídica, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da lei nº 8.666/93 c/c Artigo 9º da lei 10.520/2002, **opina no**



sentido da regularidade de seu conteúdo, haja vista encontrarem-se de acordo com as disposições legais pertinentes ao processo licitatório.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 10 de novembro de 2023.


Elmary Machado Torrs Neto
Assessoria Jurídica – CCL
OAB/MA 9.395

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3842/2023.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	18 de dezembro de 2023. 08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	Fundo de Municipal de Saúde.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00MIN DO DIA 05/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MIN DO DIA 13/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	23H:59MIN DO DIA 13/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00MIN DO DIA 18/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00MIN DO DIA 18/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.4. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.5.1. COTA PRINCIPAL: Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.5.2. COTA RESERVADA: Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.5.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.5.4. Os itens do grupo "III" foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.6. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

1.8. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos os quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;

1.9. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.10. Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

■ O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ■

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no "■" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços.

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [REDACTED], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Apresentar o Registro Expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para o equipamento a ser licitado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.6. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.7. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.8. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.9. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.10. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.11. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.13. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.14. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.15. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.16. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;

14.17. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.17.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.18. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.19. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
PRESIDENTE DA CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a urgência para aquisição do equipamento bomba de infusão contínua, que tem um papel imprescindível para o funcionamento desta unidade hospitalar, tendo a necessidade do equipamento com URGÊNCIA, sendo, portanto notória que a falta do mesmo causaria transtornos e agravo do quadro clínico do paciente. Desta forma, resta caracterizar a situação emergencial, uma vez que o equipamento favorece, na economia de consumo de medicamentos de alto custo. O equipamento é de suma importância e prioritária em Unidade de terapia Intensiva (UTI) e em emergências médicas.

2.2 Considerando a resolução nº 07 de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e da outra providência, conforme abaixo:

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Secção I.

Recursos Materiais

Art. 57 V – quatro (04) equipamentos para infusão contínua e controlada de fluidos (bomba de infusão), com reserva operacional de 01(um) equipamento para cada 03 (três) leitos.

2.3 Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na ANVISA. (75% Cota Principal)	Und.	75
02	Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01	Und.	25

	Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na ANVISA. (25% Cota Reservada).		
03	Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.	Und.	100

4.1.1 Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. REQUISITOS COMUNS

9.1 Os equipamentos deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior.

9.2 Não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias sob pena de sanções cabíveis. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

10.2 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3 O objeto deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.4 Contratada deverá fornecer, juntamente com o objeto, a documentação técnica, completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico.

10.5 A Contratada deverá fornecer ainda:

10.5.1 Certificado de garantia emitido pelo fabricante válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.

10.6 O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

11.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega dos equipamentos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento dos equipamentos, nem do respectivo faturamento.

11.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

11.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

11.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos equipamentos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11.1.2.2 Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo a entrega de manuais, mídias, cabos e suprimentos que devam acompanhar os equipamentos.

12. DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

12.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem dos equipamentos adquiridos nos locais determinados pela CONTRATANTE;

12.2 A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela CONTRATADA sem nenhum custo para a CONTRATANTE;

12.3 A montagem dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de até 24 horas após o recebimento definitivo;

12.4 Os técnicos que realizarão a montagem dos equipamentos deverão ser treinados e credenciados pela fabricante;

12.5 A montagem dos equipamentos deverá obedecer rigidamente às normas técnicas determinadas pela fabricante, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer erro ou falha que ocorrer na execução dos serviços de montagem.

13. DA GARANTIA

13.1 Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes, peças e materiais para substituição dos defeituosos e os serviços de montagem dos mesmos, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;

13.1.1 A garantia englobará a substituição de qualquer outra peça que se faça necessário para o funcionamento dos equipamentos;

13.1.2 A garantia incidirá também sobre os equipamentos e peças estocados no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caxias, que deverão ser trocados pela Contratada sem qualquer custo para a Contratante;

13.2 A garantia deverá ser prestada pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos fornecidos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias no momento da solicitação;

13.3 A garantia será solicitada mediante a abertura de um chamado efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, via chamada telefônica e/ou via correio eletrônico (e-mail) à Contratada, em dias úteis, das 08 às 18h;

13.4 Caberá aos técnicos da Contratada, do fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos equipamentos;

13.5 A Contratada deverá providenciar o conserto dos equipamentos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;

13.6 Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes nos equipamentos. Em caso da descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes;

13.7 A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho, em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

13.8 A empresa indicada para a prestação de assistência técnica deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

14.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

14.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

14.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

14.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

15.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos equipamentos fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

15.1.2 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

15.1.3 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

15.1.4 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

15.1.5 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

15.1.6 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

15.1.7 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15.1.8 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

15.1.9 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

15.1.10 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

15.1.11 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

15.1.12 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

15.1.13 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 O contratado deverá apresentar:

16.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto da compra, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços de natureza compatíveis com o objeto da licitação;

16.1.2 Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

17.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

17.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

17.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;

17.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

17.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

18.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

18.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

18.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

18.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

19.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

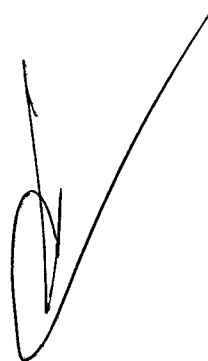
19.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/ **ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Hepatites Virais - DST/AIDS - Ações CCZ** (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); **CONTRAPARTIDA SAMU - ESTADO** (Conta nº 44.025-6); **CONTRAPARTIDA SAMU - MUNICIPAL - FPM** (Conta nº 42.413-7); **CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - FPM** (Conta nº 22.410-3).

21. DA ADJUDICAÇÃO

21.1 Por Item.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

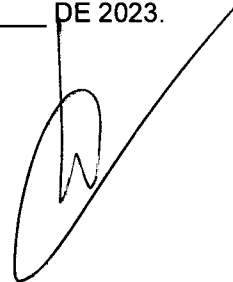
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20..

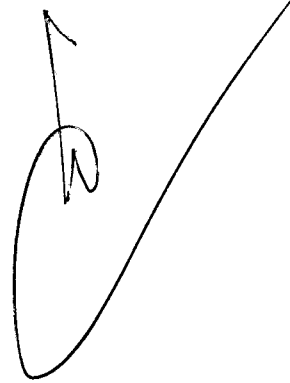
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio _____, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo _____, o Sr. _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, CEP _____, Fone/Fax _____, E-mail _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
 - 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL: _____						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA
RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/12/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 30 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 775/2023. Espécie: Concorrência Pública n.º 003/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 015/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, localizados na Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA; BENEFICIÁRIO DA ATA: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96; Órgão Participante: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 7.543.681,12 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e um centavo); Vigência da Ata de Registro e três meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - SRP

O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto Federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para realizar às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de dezembro de 2023 licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com.

Benedito Leite/MA, 30 de novembro de 2023.
RAMON CARVALHO DE BARROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 300501001/2023
Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº 300501001/2023, processo nº 1201001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.811.637/0001-11.
OBJETO: prorrogação de prazo do contrato de nº 300501001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Aditamento: prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Conforme TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023. Vigência: de 24 de novembro de 2023 a 22 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, portador do CPF

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência sob o nº 002/2023 do tipo menor valor global, em favor da empresa: E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 30.548.690/0001-89 R\$ 11.220.347,48 (onze milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro e oito centavos), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de 89 unidades habitacionais de 62,94 M² na zona urbana, devido a intensificação do avanço das vocorocas no Município de Buriticupu/MA. Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais da lei de Licitação 8.666/93.

Buriticupu/MA, 23 de novembro de 2023.
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2023 do tipo menor valor global, em favor da empresa: MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.342.090/0001-97 valor total homologado R\$ 417.990,73 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), objetivando a contratação de empresa de engenharia para demolição de 89 unidades habitacionais na zona urbana, interditadas devido a intensificação do avanço das vocorocas no Município de Buriticupu/MA. Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais da lei de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu/MA, 29 de novembro de 2023.
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

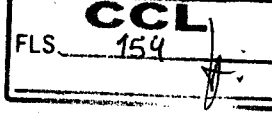
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 18/12/2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e



empresa para prestação de serviços de implantação de pavimento em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Aditamento: prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Conforme TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023. Vigência: de 24 de novembro de 2023 a 22 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, portador do CPF nº 498.934.243-72, pela Contratante e a Sra. Ivaniza Aparecida Sousa Martins, portador da Cédula de Identidade. Nº 032025162006-3 e do CPF nº 019.071.083-78, pela contratada. Data da assinatura 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 125/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. CONTRATADA: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA / CNPJ: 13.022.102/0001-50, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022. VALOR CONTRATADO: R\$4.750.250,35(quatro milhões, setecentos e cinquenta mil,duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo -MA, 01 de dezembro de 2023. PAULO SERGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Getulio Veras de Almeida, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de 89 unidades habitacionais de 62,94 m² na zona urbana, devido a intensificação do avanço das voçorocas no Município de Buriticupu/MA, a empresa vencedora E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 30.548.690/0001-89 R\$ 11.220.347,48 (onze milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), considerando que o critério de julgamento foi do tipo menor valor global. Declaramos então a empresa supra como vencedora total da Concorrência nº. 002/2023.

Buriticupu/MA, 20 de novembro de 2023.

GETULIO VERAS DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Getulio Veras de Almeida, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para demolição de 89 unidades habitacionais na zona urbana, interditas devido a intensificação do avanço das voçorocas no Município de Buriticupu/MA, a empresa vencedora MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.342.090/0001-97 valor total adjudicado R\$ 417.990,73 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), considerando que o critério de julgamento foi do tipo menor valor global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 005/2023.

Buriticupu/MA, 24 de novembro de 2023.

GETULIO VERAS DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

* ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas em freezers, geladeiras e bebedouros, nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias (MA). ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 18/12/2023. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de instrumentais cirúrgicos em caráter emergencial destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 18/12/2023. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 30 de novembro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARRANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - CPL/CDG/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - CDG/MA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por item, objetivando o, objetivando a o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças para a manutenção de poços e caixas d'água de interesse do Município de Centro do Guilherme/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: 15/12/2023, às 09:00hs, através do Portal de Compras: https://www.licitaocentrodoguilherma.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: https://www.licitaocentrodoguilherma.com.br/, através do Portal da Transparência da Prefeitura, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro - Centro do Guilherme/MA, poderão, ainda, ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilherma@gmail.com.

Centro do Guilherme/MA, 30 de novembro de 2023.

MYRLLA GOMES
Pregoeira





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII N° 222 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	06
ATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	06
AVISOS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros...	38
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Nova Iorque - MA e Outras	47
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	49
CONVÊNIO	
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	
IEMA	52
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação	53
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e	
Outra	56
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	57
PORTARIA	
Câmara Municipal de Bom Jardim - MA	57
TERMOS DE ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	57
TERMOS DE AJUSTE	
Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural	
do Maranhão - AGERP/MA e Outro	58
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	58
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	59
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro.....	60
TERMOS DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	61
TORNAR SEM EFEITOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	61

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022 SAJUR/SEGEF DO PROCESSO N° 185946/2023-SEAD. CREDENCIANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, CNPJ N° 15.553.806/0001-84. CREDENCIADA: EMPRESA BRUNA B. C. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

(ODONTOCOMPANY), inscrita no CNPJ sob o n° 26.626.030/0001-00, **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual inicialmente pelo o período de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2023 e término em 01/11/2024, ou até que ocorram as contratações, decorrente do novo Credenciamento, elaborado em conformidade com o Decreto Estadual n° 38.082/2023. **DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor a ser pago será proporcional a nova vigência, que será de 12 (doze) meses; O valor mensal máximo a ser pago a CREDENCIADA será de R\$ 119.722,10 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos). O valor global é de R\$ 1.436.665,15 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: conforme Nota de Empenho n° 2023NE000866; UNIDADE GESTORA: 580201 Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003608 Serviços Odontológicos; FONTE DO RECURSO: 3.7.59.226000 Recursos Vinculados a Fundos; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. **DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023. ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de N° 915.829.203-97, Bruna Boueres Costa Oliveira, inscrito no CPF de N° 010.009.403-14 e Ricardo Bruno Boueres Costa, inscrito no CPF n° 018.082.353-12. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.° 01/2023 sob n.° 83 em 29/11/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. Rodolfo Vilar Macedo Sousa Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA n° 14.424.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2022 SAJUR/SEGEF DO PROCESSO N° 185947/2023 - SEAD. CREDENCIANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ N° 15.553.806/0001-84. CREDENCIADA: EMPRESA ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA (RISO PLANO ODONTOLÓGICO), inscrita no CNPJ sob o n° 01.872.588/0001-36, **DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual inicialmente pelo o período de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2023 e término em 01/11/2024, ou até que ocorram as contratações, decorrente novo Credenciamento, elaborado em conformidade com o Decreto Estadual n° 38.082/2023. **DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor a ser pago será proporcional a nova vigência, que será de 12 (doze) meses; O valor mensal máximo a ser pago a CREDENCIADA será de R\$ 136.825,25 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). O valor global é de R\$ 1.641,903,03 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e três reais e três centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: conforme Nota de Empenho n° 2023NE000867; UNIDADE GESTORA: 580201 Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003608 Serviços Odontológicos; FONTE DO RECURSO: 3.7.59.226000 Recursos Vinculados a Fundos; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. **DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023. ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de N° 915.829.203-97, Marcia Christina Veras Barbosa, inscrito no CPF de N° 571.336.523-53 e Leila Cristina Nobre de Brito, inscrito no CPF n° 529.359.733-72. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.° 01/2023 sob n.° 84 em 29/11/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. Rodolfo Vilar Macedo Sousa Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA n° 14.424.**

tação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais permanentes.
ABERTURA: 20 de dezembro de 2023 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA
MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 18/12/2023.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 30 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

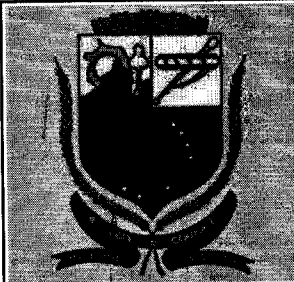
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas em freezers, geladeiras e bebedouros, nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias (MA).
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 18/12/2023.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de instrumentais cirúrgicos em caráter emergencial destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 18/12/2023.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 30 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 SRP 025/2023. O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Modo de disputa: Aberto.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações.
Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA.
Data e horário do início da disputa: 10h30 do dia 15/12/2023.
Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br.
 Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururupu, www.cururupu.ma.gov.br, bem como no SINC CONTRATA e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 30 de novembro de 2023. André Gustavo Ramos Pestana - Secretário Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5865/2023 Caxias - MA, 04/12/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA Criado pela Lei N° 2331/2017 | exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/> As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL N° 68/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o Sr. Ernesto Cairo Durans Costa, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Pirajá, S/n°, Bairro Pirajá, Caxias-MA, com Área de 19.073,11m². (PROCESSO N° 3291/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 01 OLHA PARA A AVENIDA PIRAJÁ INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT:

-04°52'29,6940", LONG: -43°23'44,8391" E ALTITUDE: 113,00, NO AZIMUTE DE 328°41'33" COM UMA DISTÂNCIA DE 9,09 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'29,4417", LONG: -43°23'44,9929" E ALTITUDE: 112,20, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 358°22'18" COM UMA DISTÂNCIA DE 18,01 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'28,8557", LONG: -43°23'45,0109" E ALTITUDE: 111,80, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 17°27'43" COM UMA DISTÂNCIA DE 46,13 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'27,4222", LONG: -43°23'44,5651" E ALTITUDE: 112,20, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 30°13'26" COM UMA DISTÂNCIA DE 59,55 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,7447", LONG: -43°23'43,5961" E ALTITUDE: 112,70, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 43°20'09" COM UMA DISTÂNCIA DE 63,99 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°52'24,2261", LONG: -43°23'42,1744" E ALTITUDE: 111,10, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 53°26'13" COM UMA DISTÂNCIA DE 95,37 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-07 DE COORDENADA LAT: -04°52'22,3707", LONG: -43°23'39,6926" E ALTITUDE: 105,60, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 148°06'56" COM UMA DISTÂNCIA DE 82,06 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-08 DE COORDENADA LAT: -04°52'24,6358", LONG: -43°23'38,2804" E ALTITUDE: 105,40, CONFRONTANDO COM LOTE 02 - VALDIRENE DO NASCIMENTO COELHO CUNHA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 229°34'36" COM UMA DISTÂNCIA DE 248,37 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-09 DE COORDENADA LAT: -04°52'29,8935", LONG: -43°23'44,4047" E ALTITUDE: 113,50, CONFRONTANDO COM ANTIGA RODOVIA MA-127,



-04°53'14,0978" e Long: -43°21'26,2058", confrontando com Lote 53, daí segue no azimute de 6°20'56" com uma distância de 10,13 m do lado esquerdo até o vértice P-38 de coordenada Lat: -04°53'13,7700" e Long: -43°21'26,1702", confrontando com 1ª TRAVESSA NORTE SUL, daí segue no azimute de 285°30'37" com uma distância de 9,20 m do lado esquerdo até o vértice P-39 de coordenada Lat: -04°53'13,6906" e Long: -43°21'26,4580", confrontando com 1ª TRAVESSA NORTE SUL, daí segue no azimute de 23°18'49" com uma distância de 29,87 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada Lat: -04°53'12,7966" e Long: -43°21'26,0765", confrontando com Lote 04 (ANTÔNIO COUTINHO DA SILVA).

Descrição da área e configuração geométrica do lote
Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 732,90 m, totalizando uma área de 16.316,11 m².

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado, em especial, por parte dos últimos adquirentes do imóvel matriculado sob o n.º 2.829, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, em 03 de fevereiro de 1983, em nome de Carlos Alberto Carvalho Vilanova e Glória Maria Malta Vilanova (R-01/M.2.829), ambos com endereço desconhecido; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, n.º 1148, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 01 de dezembro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e0dde

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e

Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/12/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 30 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas em freezers, geladeiras e bebedouros, nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias (MA).

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/12/2023.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum



LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA
Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS
Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)


És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



<p>MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156</p> <p>Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156</p> <p>Dados: 2023.12.04 20:25:39 -03'00'</p>	 <p>PREFEITURA DE Caxias</p> <p>A CIDADE QUE A GENTE QUER</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025</p>
--	---



Câmara Municipal de São Luís realiza sessão em homenagem aos 210 anos do TJMA

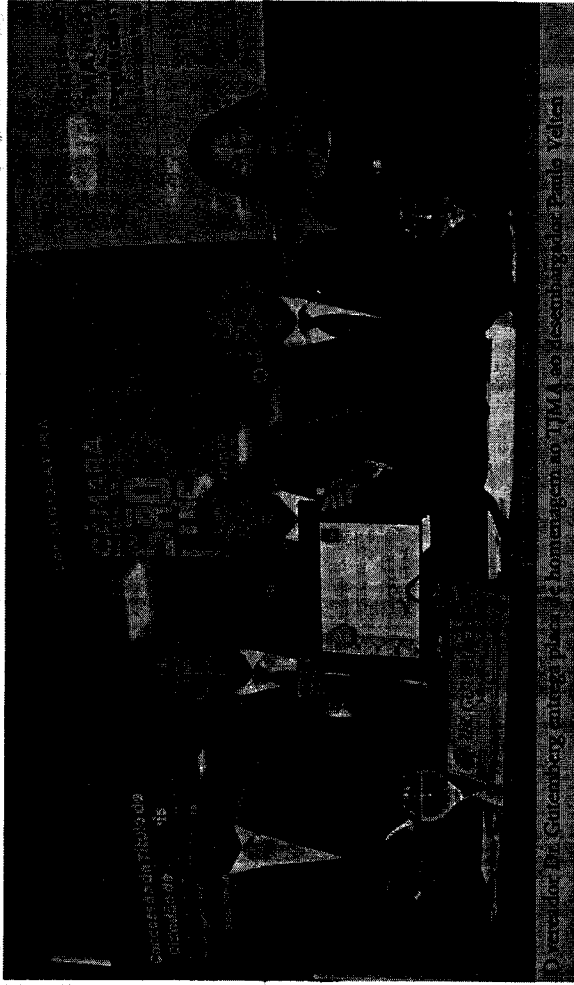
O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na pessoa do presidente, desembargador Paulo Velten, recebeu nesta sexta-feira (dia 1º) homenagem pelos 210 anos da Corte, completados no último dia 4 de novembro, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de São Luís, por proposta do vereador Dr. Gutemberg, aprovada por unanimidade pelos demais membros da Câmara.

Além do presidente, estiveram presentes na solenidade os juizes Marco Adriano Ramos Fonseca e José Nilo Ribeiro; os desembargadores aposentados Manoel Gomes Pereira e José Bernardo Rodrigues; a presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM), Dilercy Adler; além de vereadores, servidores e familiares. O autor da proposta, vereador

Palácio Clóvis Beviláqua, em 1948, onde funciona até os dias atuais. "Com o desenvolvimento somado às mudanças dos

com seus termos e zonas judiciais que seguramente buscam, sem dúvida nenhuma, levar a justiça para perto das pessoas e trazer as

todos que serviram e que servem ao longo desses dois séculos de existência. Em nome da população de São Luís, o nosso respeito. a



De cima para baixo: presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 0472023

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - COCL.
OBJETO: Registro de preços para locação de veículos em geral para atender as demandas do município de Timon/MA.

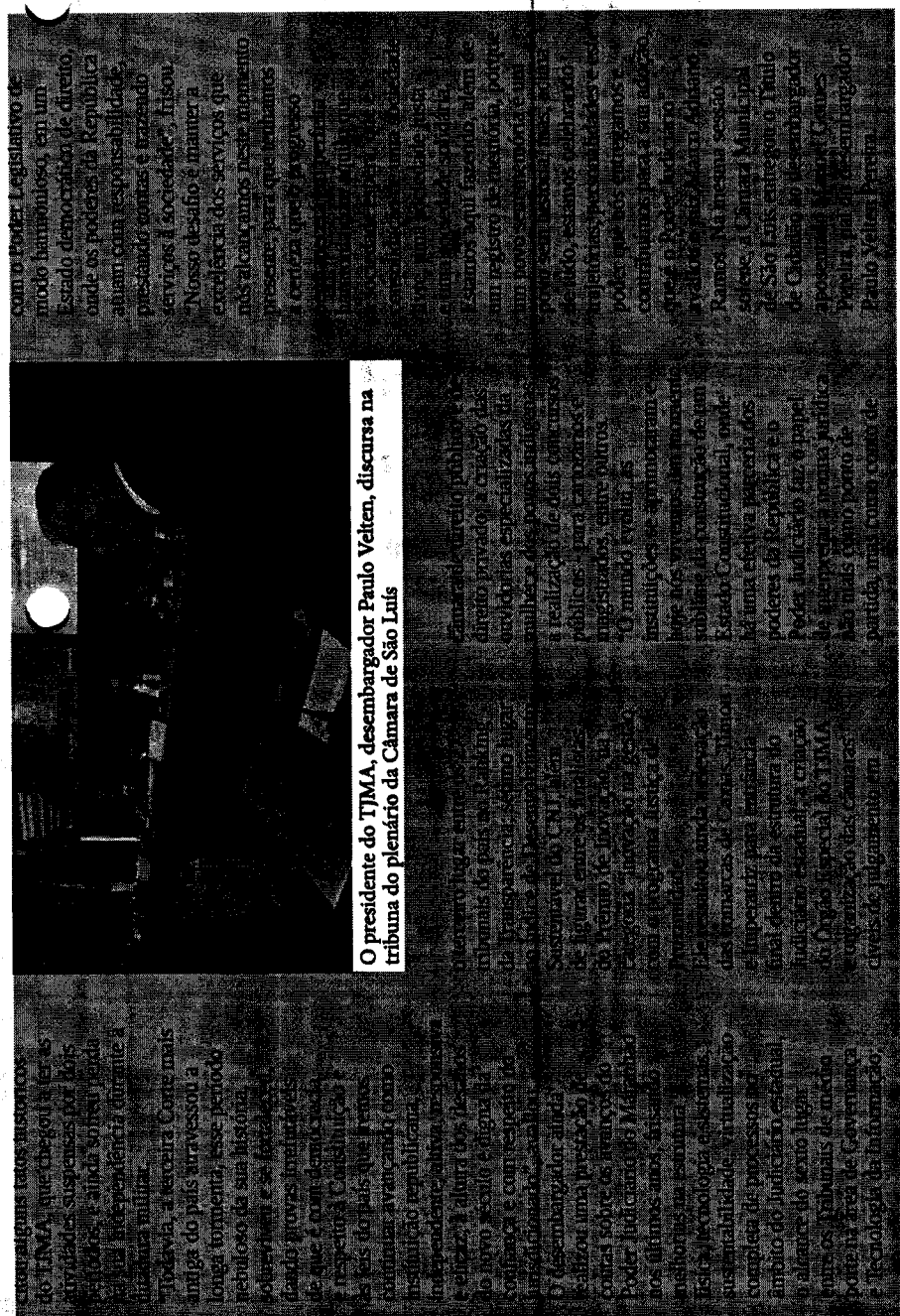
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 12H DO DIA 05/12/2023.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 12H DO DIA 15/12/2023.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 12H01 DO DIA 15/12/2023.
LOCAL: www.portaldescompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).
 O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldescompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon - MA, e-mail: licitacao@timonma.gov.br.

Timon (MA), 1 de dezembro de 2023
 Neryson Francisco Pereira da Silva
 Pregoeiro do Município de Timon/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0017/2023

Processo Administrativo: 0139/2023. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - MA - SAAE. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação e melhorias de Sistemas de Abastecimento de água, zona rural do Município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Sessões: 09 e 21 de novembro de 2023 e 01 de dezembro de 2023 às 10h.ATO: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência após a sessão de abertura dos envelopes de propostas realizada na data de 01/12/2023 em que submeteu ao setor de engenharia para análise de conformidade técnica das mesmas, vindo a ser lavrado o parecer técnico que passou a subsidiar o vistoriar a presente decisão, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço ao Edital da Tomada de Preço

FLS 162



O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, discursa na tribuna do plenário da Câmara de São Luís

Como o Poder Legislativo de nível municipal, em um Estado democrático de direito onde os poderes da República atuam com responsabilidade, prestando contas e trazendo serviços à sociedade, há um desafio a ser enfrentado: a melhoria dos serviços em alguns pontos, necessitando de investimentos para que tenhamos uma gestão mais eficiente e transparente.

Para isso, é necessário que tenhamos uma gestão mais eficiente e transparente, com foco em resultados e em atender às necessidades da população. É importante que tenhamos uma gestão mais eficiente e transparente, com foco em resultados e em atender às necessidades da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Instrumentais cirúrgicos em caráter emergencial destinado à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/12/2023.

HORARIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Presidente da Comissão Central de Licitação
 Othon Luiz Mechado Maranhão
 Caxias - MA, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas em frezers, geladeiras e batedouros, nas escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Caxias (MA).

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias-SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/12/2023.

HORARIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Presidente da Comissão Central de Licitação
 Othon Luiz Mechado Maranhão
 Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

razão de empresa capacitada para construção das lajes U1 e U2, execução de esboço de conquista e pavimentação de estacionamento e local de fila de espera, no Terminal de Passajeiros do Caju no município de Abritane - MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 3250/2023 - EMAP, de 11/10/2023 e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Pública - EMAP, pelas disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.383, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link: TransparenciaCompras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSU/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: ca@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6532/3216-6531/3216-6533 e 3216-6028. E-mail: licitacoes@emap.ma.gov.br e licitacoes@emap.ma.gov.br, no link: TransparenciaCompras, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/12/2023.

HORARIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Presidente da Comissão Central de Licitação
 Othon Luiz Mechado Maranhão
 Caxias - MA, 30 de novembro de 2023.

VENDO UMA CASA NA VILA BESSA. TRATAR. 987041820 / 987243987. VALOR. R\$ 120.000,00.

OMG DEBENTURIZAÇÃO

Reunimos Insultos em Geral

Seu Bicero

ARREMATO SEM IMPRÉMISSA

(98) 98868-4667

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03842/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamento (bomba de infusão), para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03842/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 0119/2023, para análise e parecer na apresentação do pedido de **IMPUGNAÇÃO** da descrição do Termo de Referência do Edital da empresa, **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ-Nº. 29.544.048/0001-42, conforme segue.

Caxias – MA, 14 de dezembro de 2023


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Proc. Administrativo nº 3842/2023

A empresa **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço na Av. Costa do Mar, nº 1, Lote Villag, Bairro Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.544.048/0001-42 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, o sr. **MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS**, portador de RG nº 014104172001 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 005.303.573-99, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19 assim dispõe:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

O edital da presente licitação, em cumprimento ao dispositivo legal, preceitua que:

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Assim, considerando que a **abertura do certame está marcada para 18 de**





dezembro de 2023, a presente peça deve ser conhecida e julgada, haja vista a sua tempestividade, posto que foi peticionada dentro do prazo estipulado em lei.

1. DA NECESSIDADE DE REFORMA DO EDITAL

Inicialmente, sabe-se que a licitação visa à seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública através da competição que se estabelece entre os interessados que preencham os atributos e requisitos necessários para melhor proposta, motivo pelo qual deve assegurar a igualdade de condições de todos os concorrentes.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre zelando pelo princípio da competitividade.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição.

Conforme o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, o Edital desce às minúcias, não podendo ser abstrato a ponto de haver interpretações dúbias. No caso concreto é que se analisará a possibilidade de algum juízo valorativo quanto à forma de prestação de dado serviço, por exemplo. Evidencia-se: **qualquer quebra do nexo de relação entre o Edital e suas exigências, o objeto da licitação e a execução dos serviços ou aquisição de bens, ensejará a desvinculação ao ato convocatório.** Logo, haverá quebra de referido princípio.



Entretanto, muito embora o edital tenha sido formulado por pessoa de inegável saber jurídico, o instrumento tem disposições **ilegais** em pontos fundamentais, pois afeta diretamente a abertura das propostas comerciais e os documentos de habilitação exigidos, interferindo ainda os concorrentes no tocante à oferta da proposta mais vantajosa, conforme será relatado.

1.1. DA NECESSIDADE DE REFORMA DO DESCRITIVO

Analisando o instrumento convocatório, observa-se a seguinte exigência no item 4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, no tocante às especificações detalhadas do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes	Und	75



	<p>instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na ANVISA. (75% Cota Principal)</p>		
02	<p>Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na ANVISA. (25% Cota Reservada).</p>	Und	25

(Handwritten mark)

03	<p>Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.</p>	Und	100
----	--	-----	-----

Contudo, a redação acima transcrita necessita ser alterada, posto que possui exigência restritiva para o fornecimento do objeto. Tal conduta é rechaçada pela jurisprudência pátria:

Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).

Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação." - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.

Com efeito, o exame acurado do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a apenas um único fabricante, em um verdadeiro e claro **DIRECIONAMENTO** no objeto licitado, através da falta de isonomia, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

A especificação constante no instrumento convocatório se mostra idêntica àquela prevista no site



<https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/bomba-de-infusao-equipos-universal-enteral-parenteral.html>, de fabricação exclusiva da MedClean Produto Hospitalar. Este fato restringe a participação de diversos licitantes, já que somente os representantes credenciados poderão apresentar propostas ao certame.

Nesse sentido, impende salientar à queima-roupa que as matérias-objeto da presente impugnação são questões pacificadas no âmbito deste próprio Tribunal de Contas da União, cabendo lembrar que segundo a Súmula STF nº 347, 'o Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do poder público' – podendo, assim, declarar a nulidade de qualquer ato e procedimento adotado em uma licitação que esteja em dissonância com seus preceitos, com a lei e, em especial com o art. 3º, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Sob esse enfoque, oportuno destacar que o direcionamento em certames licitatórios é assunto diuturnamente tratado pelo Tribunal de Contas da União, que em sua função maior de fiscalizador da atividade administrativa, já decidiu reiteradas vezes a respeito do assunto. Nesse sentido, vale trazer à baila um de seus julgados sobre a matéria, *in verbis*:

(...) 9. Postos esses fatos, em especial os que demonstram possibilidade de direcionamento da concorrência em tela, é de reconhecer o *fumus boni iuris* nas ponderações apresentadas pela Unidade Técnica. De notar que o prosseguimento do certame poderá causar prejuízos ao Erário, haja visto que, em princípio, o edital não observa os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da isonomia entre os licitantes, uma vez que há indícios de favorecimento à empresa Politec Ltda. Ressalta-se, adicionalmente, o elevado valor envolvido – cerca de R\$ 8.670.000,00 (oito milhões, seiscentos e setenta mil reais)." (Decisão 819/2000 – Plenário)

"Assim, em suma, observamos que não foram suficientemente ilididos os questionamentos em tela, podendo-se concluir pela responsabilidade da presidente (como de todos os membros) da CLP, por agir de forma ao menos omissiva, permitindo que houvesse o direcionamento, os sobrepreços e o favorecimento questionados. Por isso, sujeita-se a responsável à multa prevista no art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, na proporção, opinamos, de 15% (RI-TCU, art. 220, inc. III)." (ACÓRDÃO Nº 105/2000 – TCU – Plenário AC-0105-20/00-P)"

Quanto à ação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no caso de possível direcionamento, colacionamos a Decisão nº 153/98, *in verbis*:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 3. Considerando os indícios descritos de direcionamento da aludida licitação; e que tal procedimento licitatório não se conformaria à atual política de contenção de gastos impostos à Administração Pública, solicita que este Tribunal se digne a: a) liminarmente, determinar ao Ministério da Justiça a suspensão do mencionado procedimento licitatório, uma vez que a matéria indica a abertura de propostas para o dia 11 do mês corrente; b) determinar, com fulcro no art. 41, inciso II, também da Lei nº 8.443/92, a realização de inspeção no Ministério da Justiça, com vistas ao cumprimento dos misteres supraassinalados e, se for o caso, identificar os responsáveis pelos atos eventualmente irregulares. 5. Em resposta à diligência desta Secretaria, por meio do ofício nº 68/SE/MJ, de 03/02/98 (fls. 12), o MJ prestou as seguintes informações: a) os atos referentes ao processo licitatório da Tomada de Preços nº 12/97 foram suspensos por intermédio da Portaria do Gabinete do Ministro/MJ nº 1.215, de 02/12/97 (fls.14); b) a mesma Portaria desconstituiu a Comissão Permanente de Licitação, dispensando os seus membros; c) Comissão de Avaliação, constituída mediante Portaria do Gabinete do Ministro/MJ, de 18/12/97, (fls. 16) para analisar a matéria, concluiu pela existência de irregularidades na licitação que comprometeriam todo o procedimento até então praticado, ante a inobservância do disposto no art. 3º, inciso I, da Lei 8.666/93 (fls.22).

Inclusive, não é demais lembrar que a própria Lei n.º 8.666/93 está carregada de tópicos de preocupação, acerca da responsabilização de eventuais responsáveis da disputa por: a) imposição de restrições indevidas à ampla concorrência; b) elaboração imprecisa de editais e c) inclusão de cláusulas que denotam o direcionamento do procedimento licitatório.

Dando respaldo a esse poder de cautela, o art. 82 ordena que, os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da lei de licitações, além das sanções próprias administrativas previstas, "sujeitam-se à responsabilidade civil e criminal".

Nesses termos, a manutenção do descritivo constante na Cláusula 4 é a garantia de DIRECIONAMENTO DO CERTAME, o que necessita de urgente reparação, conforme será demonstrado no tópico seguinte.

1.2. DA NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O exame acurado do edital revela que o órgão licitante não comprovou ou justificou, de qualquer maneira, a necessidade do direcionamento do descritivo.

Mesmo que se queira argumentar a ausência de direcionamento pelo fato de permitir que outro fornecedor entregue seu equipamento com a mesma capacidade de armazenamento existente no legado, incorre em grave falta quanto princípio da isonomia, princípio basilar no ordenamento jurídico que rege os processos administrativos e licitatórios. Portanto, deve-se considerar que o processo esteja direcionado, pois ferindo a isonomia e a impessoalidade o mesmo direciona o certame.

Ademais é entendimento pacífico do TCU é de que a indicação de marca só é admissível quando for técnica e economicamente justificada com parâmetros objetivos (Súmula 270; Acórdão 1.521/2003-TCU-Plenário, Acórdão 2.206/2014-Segunda Câmara, da relatoria da Ministra Ana Arraes; e Acórdão 2.664/2007-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bem querer; dentre outros).

Medida que, s.m.j, os nobres elaboradores deste Edital não se desincumbiram de demonstrar o atendimento aos requisitos impostos pela jurisprudência do próprio Tribunal, o que acarretará em uma contratação antieconômica e ilegal, conforme Acórdão mencionado acima, tendo limitado indevidamente a competição, em afronta à Lei 8.666/1993, art. 7º, § 5º, configurando-se ato de gestão antieconômico (parágrafos 17-96).

As exigências descritas na Cláusula 4 do Termo de Referência comprometem a ampliação da disputa e por consequência a seleção da proposta mais vantajosa. Reza a Constituição Federal, de forma peremptória, em seu artigo 37, inciso XXI:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

[...]

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.



Também o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 veda expressamente a restrição ao caráter competitivo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Resta evidente que o Edital merece revisão a fim de se evitar a restrição ao caráter competitivo no caso em tela, com a alteração do descritivo da Cláusula 4, que restringe injustificadamente a competitividade do certame, através de uma clara e evidente falta de isonomia. Ao fazer, e o pior, manter, um EDITAL DIRECIONADO e VICIADO poderá estar servindo a fins escusos do mercado. Ademais, resta evidente e flagrante a desconformidade do mesmo para com as recentes decisões do TCU, conforme exaustivamente demonstrado.

Nesse sentido, sugere-se a reforma do edital, alterando o descritivo da Cláusula 4 para que atenda as seguintes características:

- Sistema de auto-teste;
- Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável;
- Indicar volume total a infundir;
- Utilização na administração controlada e contínua de soluções parenterais e enterais, funcionamento com equipo universal, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento;
- Possuir programações distintas para uso adulto e neonatal;
- Precisão igual ou superior a 95%;

- Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas e ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso; Teclas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português;
- Possuir visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas;
- Função de bloqueio do teclado;
- Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos;
- KVO (Keep Vein Open= manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável;
- Função bolus;
- Com sensor de detecção de gotas/infusão (Caso o sensor de gotas seja externo à bomba de infusão, o mesmo deverá permitir a fixação na câmara gotejadora do equipo por sistema de pressão);
- Detecção de ar na linha por sensor óptico;
- Alarme visual e sonoro para: ar na linha, final de infusão, oclusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO e bateria com carga baixa. Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável;
- O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical;
- Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento do equipamento;



- Alimentação de 100-240 /50/60hz com bateria interna recarregável de autonomia mínima de 3 horas para um fluxo aproximado de 25 ml/h; Aterramento através do cabo de alimentação;
- Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade com REGISTRO NA ANVISA.

Considerando a necessidade de alteração do instrumento convocatório, necessária se faz a republicação do Edital, com a devolução do prazo para a apresentação das propostas, nos termos da Lei:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

[...]

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Além de obedecer o disposto na Lei Geral de Licitações, o Edital também estabelece o prazo para decisão da impugnação:

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Diante de todo o exposto, é imperiosa a modificação do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme descritivo sugerido, que traz requisitos mínimos para o objeto, atendendo assim a diversos fabricantes e permitindo a ampla participação.

3. DOS PEDIDOS



Assim sendo, diante de tudo o que foi exposto, a impugnante requer à Vossa
Senhoria:

- a) O devido recebimento e processamento desta impugnação editalícia, posto que legalmente prevista e tempestivamente apresentada;
- b) A suspensão imediata dos trâmites licitatórios até decisão acerca dos temas apontados na presente impugnação;
- c) **O acolhimento da impugnação para o fim de retificar o edital e alterar os requisitos/descriptivos constantes na Cláusula 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para que seja adotada a descrição sugerida pela impugnante, que traz requisitos mínimos para o objeto, atendendo assim a diversos fabricantes e permitindo a ampla participação;**
- d) A republicação do edital, com obediência ao prazo mínimo estabelecido pela lei, após proceder a alteração no item impugnado, vez que trata de dispositivo de suma importância e que afeta diretamente a apresentação ou formulação das propostas.

A impugnante reserva-se o direito de adotar todas as medidas cabíveis, visando o resguardo do interesse público.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO
ALMEIDA

SANTOS:00530357399

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO ALMEIDA
SANTOS:00530357399
Dados: 2023.12.13 15:41:32 -03'00'

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS
CPF: 005.303.573-99
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Assunto: Manifestação sobre pedido de impugnação – Processo Administrativo nº 3842 – Pregão eletrônico nº 119/2023 - Aquisição de equipamentos (bomba de infusão) para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos, vimos, através do presente, respeitosamente, informar que o Pedido de Impugnação apresentado pela empresa licitante **MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ 29.544.048/0009-23**, referente a necessidade de reforma do termo de referência, cujo objeto é aquisição de equipamentos (bomba de infusão), merece acolhimento.

Mediante análise do setor competente em relação ao descritivo mencionado, destaca-se a necessidade de reajuste, sendo feita de forma sucinta, para não atrapalhar o andamento do processo, objetivando a garantia da contratação mais vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade. Diante disso, merecem acolhimento, pois as contratações públicas devem ser regidas pelos princípios constitucionais, buscando sempre a ampla concorrência, isonomia e melhor proposta a fim de atender o interesse público. Em anexo nova descrição.

Colocamo-nos, a disposição para prestar informações ou esclarecimentos que surgirem.

Caxias- Ma, 14 dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Sistema de auto teste; possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; indicar volume total a infundir; compatível com equipos universais, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; possuir programações distintas para uso adulto e neonatal. Precisão igual ou superior a 95%; Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso, possuir telas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português; possuir visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas; Função de bloqueio do teclado; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos; KVO (Keep Vein Open = manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável; Função bolus; Sensor de gotas/infusão; Ajuste de volume de infusão; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; aproximadamente três níveis de indicação de oclusão no sistema; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarme visual e sonoro para ar na linha, final de infusão, oclusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO com vazão ajustável aproximadamente de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alimentação aproximada de 100-240 /50/60hz, bateria com carga aproximada de funcionamento em média de 3 a 4 horas, para um fluxo aproximado de 25 ml/h;; Bateria interna recarregável; Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável; O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Aterramento através do cabo de alimentação; Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração, manual e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na ANVISA.	Und.	100

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N°.0119/2023**, nos termos do **Art. 49 da Lei n° 8.666/93**, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos (bomba de infusão) para atender necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao julgar **PROCEDENTE** impugnação apresentada ao processo licitatório. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 42/2022 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2022.020.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52 sediada na Rua Caxias, nº 222, Centro, em Bom Jesus das Selvas/MA, CEP: 65.395-000, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominado (a) LOCATÁRIO, e de outro lado Wellington Rodrigues da Silva doravante denominado (a) LOCADOR (A), têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 001.2022.020.2022, cujo objeto é a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Vila Chico Mender I, S/N, Zona Rural - Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo será vigente por 09 (nove) meses. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 03 FUNDEB DOTACÃO: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.36.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de suporte técnico contábil, consultoria e assessoria na área da Contabilidade Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.

ABERTURA: 02 de janeiro de 2023, às 08h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtê-lo gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/> ou <http://www.transparenciainformativa.com.br/portaltm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fcd2e4635e427841f4914f42375691>. Demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas-MA, 14 de dezembro de 2023.
HERBETH DOS SANTOS FONSECA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos, incluindo ambulâncias, de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 29 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luis Domingues, 95, Centro, Brejo - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo. Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023, celebrado entre o Município de Dom Pedro - MA, e a empresa Terranorte Brasil Construtora e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 18.579.886/0001-35. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses, com início em 15/12/2023 e término em 15/06/2024; data de assinatura: 14/12/2023. Signatários: pela contratante, Sra. Andréia Vieira dos Santos - Secretária Municipal de Saúde, e pela contratada, Terranorte Brasil Construtora e Empreendimentos LTDA, Sr. Pedro Ricardo Costa Bastos - representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

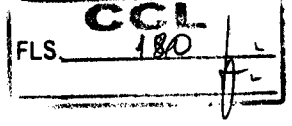
A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 04 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicao.com.br>. Demais informações no e-mail cpllicitacao@gmail.com.

Icatu-MA, Em 15 de dezembro de 2023.
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO Nº 138/2021, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.24.0012. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa F DA SILVA DE MORAES LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de testes e análise técnica de amostragem de controle da qualidade da água para o consumo humano, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 44.962,56 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - R\$ 20.075,20 (vinte mil setenta e cinco reais e vinte centavos); ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0018.2080 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO:



O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 15 de dezembro de 2023.
NICOLAS MENDES DE LIMA
Pregoeiro

TO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos (bomba de infusão) para atender necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao julgar PROCEDENTE impugnação apresentada ao processo licitatório. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de dezembro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeira poltrona de massagem, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL/SITE: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. DATA: 03/01/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias -MA, 14 de dezembro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023121800323

323

oitoentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil - deira de Melo. P/CONTRATADA: Filipe da Silva De Moraes - Representante Legal. Itapirir Mirim - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção, Modernização, Eficientização Ampliação da Iluminação Pública do município de Itapecuru-Mirim/MA. A Realização do certame está prevista para dia 03 de janeiro de 2024, às 9h (nove horas), horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br.

O edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de dezembro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÇUMÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - SEMAD

O município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos poços artesanais, com fornecimento de peças para atender as necessidades do município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 27 de dezembro de 2023; horário: às 14h00min (catorze horas).

O Edital Retificado e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e <https://portaldecompraspublicas.com.br/>.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 7 de dezembro de 2023.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 42/2022 2ª (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2022.020.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52 sediada na Rua Caxias, n.º 222, Centro, em Bom Jesus das Selvas/MA, CEP: 65.395-000, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominado (a) LOCATÁRIO, e de outro lado Wellington Rodrigues da Silva doravante denominado (a) LOCADOR (A), têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 001.2022.020.2022, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Vila Chico Mender I, S/N, Zona Rural - Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo será vigente por 09 (nove) meses. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 03 FUNDEB DOTAÇÃO: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.36.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de suporte técnico contábil, consultoria e assessoria na área da Contabilidade Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. ABERTURA: 02 de Janeiro de 2023, às 08h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtê-lo gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/> ou pelo link: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/m/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fcd2e4635e427841f4914f42375691>. Demais informações no e-mail cp12023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas-MA, 14 de dezembro de 2023.
HERBETH DOS SANTOS FONSECA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos, incluindo ambulâncias, de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 29 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo. Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023, celebrado entre o Município de Dom Pedro - MA, e a empresa Terranorte Brasil Construtora e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 18.579.886/0001-35. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses, com início em 15/12/2023 e término em 15/06/2024; data de assinatura: 14/12/2023. Signatários: pela contratante, Sra. Andréia Vieira dos Santos - Secretária Municipal de Saúde, e pela contratada, Terranorte Brasil Construtora e Empreendimentos LTDA, Sr. Pedro Ricardo Costa Bastos - representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

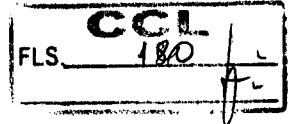
A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 04 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitacao.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatucitacao@gmail.com.

Icatu-MA, Em 15 de dezembro de 2023.
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO Nº 138/2021, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.24.0012. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa F DA SILVA DE MORAES LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de testes e análise técnica de amostragem de controle da qualidade da água para o consumo humano, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 44.962,56 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - R\$ 20.075.20 (vinte mil setenta e cinco reais e vinte centavos); ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0018.2080 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: DE



O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 15 de dezembro de 2023.
NICOLAS MENDES DE LIMA
Pregoeiro

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos (bomba de infusão) para atender necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao julgar PROCEDENTE impugnação apresentada ao processo licitatório. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de dezembro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeira poltrona de massagem, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL/SITE: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. DATA: 03/01/2024. HORÁRIO: 08h-00min (OITO HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias -MA, 14 de dezembro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

TOUUVUUUUU - I'KANSJ SJS DLUUJ DE MAMUNIEUUAU - N3 24.00/20 VUUEU e QUUUU UUUU
oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). ASSINATURAS: P/CONTRATANTE:
Raimundo Índio do Brasil - Almeida de Melo. P/CONTRATADA: Filipe da Silva De Moraes -
Representante Legal. Itapaci Mirim - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção, Modernização, Eficientização Ampliação da Iluminação Pública do município de Itapecuru-Mirim/MA. A Realização do certame está prevista para dia 03 de janeiro de 2024, às 9h (nove horas), horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br.

O edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA(www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de dezembro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

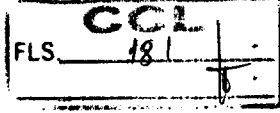
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - SEMAD

O município de Maracáçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos poços artesanais, com fornecimento de peças para atender as necessidades do município de Maracáçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 27 de dezembro de 2023; horário: às 14h00min (catorze horas).

O Edital Retificado e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e <https://portaldecompraspublicas.com.br/>.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracáçumé - MA, 7 de dezembro de 2023.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

CCL
FLS. 189



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 232 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Maranhão Parcerias - MAPA.....	01
ADESÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros.....	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	06
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra	06
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	09
COMUNICAÇÕES	
Vital do Régo Filho e Outras.....	17 e 28
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	20
CONVOCAÇÕES	
ASPETRAPEMA - Fundação da Associação dos Pescadores, Trabalhadores na Pesca, Marisqueiros, Aquicultores de São João Batista - MA e Outra	23
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado.....	24
ERRATA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	25
ESTATUTO	
Instituto Simplício Oliveira	25
TERMO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	26
TERMO DE DENÚNCIA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	26
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	27
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	28

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ACORDO

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 06/2023-MAPA/EMSERH INSTRUMENTO CELEBRADO ENTRE A MARANHÃO PARCERIAS S/A – MAPA E A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH PARA ATUAÇÃO CONJUNTA VOLTADA À MODELAGEM, CONSECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0209733/2023-DNMS/MAPA. PARTES: MARANHÃO PARCERIAS S/A – MAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.281.794/0001-95, representada por seu Diretor-Presidente, CASSIANO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 970.710.303-59; e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.519.709/0001-63, representada por seu Presidente, MAR-

CELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 976.615.203-97. **OBJETO:** cooperação técnica entre as PARTES para, em conjunto, promoverem a consecução de projetos de interesse da Administração Pública Estadual, o que poderá englobar a realização das etapas de modelagem, implantação, acompanhamento, elaboração de documentos editalícios, avaliação de estudos, emissão de parecer e formação de comissão mista. **PRAZO:** O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. São Luís, 05 de dezembro de 2023. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, Diretor-Presidente da Maranhão Parcerias S/A – MAPA. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, Presidente da EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

ADESÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA SRP - Processo administrativo nº 0730/2023-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 098/2022 – TJMA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 058/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, aquisição de 04 (quatro) veículos automotores terrestre tipo caminhonete (Pick-Up). Contratada: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.760/0001-91. Valor total da adesão: R\$ 1.099.200,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993 c/c, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Data da assinatura do Termo de Adesão: 15/12/2023 – Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado. CPL/DPE.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023/ASSJUR/SEMA – PROCESSO SIGEP nº 2308040035. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.023.045/0001-03 e a empresa E. G. ARAUJO EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.252.251/0001-94. **OBJETO:** alterar a Cláusula Primeira, e os itens descritos em seus valores e quantidades, conforme descrito no termo Aditivo nº 19/2023, bem como alterar as Cláusulas Quarta e Terceira – DO VALOR TOTAL. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Regional:99; Programa:0355; Ação:4589; Função:18; Subfunção:541; UG:200901; UO:20901; Fonte: 1.759.107; Subação: 013212; ND: 33.90.39.63. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, e Sr. Erick Guimarães Araújo, representante legal da empresa E. G. ARAUJO EIRELE-ME. 15 de dezembro de 2023. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência Pública. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Francisco de Assis, na Zona Rural do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **19 de janeiro de 2024, às 08:00 (oito) horas**, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 14 de dezembro de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 045/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência Pública. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Muro do Jardim de Infância Antônio Henrique Leal, na Sede do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **22 de janeiro de 2024, às 08:00 (oito) horas**, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 14 de dezembro de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 045/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

~~AVISO DE LICITAÇÃO~~ A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ~~licitação~~ do ~~processo~~ ~~nº~~ ~~001/2023~~ nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos (bomba de infusão) para atender necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao julgar PROCEDENTE impugnação apresentada ao processo licitatório. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. Proc. Adm nº 6734/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) U.E. com 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Santa Maria do Graco em Chapadinh

nha/MA. Abertura: 15/01/2024 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinh- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinh: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinh/MA, 15/12/2023. Luciano de Souza Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Proc. Adm nº 6557/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção do Centro de Formação Pedagógica do Município de Chapadinh/MA. Abertura: 15/01/2024 às 09:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinh- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinh: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinh/MA, 15/12/2023. Luciano de Souza Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. Proc. Adm nº 6775/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (um) espaço educativo urbano de 12(doze) salas de aula com quadra coberta padrão FNDE em Chapadinh/MA. Abertura: 15/01/2024 às 11:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinh- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinh: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinh/MA, 15/12/2023. Luciano de Souza Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023. AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 71/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches e refeições destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 04/01/2024 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.codo.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cpl@codoma.gov.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5875/2023 Caxias - MA, 18/12/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da Internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

225 de 27/12/2018 e Decisão Judicial da Comarca de Caxias, Processo nº 0807828-10.2019.8.10.0029, CONVOCA o candidato aprovado/classificado no Concurso Público Municipal, abaixo relacionado (anexo I), para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos, no período de 15 a 26/12/2023, portando os exames, abaixo relacionados quando será encaminhado ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Rua Saturnino Belo, s/n, Bairro Piquizeiro, desta cidade, para ser submetido à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea;
- Glicemia;
- V.D.R.L.;
- Raio X do Tórax;
- Eletrocardiograma - E.C.G.;
- TGO e TGP;
- Ureia e Creatinina
- Anti - Hbs;
- Hbs Ag;
- Anti - Hbc;
- Linfa periférico - pesquisa hanseníane;
- Eletroencefalograma - E.E.G.;

Caxias (MA), 15 de dezembro de 2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Josinaldo Cordeiro
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2023- 87ª CHAMADA

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2023- 87ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 - IMA, Decreto nº

CARGO 277 - MOTONISTA CATEGORIA E		
01	PAULO CAMPELO DA SILVA JUNIOR	28.861



das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 15 de novembro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONCURSO PÚBLICO

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 5872/2023,
DE 13 de Dezembro de 2023.

Onde se lê no prazo de 24 horas, no Edital de Convocação nº. 37 - 84ª Chamada, Edital de Convocação nº. 38 - 85ª Chamada, Edital de Convocação nº. 39 - 86ª Chamada, Leia - se 14/12/2023 a 26/12/2023.

Josinaldo Cordeiro
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

~~AVISO DE LICITAÇÃO~~

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ~~ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023~~, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos (bomba de infusão) para atender necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao julgar PROCEDENTE impugnação apresentada ao processo licitatório. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeira poltrona de massagem, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL/SITE:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

DATA: 03/01/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução



LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl
ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA
Secretario Municipal de Governo
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de articulação Política
SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Pública
FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretario de Limpeza Pública
JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS
Secretario de Habitação
FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



	 <p>PREFEITURA DE Caxias A CIDADE QUE A GENTE QUER</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025</p>
--	--



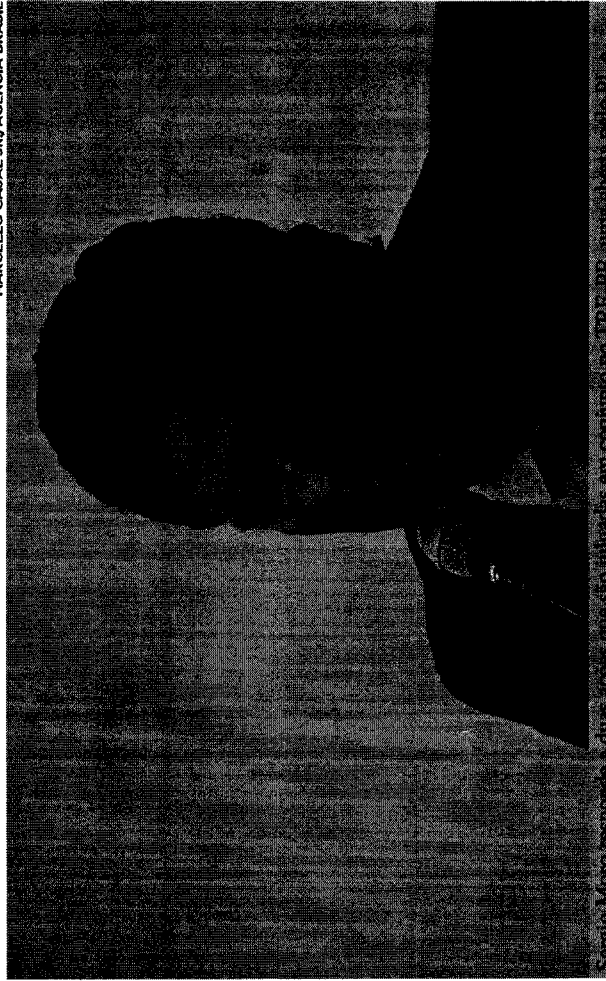
Ministério Público pede cassação de Moro por abuso de poder econômico

Órgão também pede inelegibilidade do ex-juiz

A Procuradoria Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) pediu, na noite dessa quinta-feira (14), a cassação do mandato do senador Sergio Moro (União-PR) por abuso de poder econômico na pré-campanha de 2022. O órgão também pede que o ex-juiz seja declarado inelegível.

Moro responde a duas ações que são julgadas em conjunto no TRE-PR, uma aberta pelo PL e outra pela federação PT/PV/PCdoB. Os partidos alegam que Moro fez gastos excessivos antes de oficializar sua candidatura ao Senado, quando ainda pretendia se candidatar à Presidência da República, desequilibrando a disputa. Em parecer de 79 páginas protocolado no fim da noite, os procuradores regionais

MARCELLO CASAL JR./AGÊNCIA BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023-SRP, do tipo ME-NOR PREÇO, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, no dia 29 de dezembro de 2023, às 08:00 hs (oito horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen- drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br, e portal de compras Licitanet: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpipalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia-MA, 15 de dezembro de 2023 - Larissa Laís Melo Soares - Secretária Municipal de Fazenda - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação - Decreto Municipal 007/2021 de 08.01.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023-SRP, do tipo ME-NOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Mineral sem

FLS 188

Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou ontem (15) pela condenação de mais 29 réus pelos atos de 8 de janeiro, quando as sedes do Três Poderes foram invadidas e depredadas, em Brasília.

Ações penais são julgadas no plenário virtual, em que os ministros têm um período para votar remotamente, em sessão

grande espaço de tempo, de várias semanas, ocorre por causa do recesso judicial.

Cada processo é julgado individualmente, a partir de denúncias também individualizadas. Relator,

Moraes votou por penas que variam de 14 e 17 anos de prisão. Os demais ministros ainda não votaram.

denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR)

pelos crimes de associação criminosa armada, dano

qualificado, tentativa de golpe de Estado, abolição violenta do

Estado Democrático de Direito e deterioração de patrimônio tombado.

Até o momento, esse é o maior conjunto de ações penais

AGÊNCIA BRASIL

tudo, o Supremo já condenou, em julgamentos presenciais e virtuais, 30 pessoas por

envolvimento com os atos antidemocráticos, com penas

que variam de 3 a 17 anos de prisão. Todos foram

condenados também a pagar em conjunto uma multa moral coletiva no valor de R\$ 30 milhões.

AGÊNCIA BRASIL

Fundo Brasil lança edital para fortalecer trabalhadores informais

O Fundo Brasil de Direitos Humanos lançou, nessa sexta-feira (15), o edital Fortalecendo Trabalhadores Informais na Luta Por Direitos 2024,

uma possibilidade para que entidades e coletivos que representam categorias, como

a de empregadas domésticas, trabalhadores de aplicativos, sexuais, ambulantes e da

reciclagem, angariem verbas para tocar projetos. Ao todo, o edital,

que tem inscrições abertas até 7 de fevereiro, irá contemplar até

estímulo ao debate sobre trabalho digno na pauta democrática.

Somado a outros dois editais com inscrições abertas, o

Vozes Por Direitos e Justiça e o Comunidades Tradicionais

na Luta por Justiça Climática, o Fundo Brasil se compromete

a doar R\$ 4,4 milhões a 80 projetos ao longo do próximo ano.

O Vozes Por Direitos e Justiça tem como objetivo o

fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil

AGÊNCIA BRASIL

de nosso endereço eletrônico: www.palmeirandia.ma.gov.br, e do portal de compras Licitanet: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cp@palmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia-MA, 15 de dezembro de 2023 - Larissa Lais Melo Soares - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação - Decreto Municipal 007/2021, de 08.01.2021, publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ~~ANÚNCIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023~~, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação do Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos (bomba de infusão) para atender necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao julgar PROCEDENTE impugnação apresentada ao processo licitatório. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação



RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300
LABORATORIO Gemma

Arrendamento por titular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohoma, Cohetrac, Cidade Operária, Matobão.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3842/2023.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023.RELANÇAMENTO.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos (bomba de infusão), para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	05 de janeiro de 2024. 08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	Fundo de Municipal de Saúde.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00MIN DO DIA 22/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MIN DO DIA 02/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	23H:59MIN DO DIA 02/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00MIN DO DIA 05/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00MIN DO DIA 05/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.4. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.5.1. COTA PRINCIPAL: Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.5.2. COTA RESERVADA: Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.5.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.5.4. Os itens do grupo "III" foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.6. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

1.8. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;

1.9. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.10. Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

■ O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ■

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no "■" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificadado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [REDACTED], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Apresentar o Registro Expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para o equipamento a ser licitado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.6. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

- 14.7.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.8.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.9.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.10.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.11.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.12.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.13.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.14.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.15.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.16.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;
- 14.17.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.17.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.18.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.19.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não manter a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
- ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
PRESIDENTE DA CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023 – RELANÇAMENTO.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a urgência para aquisição do equipamento bomba de infusão contínua, que tem um papel imprescindível para o funcionamento desta unidade hospitalar, tendo a necessidade do equipamento com URGÊNCIA, sendo, portanto notória que a falta do mesmo causaria transtornos e agravo do quadro clínico do paciente. Desta forma, resta caracterizar a situação emergencial, uma vez que o equipamento favorece, na economia de consumo de medicamentos de alto custo. O equipamento é de suma importância e prioritária em Unidade de terapia Intensiva (UTI) e em emergências médicas.

2.2 Considerando a resolução nº 07 de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e da outra providência, conforme abaixo:

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Seção I.

Recursos Materiais

Art. 57 V – quatro (04) equipamentos para infusão contínua e controlada de fluidos (bomba de infusão), com reserva operacional de 01(um) equipamento para cada 03 (três) leitos.

2.3 Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	<p>Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Sistema de auto teste; possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; indicar volume total a infundir; compatível com equipos universais, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; possuir programações distintas para uso adulto e neonatal. Precisão igual ou superior a 95%; Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso, possuir telas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português; possuir visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas; Função de bloqueio do teclado; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos; KVO (Keep Vein Open = manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável; Função bolus; Sensor de gotas/infusão; Ajuste de volume de infusão; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; aproximadamente três níveis de indicação de ocusão no sistema; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarme visual e sonoro para ar na linha, final de infusão, oclusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO com vazão ajustável aproximadamente de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alimentação aproximada de 100-240 /50/60hz, bateria com carga aproximada de funcionamento em média de 3 a 4 horas, para um fluxo aproximado de 25 ml/h;. Bateria interna recarregável; Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável; O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Aterramento através do cabo de alimentação; Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração, manual e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na ANVISA. (75% Cota Principal)</p>	Und.	75
02	<p>Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Sistema de auto teste; possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; indicar volume total a infundir; compatível com equipos universais, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; possuir programações distintas para uso adulto e neonatal. Precisão igual ou superior a 95%; Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso, possuir telas de comando e texto das telas de programação e</p>	Und.	25

	<p>alarmes em português; possuir visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas; Função de bloqueio do teclado; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos; KVO (Keep Vein Open = manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável; Função bolus; Sensor de gotas/infusão; Ajuste de volume de infusão; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; aproximadamente três níveis de indicação de oclusão no sistema; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarme visual e sonoro para ar na linha, final de infusão, oclusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO com vazão ajustável aproximadamente de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alimentação aproximada de 100-240 /50/60hz, bateria com carga aproximada de funcionamento em média de 3 a 4 horas, para um fluxo aproximado de 25 ml/h;; Bateria interna recarregável; Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável; O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Aterramento através do cabo de alimentação; Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração, manual e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na ANVISA.. (25% Cota Reservada).</p>		
03	<p>Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.</p>	Und.	100

4.1.1 Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. REQUISITOS COMUNS

9.1 Os equipamentos deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior.

9.2 Não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias sob pena de sanções cabíveis. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

10.2 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3 O objeto deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.4 Contratada deverá fornecer, juntamente com o objeto, a documentação técnica, completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico.

10.5 A Contratada deverá fornecer ainda:

10.5.1 Certificado de garantia emitido pelo fabricante válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.

10.6 O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

11.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega dos equipamentos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento dos equipamentos, nem do respectivo faturamento.

11.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

11.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

11.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos equipamentos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11.1.2.2 Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo a entrega de manuais, mídias, cabos e suprimentos que devam acompanhar os equipamentos.

12. DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

- 12.1** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem dos equipamentos adquiridos nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- 12.2** A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela CONTRATADA sem nenhum custo para a CONTRATANTE;
- 12.3** A montagem dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de até 24 horas após o recebimento definitivo;
- 12.4** Os técnicos que realizarão a montagem dos equipamentos deverão ser treinados e credenciados pela fabricante;
- 12.5** A montagem dos equipamentos deverá obedecer rigidamente às normas técnicas determinadas pela fabricante, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer erro ou falha que ocorrer na execução dos serviços de montagem.

13. DA GARANTIA

13.1 Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes, peças e materiais para substituição dos defeituosos e os serviços de montagem dos mesmos, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;

13.1.1 A garantia englobará a substituição de qualquer outra peça que se faça necessário para o funcionamento dos equipamentos;

13.1.2 A garantia incidirá também sobre os equipamentos e peças estocados no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caxias, que deverão ser trocados pela Contratada sem qualquer custo para a Contratante;

13.2 A garantia deverá ser prestada pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos fornecidos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias no momento da solicitação;

13.3 A garantia será solicitada mediante a abertura de um chamado efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, via chamada telefônica e/ou via correio eletrônico (e-mail) à Contratada, em dias úteis, das 08 às 18h;

13.4 Caberá aos técnicos da Contratada, do fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos equipamentos;

13.5 A Contratada deverá providenciar o conserto dos equipamentos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;

13.6 Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes nos equipamentos. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes;

13.7 A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho, em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

13.8 A empresa indicada para a prestação de assistência técnica deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

14.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

14.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

14.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

14.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

15.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos equipamentos fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

15.1.2 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

15.1.3 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

15.1.4 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

15.1.5 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

15.1.6 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

15.1.7 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15.1.8 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

15.1.9 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

15.1.10 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

15.1.11 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

15.1.12 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

15.1.13 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 O contratado deverá apresentar:

16.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto da compra, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços de natureza compatíveis com o objeto da licitação;

16.1.2 Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

17.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

17.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

17.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;

17.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

17.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

18.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

18.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

18.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

18.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

19.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/ ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Hepatites Virais - DST/AIDS - Ações CCZ (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); CONTRAPARTIDA SAMU - ESTADO (Conta nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU - MUNICIPAL - FPM (Conta nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - FPM (Conta nº 22.410-3).

21. DA ADJUDICAÇÃO

21.1 Por Item.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119//2023 – RELANÇAMENTO.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023 - RELANÇAMENTO.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

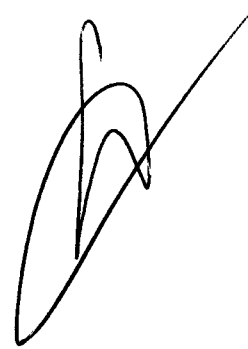
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023 – RELANÇAMENTO.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20..

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023- RELANÇAMENTO.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023- RELANÇAMENTO.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023- RELANÇAMENTO.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023- RELANÇAMENTO.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/20..

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE _____ / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023 - RELANÇAMENTO.

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio _____, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato representada pelo _____, o Sr. _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - Estado de _____, CEP _____, Fone/Fax _____, E-mail _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de _____, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/____ - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso I do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

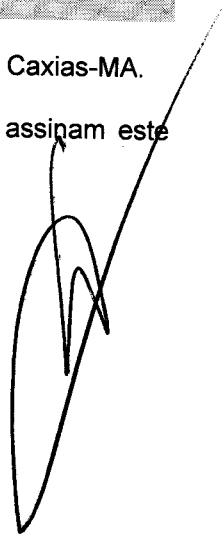
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ,0119/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023-RELANÇAMENTO
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA
RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/01/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 121201/2023.
A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascpinzalidonorte.ma.gov.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalidonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço: <https://www.comprascpinzalidonorte.ma.gov.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação- também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzalidonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 121202/2023.
A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil, coroa de flores artificiais, serviços de Transporte e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascpinzalidonorte.ma.gov.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalidonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço: <https://www.comprascpinzalidonorte.ma.gov.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzalidonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em prédios públicos próprios deste município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 05/01/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 18 de dezembro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

Relançamento

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 05/01/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

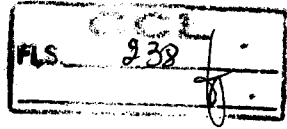
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 18 de dezembro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - Nº 130/2023-TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CONTRATADA: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 23.706.563/0001-03) - OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de uma quadra coberta no município de Cedral-MA. VALOR: R\$ 1.333.592,48 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). FONTE DE RECURSOS:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 121203/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos do tipo comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascpinzalidonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalidonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascpinzalidonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.prefeituracapinzalidonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 121204/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascpinzalidonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalidonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascpinzalidonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.prefeituracapinzalidonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte/MA, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO ALVES ALENCAR

Pregoeiro

CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 23.706.563/0001-03) - OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de uma quadra coberta no município de Cedral-MA. VALOR: R\$ 1.333.592,48 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). FONTE DE RECURSOS: 12.361.0012.1097.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 de que trata este processo, selecionou a melhor proposta contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE ENGENHARIA para construção de uma quadra coberta no MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA. Foi em toda a sua tramitação atendida a LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Desse modo, satisfazendo à LEI e ao mérito, ADJUDICADO à empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 23.706.563/0001-03), vencedora desse certame nos termos da ATA DE RESULTADO do certame.

Cedral - MA, 18 de dezembro de 2023
TATIENNE DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Tomada de Preço nº 005/2023, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de uma quadra coberta no município de Cedral-MA, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em consequência, fica convocada a empresa: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 23.706.563/0001-03), para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Cedral - MA, 18 de dezembro de 2023
ELIEDENE ROSA CUBA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BOIADEIRO COM CONDUTOR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CARNE NA MESA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 04/01/2024 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br.

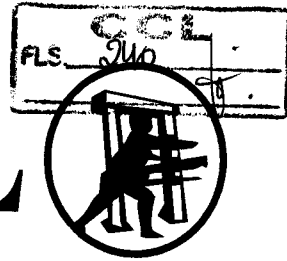
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 19 de dezembro de 2023.



TS 239



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 233 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 01

ATAS

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 05

ATOS

Defensoria do Pública Estado 06

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros 06

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Bequimão - MA e Outras 17

CONCLUDENTES

Laboratório Educacional de Desenvolvimento - LED 19

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 19

CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 27

CONVOCAÇÕES

Instituto Maranhense de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IMARH e Outra 27

DECISÕES

Tribunal de Contas do Estado - TCE e Outra 28

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 36

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado 37

TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria do Pública do Estado 38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA 39

TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Colinas - MA 39

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73/2022-SAF-Processo Administrativo SAF n.º 2023.610101.00015-SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF n.º 409.039.743-04, e a empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 19.543.790/0001-80, representada por LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES, inscrito no CPF n.º 007.233.463-05. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 73/2022 - SAF. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 73/2022 - SAF fica prorrogado

até 22/05/2024, a contar de 16/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para manutenção contratual encontram-se na seguinte informação orçamentária: **DOTAÇÃO:** UG: 610101; UO: 61101; **Fonte:** 2.7.03.312000; **Subação:** 011954; **ND:** 44.90.51.01. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023. **BASE LEGAL:** Inciso I, do Art. 57, da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURAS:** UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado da Agricultura Familiar e LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES, representante legal da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2022-SAF-Processo Administrativo SAF n.º 2023.610101.00015-SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF n.º 409.039.743-04, e a empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 19.543.790/0001-80, representada por LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES, inscrito no CPF n.º 007.233.463-05. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 74/2022 - SAF. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 74/2022 - SAF fica prorrogado até 22/05/2024, a contar de 16/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para manutenção contratual encontram-se na seguinte informação orçamentária: **DOTAÇÃO:** UG: 610101; UO: 61101; **Fonte:** 2.7.03.312000; **Subação:** 011954; **ND:** 44.90.51.01. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023. **BASE LEGAL:** Inciso I, do Art. 57, da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURAS:** UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado da Agricultura Familiar e LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES, representante legal da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75/2022-SAF - Processo Administrativo SAF n.º 2023.610101.00015-SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF n.º 409.039.743-04, e a empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 19.543.790/0001-80, representada por LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES, inscrito no CPF n.º 007.233.463-05. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 75/2022 - SAF. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 75/2022 - SAF fica prorrogado até 22/05/2024, a contar de 16/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para manutenção contratual encontram-se na seguinte informação orçamentária: **DOTAÇÃO:** UG: 610101; UO: 61101; **Fonte:** 2.7.03.312000; **Subação:** 011954; **ND:** 44.90.51.01. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023. **BASE LEGAL:** Inciso I, do Art. 57, da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURAS:** UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado da Agricultura Familiar e LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES, representante legal da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI.



FLS. 241 - 10

zada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 18 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 121202/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil, coroa de flores artificiais, serviços de Translado e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 18 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 121203/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos do tipo comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 18 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 121204/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 18 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

LANÇAMENTO. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspUBLICAS.com.br **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspUBLICAS.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 18 de dezembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em prédios públicos próprios deste município, locados e/ou conveniados da



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5877/2023 Caxias - MA, 20/12/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo, aplicação de filtros, acesso

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/> As consultas, pesquisas e acesso são de acesso gratuito e independente de cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 01.281.738/0001-98, Prefeito Fábio Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521.3025 e-mail: oi@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

CAXIASPREV

PORTARIA CAXIAS-PREV N° 037/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal n° 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei

Municipal n° 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal n° 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal n° 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a servidora pública municipal **NATACHA VITÓRIA FERREIRA MOURA**, ao cargo de **AUXILIAR**, conforme Anexo IV da Lei Municipal n° 2.477/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra **em vigor** na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE DO CAXIASPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb81033bc4902e40dde

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO

~~PREÇO - R\$ 1.000,00~~
~~PLANO DE TRABALHO~~
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA



RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/01/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em prédios públicos próprios deste município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/01/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no

endereço

eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023/PE115/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 115/2023-SRP.				
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLANDO SOFTWARE E HARDWARE COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TREINAMENTO PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE OPERAM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 290/2023: 12 (DOZE) MESES.				
ORGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.			
EMPRESA DETENTORA:	CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 02.338.597/0001-04, ESTABELECIDNA ESTRADA DOS REMÉDIOS, Nº 2024, APTº 000D - BAIRRO: ILHA DO RETIRO, CEP.: 50.750-265, RECIFE - PE - E-MAIL: ti@consumacomercial.com.br- Fone: (81) 3446.2077			
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA				
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLANDO SOFTWARE E HARDWARE COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TREINAMENTO PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE OPERAM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA	N/C	UNID	1	R\$ 2.978.999,96

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 19 de dezembro de 2023.

Código Identificador:
 b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050.2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04621/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



FLS. 945

MUNICIPIO
DE

CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820

000156
Dados: 2023.12.20
20:05:58 -03'00'



A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Atuação da DPE contribui para regularização do fornecimento de energia elétrica no Sítio Santa Eulália

DIVULGAÇÃO



Equipe da Equatorial trabalhando para regularizar o fornecimento de energia elétrica no Sítio Santa Eulália

A atuação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) contribuiu para que fosse assegurada, na Justiça, a regularização energética provisória da área onde vivem dezenas de famílias da comunidade conhecida como Sítio Santa Eulália/Recanto do Buriti, em São Luís. Os moradores da localidade estavam ameaçados de terem seu fornecimento de energia elétrica suspenso, por causa de ligações clandestinas.

Recentemente, os moradores do Sítio Santa Eulália buscaram a Ouvidoria da Defensoria Pública para informar que haviam recebido uma notificação de que o fornecimento de energia irregular de suas residências seria suspenso, haja vista o risco existente em tais ligações. No entanto, o referido núcleo urbano consolidado já buscava a regularização do fornecimento de energia elétrica há muitos anos, sendo isso um desejo da comunidade.

Devidamente comunicados da situação, os núcleos de Defesa do Consumidor (Nudecon) e de Moradia e Defesa Fundiária da DPE/MA decidiram unir esforços para buscar uma solução para o caso. Por isso, na última semana, foi realizada uma

atuação que pudesse atuar na qualidade de custos vulneráveis, tendo em vista a hipossuficiência econômica e social das famílias que tinham seu direito ao fornecimento de energia elétrica regular ameaçado. Além da questão da posse da área, uma das preocupações da DPE era com a segurança das famílias que estavam expostas ao risco há anos por conta das ligações clandestinas.

Recentemente, a Justiça proferiu decisão em que autorizou que a Equatorial efetue a regularização energética provisória da área do Sítio Santa Eulália/Recanto

ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (Fepa), que é vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (Iprev), e é objeto de duas ações na Justiça.

A primeira delas trata-se de uma ação de reintegração de posse movida pelo Estado, titular da área, em face dos ocupantes que ali se instalaram. Já a segunda é uma ação de obrigação de fazer na qual a Defensoria Pública do Estado requereu que fosse determinada a suspensão do cumprimento da liminar possessória até que o estado promova o remanejamento

A área onde se formou o Sítio

POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de camisas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, deste município. O certame tinha como data de julgamento o dia 14/12/2023, às 08h:00min, o pregão está sendo relançado com uma nova data de julgamento. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação por identificar falhas insanáveis no instrumento convocatório. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

LI licitação com ampla concorrência, com reserva de itens

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/01/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

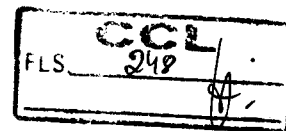
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023.

PROPOSTAS APRESENTADAS.



Aceitação das Propostas

Processo

Número: 0119/2023-RELANÇAMENTO.	Número do Processo Interno: 03842/2023-RELANÇAMENTO.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços	Tipo Julgamento: Menor Preço
Abertura: 05/01/2024 - 08:01	Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Município: Caxias / MA	

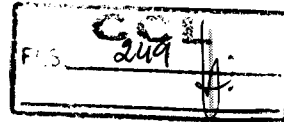
Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

1 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na (Cota Principal) | Valor Referência: R\$ 7.586,50

P

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante Validade	Ação
R\$ 7.220,00	R\$ 541.500,00	-4,8309%	BSV 2200		



FLEXPUMP / 60 ✓ ✗
 BIOSENSOR
 INDUSTRIA E
 COMERCI

Detalhe: Bomba de infusão volumétrica, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, para Equipo Universal PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO Enteral ou Parenteral, Sistema de auto teste, controle eletrônico programável com dupla cpu interna e monitoramento em tempo real de todo o processo de infusão, com sistema de propulsão peristáltico linear em linha. Possui desvio de $\pm 5\%$ da vazão programada. Possui os seguintes modos de programação da infusão: vazão x volume, tempo x volume, gotas por minuto, ;Cg/(kg×min) ou mg/(kg×h) e plano de infusão onde podem ser programadas pelo menos duas taxas distintas e sequenciais. Possui sensor de gotas não destacável do equipamento para evitar perdas do mesmo e também possui local apropriado no equipamento para descanso do sensor de gotas durante transporte ou armazenamento evitando que mesmo fique pendurado evitando quebras do mesmo. A bomba possui suporte para fixação em hastes de soro no sentido vertical, como também a possibilidade de fixação em barras ou suporte horizontais. Sistema de iluminação interna do mecanismo de bombeamento que somente aciona em ambientes com baixa luminosidade para facilitar a utilização dos equipamentos sem a necessidade perturbar o sono dos pacientes com a iluminação de todo o ambiente. Memória de pelo menos 1500 registros dedados das ultimas infusões com data, hora, taxa, volume infundido e alarme. Possui display exclusivo para visualização da taxa de infusão a distância e display para programação que durante a infusão exiba simultaneamente os seguintes parâmetros: Taxa de infusão, volume total a infundir, volume infundido, nível de pressão de oclusão selecionado, tipo de gotejador do equipo se macro gotas 20 gotas por ml ou se micro gotas 60 gotas por ml. Permite a utilização de equipos do tipo macro e micro gotas. Controle da vazão para equipo macro gotas de 0.1 a 99.9 ml/h com incrementos de 0.1 ml/h e de 100 a 1500 ml/h com incrementos de 1ml/h, para equipos micro gotas controle da vazão de 0.1 a 99.9 ml/h com incrementos de 0.1 ml/h e de 100 a 200 ml/h com incrementos de 1 ml/h. No modo de infusão de gotas por minuto o equipamento permite a programação da vazão de 1 a 350 gotas por minuto para equipo macro gotas e de 1 a 200 gotas por minuto para equipos micro gotas. Opera com volume total a infundir de 1 a 9999 ml. Sistema de detecção de bolhas de ar ultrassônico que detecte bolhas de até 25ul. Ajuste do volume dos alarmes com pelo menos três níveis. Armazenar a calibração individual de pelo menos nove modelos diferentes de equipos. Função bolus com vazão ajustável de 600a 1000m/h para equipo macro gotas e 200 ml/h para equipo micro gotas. Função KVO ajustável de 0.1 a 5ml/h. possui pressão de oclusão ajustável em menos três níveis entre 100 a 900 mmHg. Sistema de proteção contra fluxo livre no equipamento que aciona automaticamente ao abrir a porta do mecanismo de bombeamento. Possui teclas individuais para: silenciar o alarme momentaneamente, zerar o volume infundido e função bolus ou purgar. O equipamento apresenta os seguintes alarmes sonoros e visuais: erro de sistema, taxa acima da faixa, fim carga de bateria, carga baixa da bateria, falta de alimentação, erro de gotejamento, kvo completo, fim de infusão, porta aberta, bolhas de ar, oclusão, não calibração e sem operação. Bateria interna recarregável de NIMH com autonomia de 6 horas de funcionamento do equipamento. Peso do equipamento 2.5Kg. Opera em rede elétrica de 110 a 230V, 50/60Hz. Possui entrada de alimentação elétrica de 12 Volts DC. Proteção contra penetração de líquidos IPX4. Grau de proteção para parte aplicada tipo CF. Possui certificação INMETRO comprovada nas seguintes normas ou revisões mais novas : IEC60601-1:2005+ CORR.1 (2006)+CORR.2(2007)+ AM1(2012)+ EN60601-2-24:2012+IEC 60601-1-8:2006+A1:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, Registro no Ministério da Saúde N° 10324290042 Cada equipamento acompanha o certificado de calibração, Manual de Operações e Cabo de força.

R\$ 9.300,00 / R\$ 22,5862 YONAH CMOS 060 ✓ ✗
 697.500,00 % DRAKE

Fls. 250

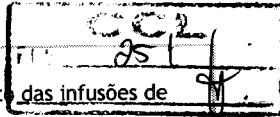
Detalhe: CMOS DRAKE - YONAH

R\$ 9.500,00	R\$	25,2224	UNIDADE	CMOS	60	✓	✗
	712.500,00	%		DRAKE			

Detalhe: Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Sistema de auto teste; possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; indicar volume total a infundir; compatível com equipos universais, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; possuir programações distintas para uso adulto e neonatal. Precisão igual ou superior a 95%; Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso, possuir telas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português; possuir visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas; Função de bloqueio do teclado; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/ decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos; KVO (Keep Vein Open = manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável; Função bolus; Sensor de gotas/infusão; Ajuste de volume de infusão; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; aproximadamente três níveis de indicação de oclusão no sistema; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarme visual e sonoro para ar na linha, final de infusão, oclusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO com vazão ajustável aproximadamente de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alimentação aproximada de 100-240 /50/60hz, bateria com carga aproximada de funcionamento em média de 3 a 4 horas, para um fluxo aproximado de 25 ml/h;; Bateria interna recarregável; Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável; O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Aterramento através do cabo de alimentação; Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração, manual e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na ANVISA. (75% Cota Principal)

R\$ 15.500,00	R\$	104,3103	MI-23	MDK	60	✓	✗
	1.162.500,00	%					

Q



Detalhe: Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento dos infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Sistema de auto teste; possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; indicar volume total a infundir; compatível com equipos universais, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; possuir programações distintas para uso adulto e neonatal. Precisão igual ou superior a 95%; Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso, possuir telas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português; possuir visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas; Função de bloqueio do teclado; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos; KVO (Keep Vein Open = manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável; Função bolus; Sensor de gotas/infusão; Ajuste de volume de infusão; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; aproximadamente três níveis de indicação de ocusão no sistema; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarme visual e sonoro para ar na linha, final de infusão, oclusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO com vazão ajustável aproximadamente de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alimentação aproximada de 100-240 /50/60hz, bateria com carga aproximada de funcionamento em média de 3 a 4 horas, para um fluxo aproximado de 25 ml/h;; Bateria interna recarregável; Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável; O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Aterramento através do cabo de alimentação; Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração, manual e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na ANVISA. (75% Cota Principal)

R\$ 6.100,00	R\$	-19,59,0	BENEFUSION VP3	MINDRAY	60	✓	✗
	457.500,00	%					

Detalhe: BOMBA DE INFUSÃO BENEFUSION VP3 MARCA: MINDRAY REGISTRO ANVISA: 80943610061 BeneFusion Série 3 Sistema de infusão Comodidade com atendimentos essenciais O BeneFusion Série 3 apresenta um conceito fácil de usar, que simplifica o fluxo de trabalho de infusão e satisfaz várias necessidades clínicas, além de contribuir para práticas clínicas sem preocupações, fornecendo soluções essenciais e garantindo infusões altamente precisas e seguras. Atendimento aprimorado com infusão precisa e segura Sensores de detecção de alta precisão: auxiliam na identificação de riscos e perigos causados por oclusão e bolhas de ar, contribuindo para uma infusão segura. Sistema dinâmico de pressão (DPS): monitora a pressão com ilustração numérica e gráfica para ajudar os profissionais a identificar a oclusão com antecedência e evitar riscos potenciais. Antibolus: ajuda a prevenir a infusão excessiva de medicamentos após a liberação da oclusão. Início rápido: permite que a primeira gota seja aplicada em 2 a 3 segundos, garantindo um tratamento oportuno. Titulação: muda a taxa de fluxo facilmente sem parar a bomba, permitindo a infusão contínua de medicamentos. Atendimento aprimorado com infusão precisa e segura O BeneFusion SP3 ajuda a suavizar o processo de transferência de pacientes durante as atividades pré-hospitalares e intra- hospitalares, economizando muito tempo no atendimento dos pacientes. Fácil de transportar: pesando apenas 1,45 kg, é portátil e fácil de transportar. Bateria de longa duração: a vida da bateria é longa o suficiente para durar até 12 horas. Proteção IP34: alto nível de resistência à água e poeira garante grande durabilidade. Aplicação em ambulância: atende à norma EN-1789 para aplicação em ambulâncias. ACESSÓRIOS: Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento BOMBA DE INFUSAO VOLUMETRICA BENEFUSION VP3 MINDRAY (SUB: 8610B-PA00150) SENSOR DE GOTEJAMENTO PARA VP3 (SUB: 8610B- PA00151) SUPORTE DE SENSOR DE GOTEJAMENTO

FLS. 252

R\$ 5.000,00	R\$	-34,0935	YONAH	CMOS	60	✓	✗
	R\$	375.000,00	%	DRAKE			

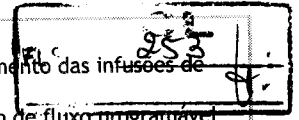
Detalhe: Este equipamento é um tipo de instrumento que pode acionar a bomba para extrudar o tubo de infusão para controlar com precisão as gotas de infusão ou a taxa de fluxo de infusão com o motor e é capaz de garantir o transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. A bomba de infusão deve ser usada em institutos ou unidades com capacidade de assistência médica. Incluindo, entre outros: departamento ambulatorial, departamento de emergência, Enfermarias gerais, UTI (unidade de terapia intensiva), UTIN (unidade de terapia intensiva neonatal), sala de operações, sala de observação, clínicas e asilo.

RMS 80058130024

R\$ 6.000,00	R\$	-20,9121	CMOS DRAKE S.A	CMOS	90	✓	✗
	R\$	450.000,00	%	DRAKE S.A			

Detalhe: Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Sistema de auto teste; possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; indicar volume total a infundir; compatível com equipos universais, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; possuir programações distintas para uso adulto e neonatal. Precisão igual ou superior a 95%; Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso, possuir telas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português; possuir visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas; Função de bloqueio do teclado; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos; KVO (Keep Vein Open = manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável; Função bolus; Sensor de gotas/infusão; Ajuste de volume de infusão; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; aproximadamente três níveis de indicação de ocusão no sistema; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarme visual e sonoro para ar na linha, final de infusão, oclusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO com vazão ajustável aproximadamente de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alimentação aproximada de 100-240 /50/60hz, bateria com carga aproximada de funcionamento em média de 3 a 4 horas, para um fluxo aproximado de 25 ml/h;; Bateria interna recarregável; Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável; O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Aterramento através do cabo de alimentação; Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração, manual e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na ANVISA. (75% Cota Principal) - CMOS DRAKE S.A - Registro ANVISA nº 80058130024

R\$ 8.990,00	R\$	18,5000	CMOS DRAKE/	CMOS	60	✓	✗
	R\$	674.250,00	%	YONAH	DRAKE		



Detalhe: Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Sistema de auto teste; possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; indicar volume total a infundir; compatível com equipos universais, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; possuir programações distintas para uso adulto e neonatal. Precisão igual ou superior a 95%; Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso, possuir telas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português; possuir visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas; Função de bloqueio do teclado; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos; KVO (Keep Vein Open = manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável; Função bolus; Sensor de gotas/infusão; Ajuste de volume de infusão; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; aproximadamente três níveis de indicação de oclusão no sistema; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarme visual e sonoro para ar na linha, final de infusão, oclusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO com vazão ajustável aproximadamente de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alimentação aproximada de 100-240 /50/60hz, bateria com carga aproximada de funcionamento em média de 3 a 4 horas, para um fluxo aproximado de 25 ml/h;; Bateria interna recarregável; Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável; O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Aterramento através do cabo de alimentação; Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração, manual e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na ANVISA.

2 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100-240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na (Cota Reservada) | Valor Referência: R\$ 7.586,50

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 7.220,00	R\$ 180.500,00	-4,8309 %	BSV 2200	FLEXPUMP / BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCI	60	✓ ✗

Detalhe: Bomba de infusão volumétrica, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, para Equipos Universal PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO Enteral ou Parenteral, Sistema de auto teste, controle eletrônico programável com dupla cpu interna e monitoramento em tempo real de todo o processo de infusão, com sistema de propulsão peristáltico linear em linha. Possui desvio de $\pm 5\%$ da vazão programada. Possui os seguintes modos de programação da infusão: vazão x volume, tempo x volume, gotas por minuto, ;Cg/(kg×min) ou mg/(kg×h) e plano de infusão onde podem ser programadas pelo menos duas taxas distintas e sequenciais. Possui sensor de gotas não destacável do equipamento para evitar perdas do mesmo e também possui local apropriado no equipamento para descanso do sensor de gotas durante transporte ou armazenamento evitando que mesmo fique pendurado evitando quebras do mesmo. A bomba possui suporte para fixação em hastes de soro no sentido vertical, como também a possibilidade de fixação em barras ou suporte horizontais. Sistema de iluminação interna do mecanismo de bombeamento que somente aciona em ambientes com baixa luminosidade para facilitar a utilização dos equipamentos sem a necessidade perturbar o sono dos pacientes com a iluminação de todo o ambiente. Memória de pelo menos 1500 registros dedados das ultimas infusões com data, hora, taxa, volume infundido e alarme. Possui display exclusivo para visualização da taxa de infusão a distância e display para programação que durante a infusão exiba simultaneamente os seguintes parâmetros: Taxa de infusão, volume total a infundir, volume infundido, nível de pressão de oclusão selecionado, tipo de gotejador do equipo se macro gotas 20 gotas por ml ou se micro gotas 60 gotas por ml. Permite a utilização de equipos do tipo macro e micro gotas. Controle da vazão para equipo macro gotas de 0.1 a 99.9 ml/h com incrementos de 0.1 ml/h e de 100 a 1500 ml/h com incrementos de 1ml/h, para equipos micro gotas controle da vazão de 0.1 a 99.9 ml/h com incrementos de 0.1 ml/h e de 100 a 200 ml/h com incrementos de 1 ml/h. No modo de infusão de gotas por minuto o equipamento permite a programação da vazão de 1 a 350 gotas por minuto para equipo macro gotas e de 1 a 200 gotas por minuto para equipos micro gotas. Opera com volume total a infundir de 1 a 9999 ml. Sistema de detecção de bolhas de ar ultrassônico que detecte bolhas de até 25ul. Ajuste do volume dos alarmes com pelo menos três níveis. Armazenar a calibração individual de pelo menos nove modelos diferentes de equipos. Função bolus com vazão ajustável de 600a 1000m/h para equipo macro gotas e 200 ml/h para equipo micro gotas. Função KVO ajustável de 0.1 a 5ml/h. possui pressão de oclusão ajustável em menos três níveis entre 100 a 900 mmHg. Sistema de proteção contra fluxo livre no equipamento que aciona automaticamente ao abrir a porta do mecanismo de bombeamento. Possui teclas individuais para: silenciar o alarme momentaneamente, zerar o volume infundido e função bolus ou purgar. O equipamento apresenta os seguintes alarmes sonoros e visuais: erro de sistema, taxa acima da faixa, fim carga de bateria, carga baixa da bateria, falta de alimentação, erro de gotejamento, kvo completo, fim de infusão, porta aberta, bolhas de ar, oclusão, não calibração e sem operação. Bateria interna recarregável de NiMH com autonomia de 6 horas de funcionamento do equipamento. Peso do equipamento 2.5Kg. Opera em rede elétrica de 110 a 230V, 50/60Hz. Possui entrada de alimentação elétrica de 12 Volts DC. Proteção contra penetração de líquidos IPX4. Grau de proteção para parte aplicada tipo CF. Possui certificação INMETRO comprovada nas seguintes normas ou revisões mais novas : IEC60601-1:2005+ CORR.1 (2006)+CORR.2(2007)+ AM1(2012)+ EN60601-2-24:2012+IEC 60601-1-8:2006+A1:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, Registro no Ministério da Saúde N° 10324290042 Cada equipamento acompanha o certificado de calibração, Manual de Operações e Cabo de força.



R\$ 9.300,00	R\$	22,5862	YONAH	CMOS	060	✓
	232.500,00	%		DRAKE		

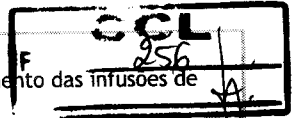
Detalhe: CMOS DRAKE YONAH

R\$ 9.500,00	R\$	25,2224	UNIDADE	CMOS	60	✓	✗
	237.500,00	%		DRAKE			

Detalhe: Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Sistema de auto teste; possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; indicar volume total a infundir; compatível com equipos universais, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; possuir programações distintas para uso adulto e neonatal. Precisão igual ou superior a 95%; Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso, possuir telas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português; possuir visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas; Função de bloqueio do teclado; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/ decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos; KVO (Keep Vein Open = manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável; Função bolus; Sensor de gotas/infusão; Ajuste de volume de infusão; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; aproximadamente três níveis de indicação de ocusão no sistema; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarme visual e sonoro para ar na linha, final de infusão, oclusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO com vazão ajustável aproximadamente de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alimentação aproximada de 100-240 /50/60hz, bateria com carga aproximada de funcionamento em média de 3 a 4 horas, para um fluxo aproximado de 25 ml/h;; Bateria interna recarregável; Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável; O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Aterramento através do cabo de alimentação; Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração, manual e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na ANVISA. (25% Cota Reservada)

R\$ 15.500,00	R\$	104,3103	MI-23	MDK	60	✓	✗
	387.500,00	%					

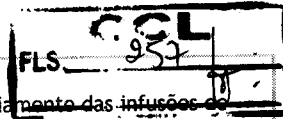
Q



Detalhe: Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Sistema de auto teste; possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; indicar volume total a infundir; compatível com equipos universais, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; possuir programações distintas para uso adulto e neonatal. Precisão igual ou superior a 95%; Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso, possuir telas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português; possuir visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas; Função de bloqueio do teclado; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos; KVO (Keep Vein Open = manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável; Função bolus; Sensor de gotas/infusão; Ajuste de volume de infusão; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; aproximadamente três níveis de indicação de ocusão no sistema; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarme visual e sonoro para ar na linha, final de infusão, oclusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO com vazão ajustável aproximadamente de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alimentação aproximada de 100-240 /50/60hz, bateria com carga aproximada de funcionamento em média de 3 a 4 horas, para um fluxo aproximado de 25 ml/h;; Bateria interna recarregável; Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável; O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Aterramento através do cabo de alimentação; Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração, manual e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na ANVISA.. (25% Cota Reservada).

R\$ 8.990,00	R\$	18,5000	CMOS DRAKE/	CMOS	60	✓	✗
	224.750,00	%	YONAH	DRAKE			

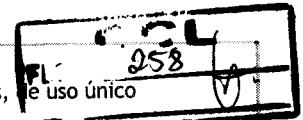
[Handwritten mark]



Detalhe: Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Sistema de auto teste; possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; indicar volume total a infundir; compatível com equipos universais, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; possuir programações distintas para uso adulto e neonatal. Precisão igual ou superior a 95%; Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso, possuir telas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português; possuir visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas; Função de bloqueio do teclado; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos; KVO (Keep Vein Open = manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável; Função bolus; Sensor de gotas/infusão; Ajuste de volume de infusão; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; aproximadamente três níveis de indicação de ocusão no sistema; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarme visual e sonoro para ar na linha, final de infusão, oclusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO com vazão ajustável aproximadamente de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alimentação aproximada de 100-240 /50/60hz, bateria com carga aproximada de funcionamento em média de 3 a 4 horas, para um fluxo aproximado de 25 ml/h;; Bateria interna recarregável; Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável; O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Aterramento através do cabo de alimentação; Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração, manual e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registo na ANVISA.

3 - Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade. | Valor Referência: R\$ 9,31

Lance	Valor Total	Varição %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 9,89	R\$ 989,00	6,2299 %	Drop Air Jet 15 Micra (Equipo Cristal)	DROPLIFE / BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCI	60	✓ ✗



Detalhe: DROP AIR JET 15 MICRA : EQUIPO PARA INFUSÃO I.V. CONTROLADO POR BOMBA INFUSORA Equipos simples, (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 1,80 m , constituído por ponta perfurante trifacetada tipo universal, com entrada de ar com filtro, câmara gotejadora flexível macro gotas com filtro de partículas, tubo em PVC translúcido, injetor lateral autocicatrizante em Y, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector luer lock, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em via endovenosa, específico para bombas de infusão. rotulagem: contem identificação do material, dados fabricante, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; Modelo : Drop Air Jet 15 Micra Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico com filme plástico. Registro no Ministério da Saúde N° 10324290036 Marca: Droplife Fabricação: Biosensor Indústria E Comércio Ltda Procedência : Nacional

R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	275,9398	UNIDADE	ENMID	60	✓	✗
		%					

Detalhe: Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.

R\$ 240,00	R\$ 24.000,00	2.477,87	UNIVERSAL	MDK	60	✓	✗
		33 %					

Detalhe: Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.

Aceitar Todas

Itens com Análise Pendente

Voltar

Imprimir Propostas

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0119/2023-RELANÇAMENTO.

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	29/12/2023 - 13:19:08	CMOS DRAKE/ YONAH	CMOS DRAKE	75	R\$8.990,00	R\$ 674.250,00	Sim
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	29.544.048/0001-42	29/12/2023 - 15:00:47	CMOS DRAKE S.A	CMOS DRAKE S.A	75	R\$6.000,00	R\$ 450.000,00	Não
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	03.620.716/0001-80	29/12/2023 - 15:38:15	YONAH	CMOS DRAKE	75	R\$5.000,00	R\$ 375.000,00	Não
SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	08.675.394/0001-90	04/01/2024 - 11:40:06	BENEFUSION VP3	MINDRAY	75	R\$6.100,00	R\$ 457.500,00	Não



MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	04/01/2024 - 16:17:19	MI-23	MDK	75	R\$15.500,00	R\$ 1.162.500,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/01/2024 - 16:53:03	UNIDADE	CMOS DRAKE	75	R\$9.500,00	R\$ 712.500,00	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	04/01/2024 - 17:02:47	YONAH	CMOS DRAKE	75	R\$9.300,00	R\$ 697.500,00	Sim
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	05/01/2024 - 00:20:07	BSV 2200	FLEXPUMP / BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCI	75	R\$7.220,00	R\$ 541.500,00	Sim

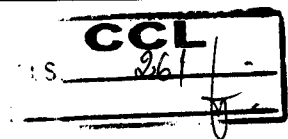
0002 - Bomba de Infusão para Equip Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (Incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de LI recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria Interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	29/12/2023 - 13:19:34	CMOS DRAKE/ YONAH	CMOS DRAKE	25	R\$8.990,00	R\$ 224.750,00	Sim
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	04/01/2024 - 16:17:42	MI-23	MDK	25	R\$15.500,00	R\$ 387.500,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/01/2024 - 16:53:34	UNIDADE	CMOS DRAKE	25	R\$9.500,00	R\$ 237.500,00	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	04/01/2024 - 17:03:31	YONAH	CMOS DRAKE	25	R\$9.300,00	R\$ 232.500,00	Sim
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	05/01/2024 - 00:49:12	BSV 2200	FLEXPUMP / BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCI	25	R\$7.220,00	R\$ 180.500,00	Sim

0003 - Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer lock com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	04/01/2024 - 16:18:03	UNIVERSAL	MDK	100	R\$240,00	R\$ 24.000,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/01/2024 - 16:54:10	UNIDADE	ENMID	100	R\$35,00	R\$ 3.500,00	Sim



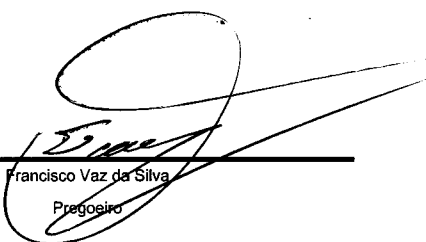


BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001- 82	05/01/2024 - 00:48:55	Drop Air Jet 15 Micra (Equipo Cristal)	DROPLIFE / BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCI	100	R\$9,89	R\$ 989,00 Sim
---	------------------------	--------------------------	--	---	-----	---------	----------------

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	03.620.716/0001-80	60 dias
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	60 dias
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	060 dias
SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	08.675.394/0001-90	60 dias
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	29.544.048/0001-42	90 dias
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	60 dias
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	60 dias
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	60 dias

Fornecedores divulgados.


Francisco Vaz da Silva
Pregosiro

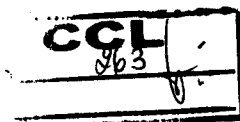

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023.

RELATÓRIO RANKING DO PROCESSO.

Q



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registro de Preços Eletrônico - 0119/2023-RELANÇAMENTO.

0001 - Bomba de Infusão para Equipos Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipamentos diversos, pode configurar até 6 equipamentos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na | Valor de Referência: 7.586,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	R\$ 2.950,00	75	BSV 2200	FLEXPUMP / BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCIO	EPP/SS	Sim
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	03.620.716/0001-80	R\$ 3.049,00	75	YONAH	CMOS DRAKE	S/A	Não
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.	08.675.394/0001-90	R\$ 4.815,00	75	BENEFUSION VP3	MINDRAY	Ltda/Eireli	Não
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	29.544.048/0001-42	R\$ 5.460,00	75	CMOS DRAKE S.A	CMOS DRAKE S.A	Ltda/Eireli	Não
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 6.229,00	75	UNIDADE	CMOS DRAKE	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ 6.230,00	75	CMOS DRAKE/ YONAH	CMOS DRAKE	EPP/SS	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	R\$ 9.300,00	75	YONAH	CMOS DRAKE	ME	Sim
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	R\$ 15.500,00	75	MI-23	MDK	EPP/SS	Sim

0002 - Bomba de Infusão para Equipos Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipamentos diversos, pode configurar até 6 equipamentos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na | Valor de Referência: 7.586,50



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	R\$ 2.950,00	25	BSV 2200	FLEXPUMP / BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCI	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 6.229,00	25	UNIDADE	CMOS DRAKE	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ 6.230,00	25	CMOS DRAKE/ YONAH	CMOS DRAKE	EPP/SS	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	R\$ 7.200,00	25	YONAH	CMOS DRAKE	ME	Sim
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	R\$ 15.500,00	25	MI-23	MDK	EPP/SS	Sim

0003 - Equipó bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau médico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade. | Valor de Referência: 9,31

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	R\$ 9,31	100	Drop Air Jet 15 Micra (Equipo Cristal)	DROPLIFE / BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCI	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 34,00	100	UNIDADE	ENMID	ME	Sim
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	R\$ 240,00	100	UNIVERSAL	MDK	EPP/SS	Sim

9



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Q

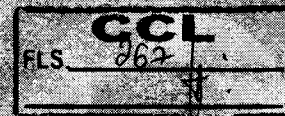
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

**EMPRESA: BIO INNOVA COMERCIO E SERVIÇOS
DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALRES EIRELI.**



INABILITADO 17/01/05 EQ



ATO DE ALTERAÇÃO

BIO INNOVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 08.598.959/0001-82

I-IDENTIFICAÇÃO DA PARTE

PAULO CESAR SILVA, nacionalidade **BRASILEIRA**, Natural de Itamogi / MG, solteiro, empresário, nascido em 09/03/1981, portador do RG nº. 10.575.691 SSP/MG e do CPF nº. 050.036.736-12, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel, nº. 97, Apto. 104, Bloco B – Jardim Santana, CEP. 13.478-116, em Americana, Estado de São Paulo.

Único titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "**BIO INNOVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI**", com sede na Rua da Juta, nº. 463, Prédio 01 – Salto Grande, CEP. 13.474-772, em Americana, Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 35.600.790.851 em 17/11/2014, e sua última alteração contratual registrada sob nº. 333.348/18-7 em 25/07/2018, tem entre si justo e combinado à alteração de seu Ato Constitutivo sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço comercial empresarial que era na "Rua da Juta, nº. 463, Prédio 01 – Salto Grande, CEP. 13.474-772, em Americana, Estado de São Paulo" e passa a ser na "**Rua Estanislau Pacce, nº. 65, Salão 03 Q - Área B – Jardim Santana 2, CEP. 13.478-171, em Americana, Estado de São Paulo**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Frente às alterações ocorridas, o titular **Consolida** seu Ato Constitutivo, o qual passa a ter a seguinte redação:

I-IDENTIFICAÇÃO DA PARTE

PAULO CESAR SILVA, nacionalidade **BRASILEIRA**, Natural de Itamogi / MG, solteiro, empresário, nascido em 09/03/1981, portador do **RG nº. 10.575.691 SSP/MG** e do **CPF nº. 050.036.736-12**, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel, nº. 97, Apto. 104, Bloco B – Jardim Santana, CEP. 13.478-116, em Americana, Estado de São Paulo.

II-DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, gira sob a denominação social de **"BIO INNOVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI"**, com sede na **Rua Estanislau Pacce, nº. 65, Salão 03 Q - Area B – Jardim Santana 2, CEP. 13.478-171, em Americana, Estado de São Paulo**".

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a seu critério abrir, manter e fechar filiais, depósitos e escritórios onde convier aos seus interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem por objetivo a:

33.12-1/02 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;

77.39-0/02 – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;

82.19-9/99 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Página | 2º

UNIDADE AMERICANA

R. das Figueiras, nº 422/
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP: 13.468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumercindo Araújo, nº 40,
Jd. Nova Itália, Limeira - SP
CEP: 13.484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

R. Tijuco Preto, nº 393, 11º andar,
conj. 116 e 117, Tatuapé - SP
CEP: 09.316-000 - (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br

arocontabilidade.com.br

1 / AroContabilidade

- 46.64-8/00 – COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ONDONGO MEDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
- 46.45-1/01 – COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 74.90-1/99 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 86.60-7/00 ATIVIDADES DE APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE;
- 62.09-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO;
- 62.01-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
- 74.10-2/03 DESIGN DE PRODUTO;
- 71.20-1/00 TESTES E ANALISES TÉCNICAS.

Parágrafo único: O único titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 18/01/2007.

III - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social registrado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional nesta data e ato, conforme abaixo:

PAULO CESAR SILVA	500.000	500.000,00	100%
-------------------	---------	------------	------

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

IV - ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI será exercida apenas e tão somente pelo titular expresso e formalmente designado neste Ato Constitutivo, o qual será denominado ADMINISTRADOR.

Parágrafo Único: Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito ao administrador constituir, em nome da EIRELI, procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo presente Ato Constitutivo, fica designado como **ADMINISTRADOR** da EIRELI o titular **PAULO CESAR SILVA**, o qual a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, **assinando isoladamente pela empresa**, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Único: O mandato do ADMINISTRADOR nomeado no presente Ato Constitutivo é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos financiamentos, empréstimos e movimentações bancárias em geral, será necessária **assinatura somente do administrador**.

CLÁUSULA OITAVA: Na alienação, hipoteca penhor ou qualquer outro ônus sobre os bens patrimoniais da EIRELI, será necessária **somente assinatura do Administrador** representando a **TOTALIDADE** do capital social.

CLÁUSULA NONA: Em hipótese alguma o titular ou não, representarão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: NÃO É VEDADO ao titular prestar fiança, aval ou qualquer garantia em nome da EIRELI, em negócios e operações estranhas ao objeto social, sendo então necessário a assinatura de todos os sócios que compõem o quadro societário da empresa, representando a **TOTALIDADE** do capital social.

Parágrafo Único: O titular que infringir estas condições ficará individualmente responsável pelo compromisso que contrair.

V - "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular terá direito a uma retirada mensal do título de "pró-labore", de acordo com a capacidade financeira da empresa.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O encerramento do exercício social dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as competentes demonstrações contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros ou prejuízos verificados nos Balanços anuais, ou menos nos Balancetes mensais, será dividido ou suportado ao titular, podendo ainda permanecer em contas especiais para futura destinação.

VII - FALECIMENTO E RETIRADA DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A morte, retirada ou incapacidade do titular não acarretará a dissolução da EIRELI que continuará a existir. Na hipótese de falecimento do titular, os herdeiros do titular falecido de comum acordo exercerão o direito a EIRELI. Entretanto não havendo interesse destes em participar da EIRELI, estes receberão do falecido os valores que deverão ser apurados em balanço especial e avaliação dos bens e outros direitos na data do evento.

Parágrafo Único: Para efeito do Balanço Especial, a ser levantado com a finalidade específica de apuração de haveres do titular dissidente ou falecido, serão considerados os valores de mercado para os bens e direitos patrimoniais, bem como os valores atualizados de suas obrigações vencidas e vincendas.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nas omissões do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/2002 - bem como do presente Ato Constitutivo, a sociedade, reger-se-á, supletivamente, pela Lei 6.406/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

7 3

UNIDADE AMERICANA

R. das Figueiras, nº 422,
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP: 13.468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumercindo Araújo, nº 40,
Jd. Nova Itália, Limeira - SP
CEP: 13.484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

R. Tijuco Preto, nº 399, 11º andar,
conj. 116 e 117, Tatuapé - SP
CEP: 03.316-000 - (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br

Handwritten signature and stamp.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da EIRELI, após a liquidação do Passivo, o Ativo será distribuído ao titular no valor do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A EIRELI poderá ser dissolvida, de pleno direito, por qualquer das causas previstas nos artigos 1.033 e 1.044, ambos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX - FORO E COMARCA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O caso omissivo no presente Ato Constitutivo será regido pelas disposições legais vigentes, elegendo-se o foro da comarca de **Americana**, Estado de São Paulo, sede da empresa, para juízo de suas soluções.

X - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

Cessa e revogam-se todas as disposições contratuais anteriores ao presente instrumento de consolidação do Ato Constitutivo, prevalecendo para todos os fins de direito o presente instrumento particular de Ato Constitutivo Consolidado.

E, por estar justo, assina o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São

3

UNIDADE AMERICANA

R. das Figueiras, nº 422,
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP: 13.468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumercindo Araújo, nº 40,
Jd. Nova Itália, Limeira - SP
CEP: 13.484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

R. Tijuco Preto, nº 393, 11º andar,
conj. 116 e 117, Tatuapé - SP
CEP: 03.316-000 - (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br


Paulo – JUCESP, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Americana (SP), 14 de Dezembro de 2018.




PAULO CESAR SILVA
RG nº. 10.575.691 SSP/MG
CPF nº. 050.036.736-12

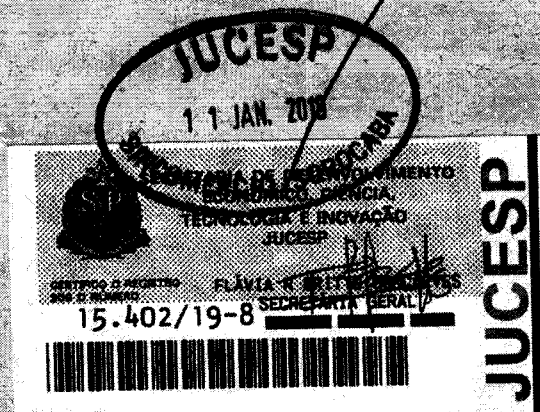
TESTEMUNHAS



Mayne Zucatei Da Silva Vento
RG nº. 30.461.197-9 SSP/SP
CPF nº. 323.854.958-80



Jocimar De Oliveira Paes
RG: 45.198.280-0 SSP/SP
CPF: 326.541.178-80



UNIDADE AMERICANA

R. das Figueiras, nº 422,
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP: 13.468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumercindo Araújo, nº 40,
Jd. Nova Itália, Limeira - SP
CEP: 13.484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

R. Tijuco Preto, nº 393, 11º andar,
conj. 116 e 117, Tatuapé - SP
CEP: 03.316-000 - (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br


Paulo – JUCESP, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Americana (SP), 14 de Dezembro de 2018.




PAULO CESAR SILVA
RG nº. 10.575.691 SSP/MG
CPF nº. 050.036.736-12

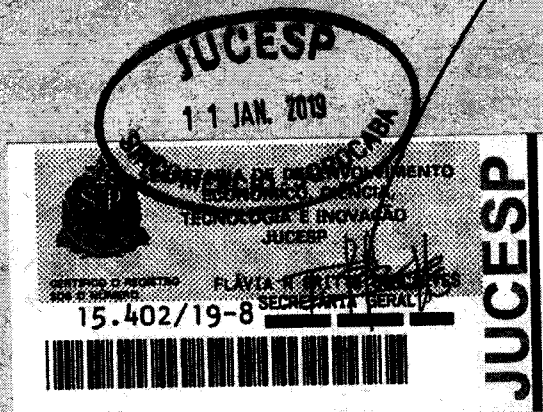
TESTEMUNHAS



Mayre Zucatei Da Silva Vento
RG nº. 30.461.197-9 SSP/SP
CPF nº. 323.854.958-80



Tocimar De Oliveira Paes
RG: 45.198.280-0 SSP/SP
CPF: 326.541.178-80



UNIDADE AMERICANA

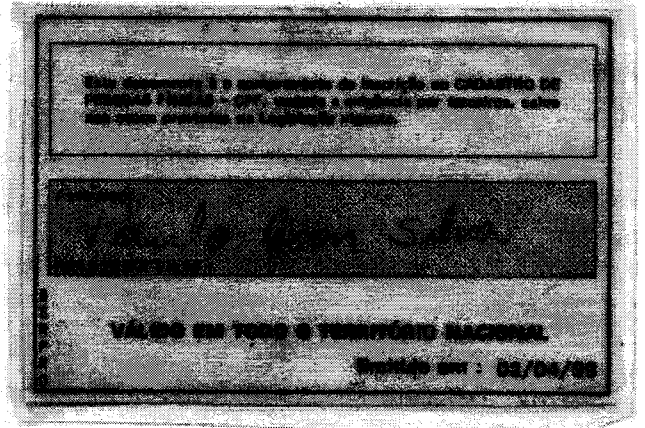
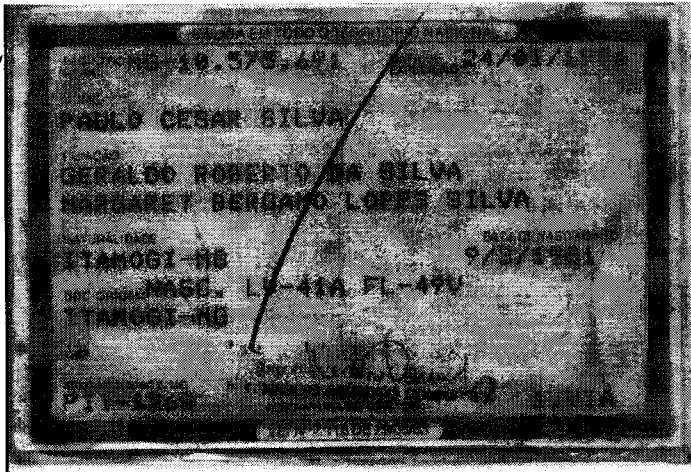
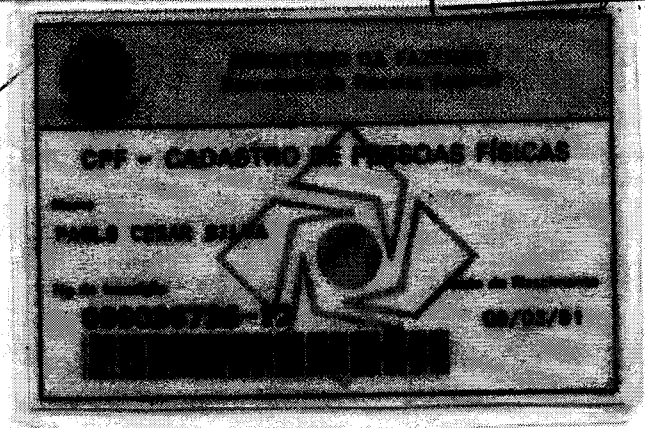
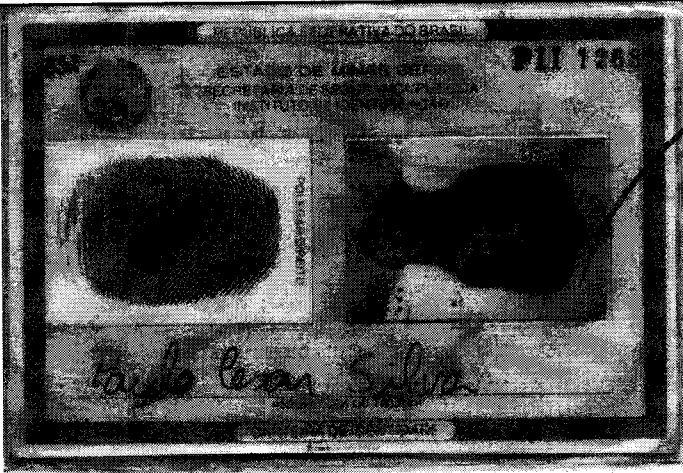
R. das Figueiras, nº 422;
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP: 13.468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

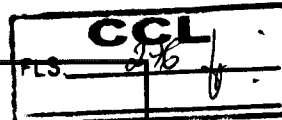
UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumerindo Araújo, nº 40,
Jd. Nova Itália, Limeira - SP
CEP: 13.484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

R. Tijuco Preto, nº 393, 11º andar,
conj. 116 e 117, Tatuapé - SP
CEP: 03.316-000 - (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.598.959/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2007
NOME EMPRESARIAL BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOMETRICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 74.10-2-03 - Design de produto 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTANISLAU PACCE	NÚMERO 65	COMPLEMENTO SALAO 03 Q - AREA B
CEP 13.478-171	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO AMERICANA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO01@AROCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (19) 3621-4042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/11/2023** às **11:06:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.598.959/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

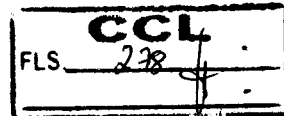
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:58 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **0A50.09E5.04E0.9D07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.598.959/0001-82
Razão Social: BIO INNOVA COM E IND DE PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R DA JUTA 465 / LOTEAMENTO INDUSTRI / AMERICANA / SP / 13474-772

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121311165485161575

Informação obtida em 13/12/2023 11:21:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.598.959/0001-82
Certidão n°: 69857208/2023
Expedição: 07/12/2023, às 08:52:29
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°
08.598.959/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

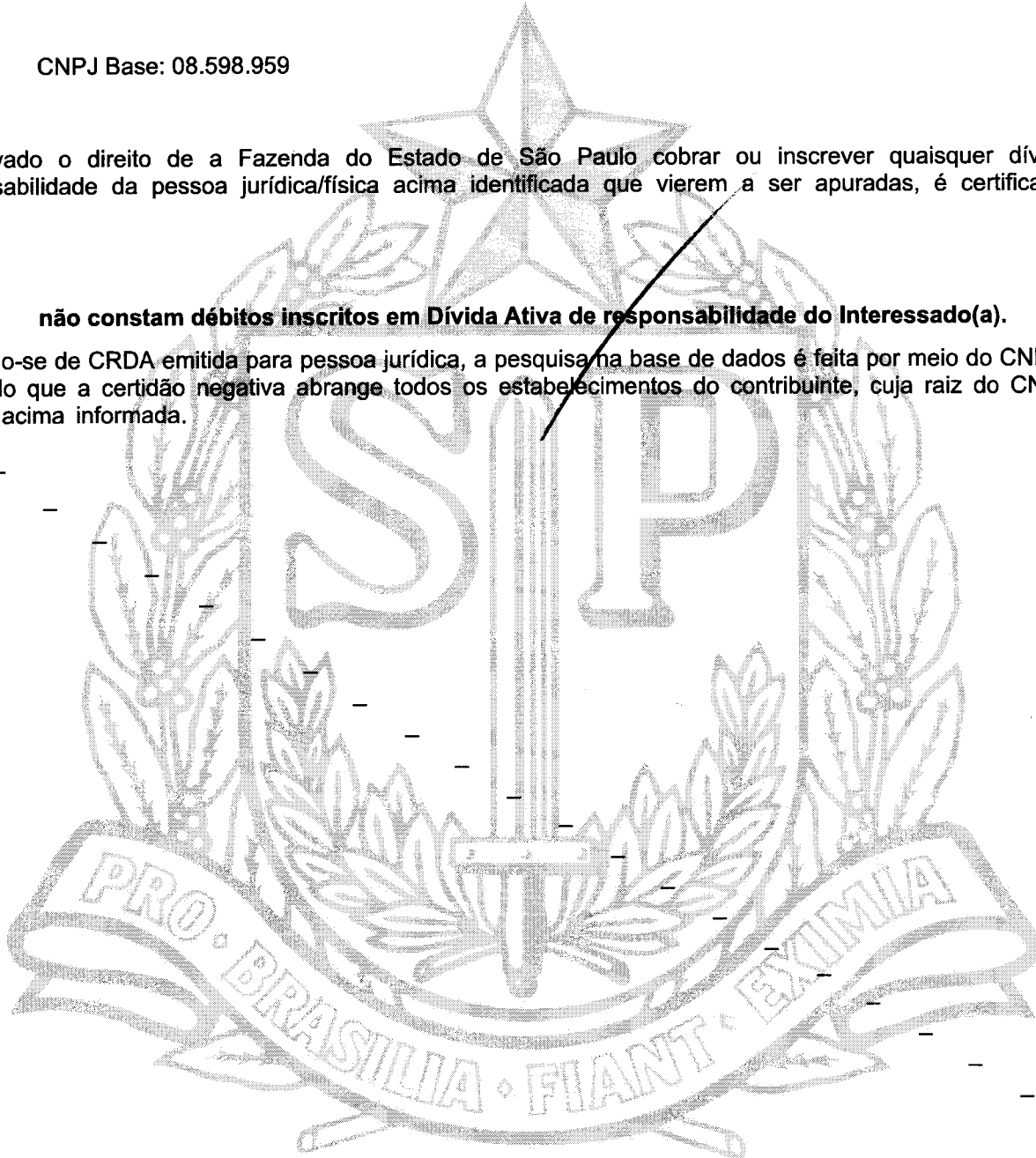
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.598.959

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 52023358

Data e hora da emissão 13/12/2023 11:43:14

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.598.959/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23081030106-54
Data e hora da emissão 29/08/2023/16:50:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

SIARM - 23/10/2023 8:23 - Pág. 1 - uP015091

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000026238	HDXI-7SDI	23/10/2023	21/01/2024	PD100941/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES EIRELI	Identificação: 99172	CNPJ: 08.598.959/0001-82
Endereço: RUA ESTANISLAU PACCE 65, SALÃO 03 JARDIM SANTANA 2 - Americana/SP - CEP: 13478-171		

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário,
 aos 23 de outubro de 2023. Visto _____, Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de
 Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de
 Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

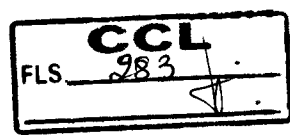
Sem observações.

Americana, segunda-feira, 23 de outubro de 2023

 Unidade de Arrecadação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1297-DD1D-4D25-1EAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FARIAS DE MORAES (CPF 403.XXX.XXX-11) em 23/10/2023 08:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERLEY PEDRO LAMBERTI (CPF 113.XXX.XXX-86) em 23/10/2023 08:55:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

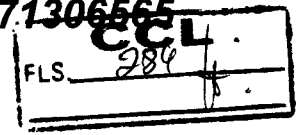
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/1297-DD1D-4D25-1EAD>



30/11/2023

0071306565



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6894135

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BIO INNOVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 08.598.959/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0071306565





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.438.852,99D
CIRCULANTE	1.231.108,01D
DISPONIVEL	329.798,34D
BANCO CONTA MOVIMENTO	221.911,71D
BANCO ITAU	10,00D
BANCO SICOOB	221.901,71D
APLICACOES FINANCEIRAS	107.886,63D
BANCO DO BRASIL	12.835,25D
BANCO ITAU	95.051,38D
DUPLICATAS A RECEBER	383.666,00D
CLIENTES NACIONAIS	383.666,00D
ACREPRES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	7.600,00D
ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6.675,68D
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6.609,60D
AMATUSA COM E DISTRIB DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	24.625,00D
AMAZONAS MEDICAL CARE LTDA	4.777,00D
APA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2.840,00D
ASSOC. CONGREGACAO DESANTA CATARINA	641,65D
ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	43.758,00D
ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA	10.126,80D
BENIMEDICAL PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	540,00D
BIO - PACE COMERCIAL LTDA	50.000,00D
BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO	14.900,00D
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.	2.825,00D
BRINGER DO BRASIL AGENCIMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNAC	163,98D
CIRURGICA ALBINOS LTDA	45.440,00D
DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	2.790,59D
ECO- FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.690,00D
FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE	3.100,00D
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP	3.164,60D
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA	710,67D
G3 SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	2.950,00D
GREEN HILL SERVICOS MEDICOS LTDA	5.405,50D
HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A	3.285,00D
HOSPITAL DO CORACAO DO PARA LTDA	2.586,00D
INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG	3.370,00D
MACEIOTEC COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITAL	2.133,34D
MEDSYSTEM COMERCIO E MANUTENCAO E SERVIC	1.295,00D
OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.840,00D
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	60.304,63D
REDMED COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	5.812,79D
SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOL	14.627,84D
SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	395,00D
SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO	1.185,00D
TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.309,81D
UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARII	1.087,52D
UNIMED S J CAMPOS COOPERARATIVA DE TRABALHO MEDICO	3.100,00D
VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI	16.000,00D
CREDITOS E VALORES	159.879,95D
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	159.879,95D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	2.985,01D
CONTRATO DE MUTUO - BIOSENSOR	156.894,94D
ESTOQUES	357.763,72D
ESTOQUES PROPRIOS	133.965,00D
MERCADORIA	121.565,00D
MERCADORIA - COMODATO	12.400,00D
ESTOQUES DE TERCEIROS	223.798,72D
EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS	8.000,00D
MERCADORIA - TERCEIROS	215.798,72D
NAO CIRCULANTE	2.207.744,98D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	81.000,00D
OUTROS INVESTIMENTOS	81.000,00D
PROJETO EMBRAPI	81.000,00D
INVESTIMENTOS	26.744,98D
INVESTIMENTOS	26.744,98D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
BANCO SICOOB	26.744,98D
IMOBILIZACOES	2.100.000,00D
IMOBILIZADO TECNICO	2.100.000,00D
IMOVEIS	2.100.000,00D
PASSIVO	3.438.852,99C
CIRCULANTE	1.275.800,88C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.275.800,88C
FORNECEDORES NACIONAIS	326.747,39C
BIOSENSOR IND. E COM. LTDA	271.703,90C
BIOSENSOR USA, CORP.	3.705,93C
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA	336,48C
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	161,41C
INGMAR MEDICAL, LTD	5.081,89C
J.J.PAPA & CIA LTDA EPP	287,98C
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A	1.011,00C
LORBEN	71,00C
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS	8.829,07C
PRATUDOTEM COMERCIAL LTDA	396,98C
PREVIDENTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	39,30C
S B CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA	6.400,00C
S.P.L. ELEKTRONIK	26.509,89C
STREMA IND. COM. DE EQUIP. ELETRONICOS L	2.212,56C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.713,86C
PRO-LABORE A PAGAR	5.741,00C
SALARIOS A PAGAR	5.759,00C
INSS A RECOLHER	357,29C
FGTS A RECOLHER	1.856,57C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	20.495,17C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.035,84C
IRRF S/FOLHA A RECOLHER	1.459,33C
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	914.844,46C
BANCO SICOOB - PARCELAMENTO TERRENO.	914.844,46C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.163.052,11C
CAPITAL E RESERVAS	2.163.052,11C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	1.663.052,11C
LUCROS ACUMULADOS	1.663.052,11C

PAULO CESAR
CNPJ: 05003673612

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR SILVA:05003673612
Dados: 2023.12.01 17:16:09 -03'00'

PAULO CESAR SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 050.036.736-12

CRISTIANO FONTES
CPF: 274.775.238-00

Assinado de forma digital por
CRISTIANO FONTES
ARO:27477523800
Dados: 2023.05.25 10:39:17 -03'00'

CRISTIANO FONTES ARO
Responsável Contábil
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP208997/O-3
CPF: 274.775.238-00

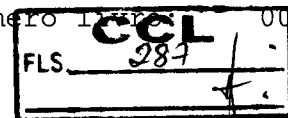
MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Número 1 0001

N.P.J.: 08.598.959/0001-82

Insc. Junta Comercial: 35.221.191.461 Data: 18/01/2007

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

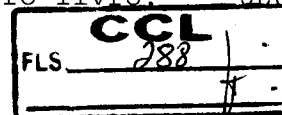
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

RECEITAS DE INDUSTRIALIZACAO		
VENDAS DE PRODUTOS	24.100,00	<u>24.100,00</u>
RECEITAS DE COMERCIALIZACAO		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.954.679,95	<u>1.954.679,95</u>
DUPLICATOS COMERCIAIS		
(-) DEVOLUCOES VENDAS COMERCIAIS	(5.650,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL S/VENDAS COMERCIAIS	(163.976,39)	<u>(169.626,39)</u>
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		
SERVICOS PRESTADOS	123.559,37	<u>123.559,37</u>
DUPLICATOS SERVICOS		
(-) SIMPLES NACIONAL S/VENDAS SERVICOS	(15.608,00)	<u>(15.608,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.917.104,93</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	5.615,22	
JUROS ATIVOS	337,55	<u>5.952,77</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	641,65	<u>641,65</u>
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		<u>1.923.699,35</u>
DEBITOS DE PRODUTOS		
COMPRAS DE PRODUTOS	(1.506,00)	<u>(1.506,00)</u>
DEBITOS DE MERCADORIAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS	(341.426,85)	
(-) ICMS S/OUTRAS AQUISICOES	50,05	<u>(341.376,80)</u>
OUTRAS AQUISICOES		
FRETES E CARRETOS	(7.098,06)	<u>(7.098,06)</u>
RESULTADO BRUTO		<u>1.573.718,49</u>
DEBITOS OPERACIONAIS		<u>(799.607,41)</u>
DEBITOS COM SALARIOS		
PRO-LABORE	(90.000,08)	
SALARIOS E ORDENADOS	(199.488,04)	
FGTS	(23.674,22)	
FERIAS	(19.026,56)	
13° SALARIO	(21.381,61)	
HORAS EXTRAS	(1.379,07)	
VALE REFEICAO	(4.802,00)	<u>(359.751,58)</u>
DEBITOS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	(27.257,57)	
BENS DE PEQUENOS VALORES	(1.346,98)	
ALUGUEL PREDIAL	(5.419,57)	
ENERGIA ELETRICA	(1.030,19)	
MANUTENCAO E CONSERVACAO (IMOBILIZADO)	(316,00)	

N.P.J.: 08.598.959/0001-82

isc. Junta Comercial: 35.221.191.461 Data: 18/01/2007

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

SPESAS GERAIS

CONCERTOS E REPAROS (GERAIS)	(8.410,80)	
MATERIAL DE CONSUMO	(1.883,00)	
FRETES E CARRETOS	(4.287,02)	
SEGUROS DIVERSOS	(679,67)	
CORREIOS E TELEGRAFOS	(6.610,90)	
CARTORARIAS	(203,66)	
INFORMATICA	(161,41)	
HONORARIOS CONTABEIS	(67.266,26)	
LANCHES E REFEICOES	(23.274,44)	
DESPESAS COM IMPORTACAO	(41.612,54)	
VARIACAO CAMBIAL PASSIVA	(8.852,89)	<u>(198.612,90)</u>

SPESAS COM VIAGENS

DESPESAS COM VIAGENS	(4.118,65)	
COMPUSTIVEIS	(7.810,97)	<u>(11.929,62)</u>

SERVICOS PJ/PF

SERVICOS PRESTADOS (PJ)	(15.041,67)	
SERVICOS PRESTADOS (PF)	(17,67)	<u>(15.059,34)</u>

SPESAS FINANCEIRAS

TARIFAS BANCARIAS	(3.839,31)	
IOF	(26,18)	
CARTAO DE CREDITO	(865,19)	
JUROS CONTRATUAIS	(205.757,03)	
JUROS E MULTAS S/PAGAMENTOS	(0,36)	<u>(210.488,07)</u>

SPESAS TRIBUTARIAS

ICMS	(93,27)	
TAXAS DIVERSAS	(3.479,38)	
IRRF	(193,25)	<u>(3.765,90)</u>

JUSTE DE PROVISÃO

(-) AJUSTES DE PROVISOES DE PASSIVO	8.000,00	<u>8.000,00</u>
-------------------------------------	----------	-----------------

RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL

782.111,08

RESULTADO DO PERIODO

782.111,08

RESULTADO OPERACIONAL

782.111,08

CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

782.111,08

PAULO CESAR
CNPJ: 05003673612

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR SILVA:05003673612
Dados: 2023.12.04 10:13:29 -03'00'

PAULO CESAR SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 050.036.736-12

CRISTIANO FONTES ARO
CNPJ: 27477523800

Assinado de forma digital por
CRISTIANO FONTES
ARO:27477523800
Dados: 2023.05.25 10:39:07 -03'00'

CRISTIANO FONTES ARO
Responsável Contábil
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP208997/O-3
CPF: 274.775.238-00

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOSENSOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	00.008.354/0001-82
Autorização	1.03.242-9
Produto	Bomba de Infusão Flexpump

Modelo Produto Médico
BSV 2200

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Bomba de Infusão BSV 2200 REV 2.1 2.1 27-09-21.pdf	4157235215 - 21/10/2021 10:50:24

Nome Técnico	Bomba de Infusao
Registro	10324290042
Processo	25351025641201562
Fabricante Legal	BIOSENSOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	06/04/2025
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



AMATUSA
SOLUÇÕES MÉDICAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.959/0001-82 e Inscrição Estadual nº 165.222.579.110, estabelecida na Rua Estanislau Pace, 65, Salão 03 Q Area B, bairro Jardim Santana 2, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, está inscrita em nosso quadro de fornecedores, no Seguimento Hospitalar referente a comercialização de Marcapassos Externo, Bombas de Infusão, Equipos para Bombas de Infusão tipo parenteral, fotossensível e nutrição enteral, prestação de serviços de Manutenção corretiva, Manutenção preventiva e Calibração, tratando-se de empresa idônea, tendo correspondido a todas as nossas expectativas, não existindo nada em nossos registros que a desabone. Registramos que a empresa comercializou até esta data 80 marcapassos e 30 Bombas de Infusão e seus consumíveis (Equipos) e prestou todo suporte e assistência necessária (Cumprindo com os Prazos Estabelecidos) no seguinte produto:

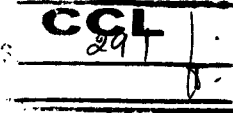
- * Marcapasso Externo Temporário BioSensor BioRitmo MP 20B
- * Bombas de Infusão BioSensor FlexPump

São Paulo, 20 de Novembro de 2023.

LUIZ GUSTAVO
ANTONANGELO:29431013
894

Assinado de forma digital por LUIZ
GUSTAVO
ANTONANGELO:29431013894
Dados: 2023.12.06 13:18:13 -03'00'

Luiz Gustavo Antonangelo
Sócio Diretor / Representante Legal
RG 29.424.281-8 / CPF 294.310.138-94
+55 15 99668.3118 / gustavo@amatusa.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

EMPRESA: CMOS DREKE DO NORDESTE S.A.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CCL
=LS
293

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31300121259**
Código da Natureza Jurídica **2054**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CMOS DRAKE S.A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301040347

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NOVA LIMA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 NOVEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11006256 em 16/11/2023 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 236422782 - 10/11/2023. Autenticação: AE52D6E7C9E7D07FE474B5FEDB4E8281D51F6FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/642.278-2 e o código de segurança Cw0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 111

ASSINATURAS: **Mesa:** Marco Aurélio Marques Félix – Presidente da Mesa, e Elcio Fonseca Reis – Secretário da Mesa; **Diretor:** Marco Aurélio Marques Félix – Diretor Presidente; **Acionistas:** Marco Aurélio Marques Félix e ANGERS SP PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n.º 29.719.546/0001-89, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2229, conjunto 82, CEP: 01.452-906, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Marco Aurélio Marques Félix, brasileiro, divorciado, nascido em 19/02/1960, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 01368760085, expedida em 14/06/1981, inscrito no CPF sob o n. 353.032.716-68, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, à Rua das Papoulas, n.º 145, Bairro Alphaville, CEP: 34.018-098.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Nova Lima/MG, 06 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX
PRESIDENTE

ELCIO FONSECA REIS
SECRETÁRIO

Acionistas:

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX

ANGERS SP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 29.719.546/0001-89
MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX
REPRESENTANTE LEGAL

Diretor Presidente:

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX



CMOS DRAKE S.A.

CNPJ/MF n.º 03.620.716/0001-80
NIRE n.º 31300121259

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO**

Artigo 1º - A CMOS DRAKE S.A., é uma sociedade anônima, regida por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: A Companhia possui como nome fantasia “CMOS DRAKE”.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto:

- a) Industrialização e comercialização de equipamentos eletrônicos informatizados para uso médico e hospitalar;
- b) Desenvolvimento e comercialização de programas de “software”;
- c) Industrialização e comercialização de móveis médicos e hospitalares;
- d) Correlatos de uso médico-hospitalar em geral;
- e) Prestação de Serviços de assistência técnica, consultoria, planejamento coordenação industrial e comercial e treinamento em equipamentos médicos e hospitalares em geral;
- f) Representação de terceiros na comercialização e prestação de serviços de produtos e equipamentos médicos em geral, eletrônicos, elétricos e de informática;
- g) Desenvolvimento de projetos eletro-eletrônicos e de informática;
- h) Importação e exportação de equipamentos médicos hospitalares;
- i) Importação e exportação de acessórios e componentes eletrônicos;
- j) Exportação de equipamentos e serviços médicos hospitalares;
- k) Locação de equipamentos de uso médico-hospitalar e móveis hospitalares;
- l) Manutenção e Reparação de equipamentos eletrônicos médicos-hospitalares; e
- m) Assistência Técnica de equipamentos;
- n) Treinamento à clientes/usuários dos equipamentos desenvolvidos/industrializados e/ou comercializados pela sociedade.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Regent, nº 600, Bairro Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP: 34.018-000, no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único: A Companhia mantém as seguintes filiais:



- a) Filial nº 01: Município de São Paulo/SP, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2229, apto. 52, A5, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-906, que terá como objeto a comercialização de equipamentos eletrônicos informatizados para uso médico e hospitalar, a prestação de serviços de assistência técnica, consultoria, planejamento coordenação industrial e comercial e treinamento em equipamentos médicos e hospitalares em geral, locação de equipamentos de uso médico-hospitalar e manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos médicos-hospitalares.
- b) Filial nº 02: Município de Belo Horizonte/MG, à Rua Desembargador Edésio Fernandes, nº 148, salas 207 a 212, bairro Estoril, CEP: 30.494-450, que exercerá atividade administrativa auxiliar ao desenvolvimento das atividades da matriz.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) divididos em 9.000.000 (nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o Parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro: A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovados em assembleia geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

Parágrafo Quarto: Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Quinto: No evento de abertura de capital da Companhia, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Artigo 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, na forma deste estatuto social, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Parágrafo Único: Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

Artigo 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de



avaliação aceito pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76.

CAPÍTULO III DIRETORIA

Artigo 8º - A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 01 (um), e máximo 03 (três) Diretores, acionistas ou não, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os Demais Diretores Sem Designação Específica, eleitos e Destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O(s) Diretor(es) será(ão) eleito(s) entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, seja(m) de reconhecida idoneidade, possua(m) competência, capacidade e comprovada experiência profissionais.

Parágrafo Segundo: O(s) Diretor(es) será(ão) eleito(s) para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e exercerá(ão) suas funções até a eleição e posse de seu(s) substituto(s).

Parágrafo Terceiro: A investidura do(s) Diretor(es) far-se-á(ão) mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Quarto: Em caso de vacância, será convocada Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Quinto: Em sua ausência ou impedimentos eventuais, o Diretor será substituído por quem vierem a indicar.

Parágrafo Sexto: A remuneração do(s) Diretor(es) será fixada pela Assembleia Geral, ficando o(s) Diretor(es) dispensado(s) de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 9º - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado disposto neste estatuto social.

Parágrafo Único: As deliberações da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

Artigo 10º - O Diretor Presidente terá a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhe executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Quando as procurações tiverem por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção desta autorização, que será mencionada em seu texto.

Parágrafo Segundo: À exceção das procurações para o foro em geral, os procuradores serão nomeados por procuração lavrada por instrumento público e com prazo de validade não superior a 01 (um) ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade da procuração.



Parágrafo Terceiro: A representação da Companhia em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá a qualquer dos Diretores ou um procurador nomeado pela Companhia em procuração subscrita pelo Presidente.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na forma da lei ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, por seu substituto ou por qualquer membro da Diretoria, devendo, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia. Havendo quórum legal de instalação, as Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por acionista ou membro da Diretoria da Companhia presente, indicado pelo voto de acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia.

Parágrafo Segundo: Quaisquer matérias a serem deliberadas pela Assembleia Geral exigirão, para sua aprovação, o voto favorável de acionistas representando, ao menos, 3/4% (três quartos) do capital votante.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto: Além das matérias expressamente previstas na Lei n.º 6.404/76, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) aumento ou redução do capital social da Companhia, inclusive por meio de emissão ou venda de opções ou outros valores mobiliários da Companhia conversíveis em ações ou quotas ou que outorguem direitos à aquisição e/ou subscrição de ações ou quotas;
- (ii) alteração do estatuto social da Companhia;
- (iii) resgate, amortização, conversão, desdobramento, grupamento ou compra de Ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, no âmbito da Companhia;
- (iv) realização de qualquer operação societária incluindo fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação, contribuição de ativos em outras sociedades, criação de subsidiárias e/ou sociedades controladas ou coligadas da Companhia, bem como a descontinuidade de suas atividades;
- (v) emissão de quaisquer valores mobiliários de qualquer natureza e montante, assim como seus termos e condições;
- (vi) criação de nova classe ou espécie de ações no âmbito da Companhia;
- (vii) eleição e destituição dos administradores da Companhia;
- (viii) requerimento de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência da Companhia, bem como liquidação ou dissolução da Companhia;
- (ix) eleição e destituição de liquidante, no âmbito da Companhia, bem como, aprovação das contas do liquidante;



- (x) fixação da remuneração global dos administradores da Companhia, inclusive a outorga de plano de opção de compra de ações, bem como a fixação dos valores relacionados ao plano de opção de compra de ações;
- (xi) realização de quaisquer custos, despesas ou investimentos, pela Companhia, incluindo investimentos em projetos de expansão, em valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;
- (xii) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia, em uma única operação ou série de operações correlatas, em valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (xiii) aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras anuais auditadas e do orçamento de capital;
- (xiv) aprovação da proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários;
- (xv) distribuição de lucros em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido; e
- (xvi) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 12º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançada no livro próprio.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 13º - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 14º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria, no prazo de até 90 (noventa) dias contado do encerramento do exercício social, fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras da Companhia, que deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com observância dos preceitos legais pertinentes:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração das origens e aplicações de recursos; e

(e) demonstraco de fluxo de caixa.

Pargrafo nico: Observado o disposto na Lei n.º 6.404/76, a Companhia dever distribuir como dividendos ou juros sobre capital prprio, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do seu lucro lquido consolidado, calculado nos termos da Lei n.º 6.404/76, sendo certo que um percentual maior poder ser distribuído se, conforme decidido por unanimidade pela Assembleia Geral, no for afetar os planos de expanso, planos de negcios ou consecuco do objeto social da Companhia.

Artigo 15º - A Companhia poder elaborar balanos intermedirios com periodicidade inferior a um ano.

CAPTULO VII LIQUIDACO

Artigo 16º - A Companhia somente ser dissolvida e entrar em liquidaco por deliberao da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Pargrafo Primeiro:  Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidaco caber nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remunerao.

Pargrafo Segundo: A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o nmero fixado em lei, eleger o Conselho Fiscal, para o perodo da liquidaco.

CAPTULO VIII RELAOES COM OS ACIONISTAS E PARTES RELACIONADAS

Artigo 17º - Todo e qualquer acordo de acionistas existente entre os acionistas da Companhia, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisico de aoes e de outros ttulos e valores mobilirios da Companhia, devero ser arquivados na sede social da Companhia e postos  disposico de qualquer acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu contdo.

Pargrafo nico: Quaisquer operaoes e negcios em geral entre os acionistas ou suas partes relacionadas, de um lado, e a Companhia e/ou suas controladas, de outro, somente sero permitidos desde que sejam celebrados em condioes de mercado e previamente aprovadas pela Assembleia Geral, sendo vedado ao acionista interessado, o direito de votar, de modo que somente aos outros acionistas, caber a deciso acerca da contratao.

CAPTULO IX JUZO ARBITRAL

Artigo 18º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, caso em funcionamento, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvrsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicao, validade, eficcia, interpretao, violao e seus efeitos, das disposicoes contidas neste estatuto social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas disposicoes da Lei n.º 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetrio Nacional, pelo Banco Central do Brasil

ou pela CVM, conforme aplicáveis, perante a CAMINAS ("CAMINAS") de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCBC ("Regulamento").

Parágrafo Primeiro: O litígio será decidido por um Tribunal Arbitral de 03 (três) árbitros, escolhidos de acordo com o Regulamento.

Parágrafo Segundo: A sede da arbitragem será a Cidade de Belo Horizonte, Brasil. A língua da arbitragem será o Português, e a arbitragem será de acordo com a Lei Brasileira de Arbitragem.

Parágrafo Terceiro: Fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, exclusivamente para medidas cautelares ou coercitivas, provisionais ou permanentes.

Parágrafo Quarto: O Tribunal Arbitral deverá proferir sua sentença no Brasil, dentro de 09 (nove) meses do início da arbitragem. Este prazo poderá ser prorrogado por até 03 (três) meses pelo Tribunal Arbitral, desde que justificadamente.

Parágrafo Quinto: Com exceção dos honorários dos advogados, que serão atendidos por cada parte individualmente, as demais despesas e custos serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo Sexto: As partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.

Parágrafo Sétimo: A arbitragem terá sempre apenas duas partes. Nos casos em que existam mais de duas partes envolvidas na arbitragem, cada parte deverá juntar-se a uma ou mais das outras partes, conforme determinado por seus interesses comuns, para fins de nomeação do árbitro e condução da arbitragem.

Nova Lima/MG, 06 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX
PRESIDENTE

ELCIO FONSECA REIS
SECRETÁRIO

Acionistas:

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX

ANGERS SP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 29.719.546/0001-89
MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX
REPRESENTANTE LEGAL

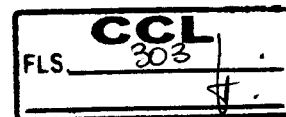
Diretor Presidente:

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

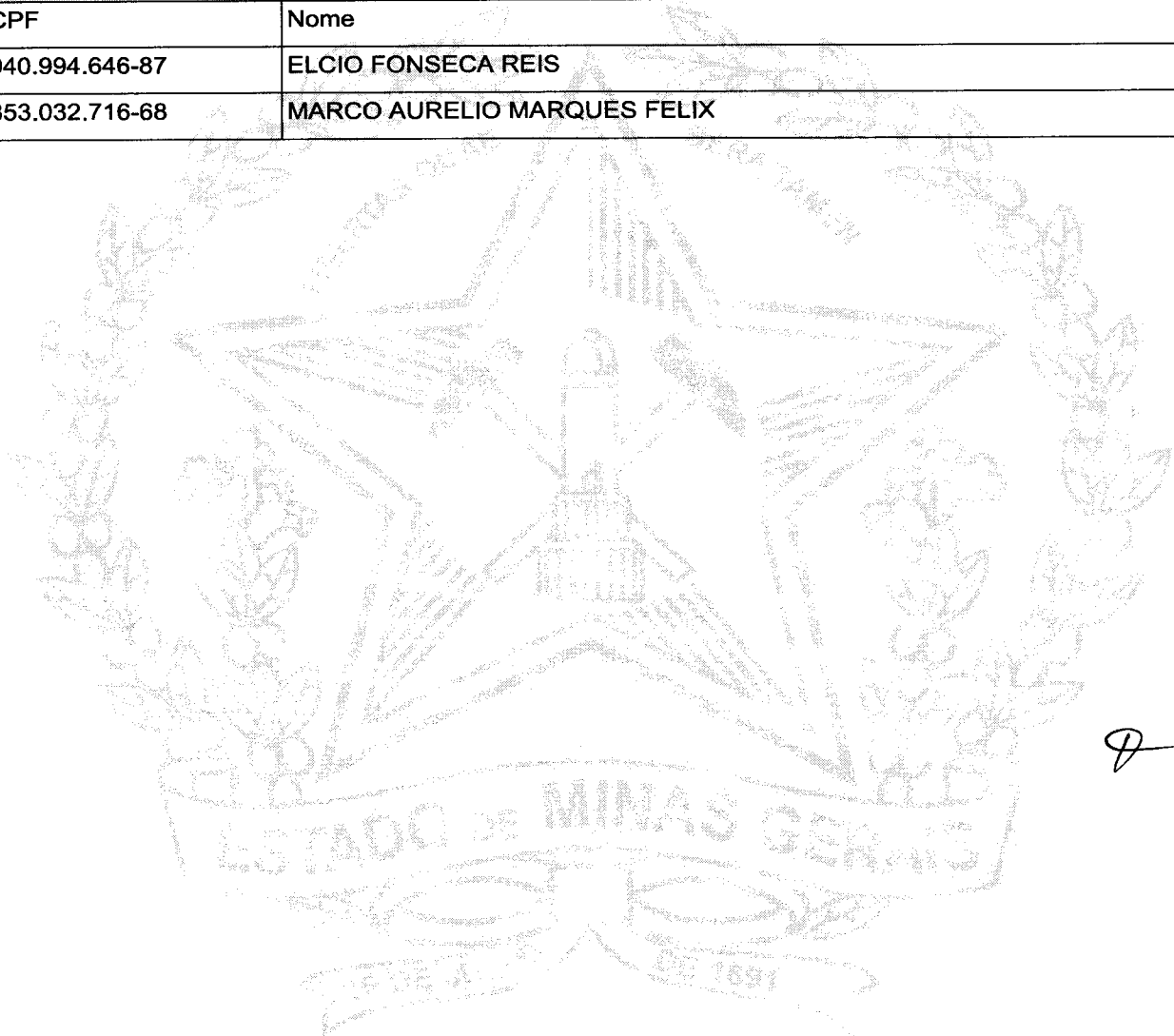


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/642.278-2	MGP2301040347	10/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
940.994.646-87	ELCIO FONSECA REIS
353.032.716-68	MARCO AURELIO MARQUES FELIX

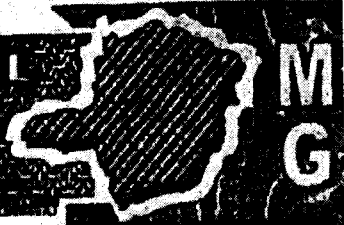
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten mark]



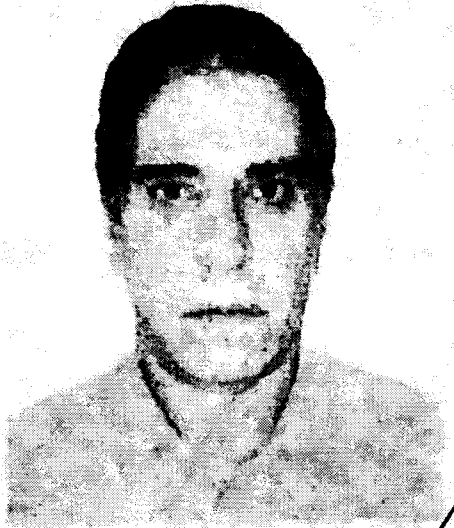
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME **MARCO AURELIO MARQUES FELIX** CCL FLS 304

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1081221 SSP MG

CPF **353.032.716-68** DATA NASCIMENTO **19/02/1960**



PLAÇÃO
NAZIR FELIX
WANDA MARQUES FELIX

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
B

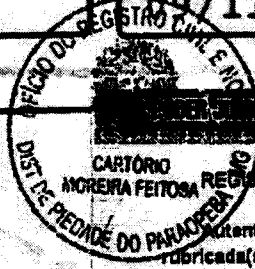
Nº REGISTRO **01368760085**

VALIDADE **09/11/2025**

1ª HABILITAÇÃO **14/06/1981**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2172548575

OBSERVAÇÕES
A ;



SECRETARIA DE TRANSPORTES - COMISSÃO GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO MOREIRA FEITOSA REGISTRO CIVIL E NOTAS - PIEDADE DO PARAPEBAMG
Garantico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Brumadinho/MG, 14/01/2022.
SELO CONSULTA: W062717
CÓDIGO SEGURANÇA: 6210216424687630
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Kátia Regina Fonseca - Substituta Autorizada
Emol.: R\$ 7,04 - TFCJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,56 - IBS: R\$ 0,33
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Marco Aurelio Marques Felix

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **NOVA LIMA, MG**

DATA EMISSÃO **11/11/2020**

Kleyverson Rezende

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

16455234477
MG584227515

PROIBIDO PLASTIFICAR
2172548575

MINAS GERAIS

FLS. 305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2172548575

NOME
MARCO AURELIO MARQUES FELIX

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M1081221 SSP MG

CPF
353.032.716-68

DATA NASCIMENTO
19/02/1960

FILIAÇÃO
NAZIR FELIX
WANDA MARQUES FELIX

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01368760085

VALIDADE
09/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/06/1981

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA LIMA, MG

DATA EMISSÃO
11/11/2020

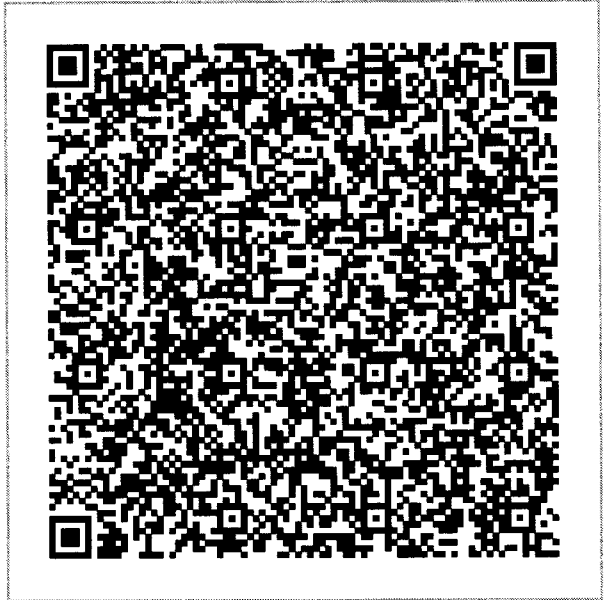
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16455234477
MG584227515

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie o registro cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.620.716/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2000
NOME EMPRESARIAL CMOS DRAKE S.A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMOS DRAKE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV REGENT	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****	
CEP 34.018-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES	MUNICÍPIO NOVA LIMA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA4@CMOSDRAKE.COM.BR		TELEFONE (31) 3547-3969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMOS DRAKE S.A
CNPJ: 03.620.716/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:17 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **49DB.3C44.A794.E495**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.620.716/0001-80
Razão Social: CMOS DRAKE DO NORDESTE S A
Endereço: AV REGENT 600 SALA 205 / ALPHAVILLE - LAGOA / NOVA LIMA / MG / 34018-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2023 a 12/01/2024

Certificação Número: 2023121418225968530647

Informação obtida em 20/12/2023 17:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMOS DRAKE S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Certidão nº: 68499556/2023

Expedição: 01/12/2023, às 09:31:22

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMOS DRAKE S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.620.716/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

[Assinatura]

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/12/2023CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
29/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CMOS DRAKE S.A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062234338.01-54

CNPJ/CPF: 03.620.716/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV REGENT

NÚMERO: 600

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES

CEP: 34018000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA LIMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

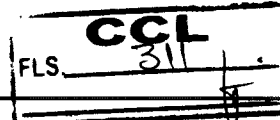
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000713368369



Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Rendas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Empresa 96019 / 2023

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Econômico

Inscrição: 131191272

Contribuinte

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

C.N.P.J./C.P.F.

03620716000180

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

AVN - REGENT-0053, N°: 600, Quadra: , Lote: , , CEP: 34018000

Bairro: ALPHAVILLE L.DOS INGLESES

Cidade: NOVA LIMA

Data Expedição

20/12/2023

Validade

19/03/2024

N° Protocolo

0

Data Protocolo

20/12/2023

Atividade

FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

N.º De Autenticidade: 7AB.1DB.25D.636

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão para a Inscrição Municipal acima mencionada; referente ao tributo: **ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou TLL – Taxa de Licença e Localização e/ou TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento**; ressalvado a Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.novalima.mg.gov.br> => Para o Cidadão => Portal Tributário => Verificar a autenticidade da Certidão Negativa/Positiva/Regularidade => digitar o nº do Controle de Autenticidade.

Certidão emitida as 15:38:06 do dia 20/12/2023 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG.**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço: **www.novalima.mg.gov.br**, apontando a câmera do celular para o QR CODE ou na própria Secretaria de Fazenda, Departamento de Rendas.

. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Wander Henrique Vieira

Matrícula 17.505

Diretor de Departamento de Rendas

Sede - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima / MG, 34.000-279 // Telefones: 31 - 3541.4340, 3541.4346.

Regional Noroeste - Rua Kenon, 119, Jardim Canadá, Nova Lima / MG - 34.007.750 // Tel: 31 - 3581.1982, 3581.8523.

Regional Nordeste - Avn Natalício de Jesus Carsalade, 358, Honório Bicalho, Nova Lima / MG - 34012.646 // Tel. 31 - 3547.5040

Unidade Vila da Serra - Alm Oscar Niemeyer, 1465, Vila da Serra, Nova Lima / MG - 34006-065 // Tel 31 - 3262.1714



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CMOS DRAKE S.A
CNPJ: 03.620.716/0001-80

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Novembro de 2023 às 12:02

NOVA LIMA, 24 de Novembro de 2023 às 12:02

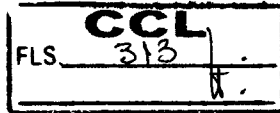
Código de Autenticação: 2311-2412-0244-0369-4727

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMOS DRAKE S.A, de NIRE 3130012125-9 e protocolado sob o número 23/642.278-2 em 10/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11006256, em 16/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.032.716-68	MARCO AURELIO MARQUES FELIX

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.032.716-68	MARCO AURELIO MARQUES FELIX
940.994.646-87	ELCIO FONSECA REIS

Belo Horizonte. quinta-feira, 16 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2023, às 13:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/642.278-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11006256 em 16/11/2023 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 236422782 - 10/11/2023. Autenticação: AE52D6E7C9E7D07FE474B5FEDB4E8281D51F6FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/642.278-2 e o código de segurança Cw0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO Marinely de Paula Bomfim 17/11/2023



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



[Handwritten mark]

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11006256 em 16/11/2023 da Empresa CMOS DRAKE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 236422782 - 10/11/2023. Autenticação: AE52D6E7C9E7D07FE474B5FEDB4E8281D51F6FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/642.278-2 e o código de segurança Cw0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature] nº 1111

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31207863372	CNPJ 03.620.716/0001-80
NOME EMPRESARIAL CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 26

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01519424639	FERNANDO VICTOR TEMPO RIBEIRO DOS REIS:01519424639	333731848289065895 1	30/03/2023 a 29/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03620716000180	CMOS DRAKE DO NORDESTE S A:03620716000180	754487975405305403	30/06/2022 a 30/06/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01519424639	FERNANDO VICTOR TEMPO RIBEIRO DOS REIS:01519424639	333731848289065895 1	30/03/2023 a 29/03/2024	9

NÚMERO DO RECIBO:

DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.
33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

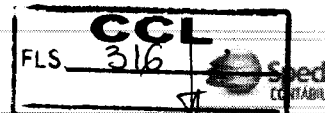
em 02/05/2023 às 17:10:30

C9.E9.45.BF.CE.1A.15.E6
2A.F3.A4.03.D0.E4.E7.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 03.620.716/0001-80
Número de Ordem do Livro: 26

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
NIRE	31207863372
CNPJ	03.620.716/0001-80
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Nova Lima
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/01/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1500

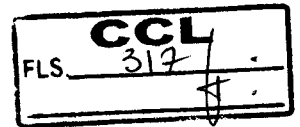
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1500
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
CNPJ: 03.620.716/0001-80

BALANÇO PATRIMONIAL - (Valores em Mil) 31/12/2022

ATIVO CIRCULANTE	N.E	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalentes de Caixa	3	1.722.893	616.690
Contas a receber de clientes	5	2.662.349	1.749.116
Estoques	6	19.830.133	24.119.921
Tributos a Recuperar	7	69.640	358.981
Emprestimos		0	0
Adiantamentos	8	9.186.971	7.912.453
Despesas Antecipadas		0	10.399
Bloqueio Judiciais	9	487.085	268.888
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		33.959.072	35.036.449

ATIVO NÃO CIRCULANTE		31/12/2022	31/12/2021
Contas a receber de clientes NC		0	0
Títulos e Valores Mobiliários		163.258	485.616
Partes relacionadas	10	4.737.578	4.573.233
Emprestimos NC		-	17.455
Tributos a Recuperar NC		-	-
Tributos diferidos		-	-
Outros ativos não circulantes		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado	11	4.508.752	4.786.712
Intangível	12	2.872.174	1.400.395
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.281.762	11.263.411
TOTAL DO ATIVO		46.240.834	46.299.860

PASSIVO CIRCULANTE	N.E	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores	13	1.234.988	1.424.189
Emprestimos / Financiamentos	14	1.050.004	1.845.273
Salários e Encargos a Recolher	15	473.946	575.078
Impostos e Contribuições a Recolher	15	3.419.881	4.090.232
Impostos Correntes		1.205.422	2.190.026
Impostos em Contingência		0	0
Impostos Parcelamentos		2.214.459	1.900.206
Partes relacionadas P		0	0
Adiantamento de Clientes	16	728.044	1.355.738
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		6.906.862	9.290.510

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores NC		0	66.788
Emprestimos / Financiamentos NC	14	8.982.500	0
Provisão para perda de investimentos		0	0
Impostos e Contribuições a Recolher NC	15	6.191.334	7.393.085
Impostos Diferidos NC		0	0
Impostos em Contingência NC		0	0
Impostos Parcelamentos NC		6.191.334	7.393.085
Partes Relacionadas LP	10	1.388.185	1.382.354
Provisões para Riscos		0	0
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		16.562.020	8.842.226

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2022	31/12/2021
Capital Social	17	9.000.000	9.000.000
Reserva de Capital	17	973.295	0
Reserva de Incentivos fiscais	17	12.389.691	5.440.518
Lucro/Prejuízo no exercício		0	18.364.728
Ajustes de exercicios anteriores		408.966	(4.638.122)
Lucros distribuidos		0	0
Retenção de lucros		0	0
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.771.953	28.167.124
TOTAL DO PASSIVO E PATRIM. LÍQ.		46.240.834	46.299.860

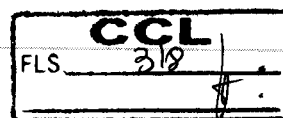
MARCO AURELIO MARQUES
FELIX:35303271668
668
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO MARQUES
FELIX:35303271668
Dados: 2023.04.26 16:45:44 -03'00'

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
MARCO AURÉLIO MARQUES FELIX
CPF: 353.032.716-68
Presidente

FERNANDO VICTOR TEMPO RIBEIRO DOS REIS:01519424639
Assinado de forma digital por FERNANDO VICTOR TEMPO RIBEIRO DOS REIS:01519424639
Dados: 2023.04.26 16:46:19 -03'00'

Fernando Victor Tempo R. dos Reis
CPF: 015.194.246-39
CRC/MG: 119228
Contador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 46.299.859,53	R\$ 46.240.834,10
CIRCULANTE		R\$ 35.036.448,72	R\$ 33.959.072,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 616.690,49	R\$ 1.722.893,44
Caixa e equivalentes		R\$ 543,00	R\$ 1.898,69
Banco do Brasil - Ag: 2350-7 cc: 107828-3 (Conta corrente)		R\$ 17.129,46	R\$ 139.538,65
Santander - Ag: 4200 - cc: 13000855-8 - (Conta corrente)		R\$ 10,00	R\$ 20,00
Bradesco - Ag: 2946 - cc: 342892-3		R\$ 1,00	R\$ 1,06
Bradesco - Ag: 3799 - cc: 0022892-3 (aplicação)		R\$ 608,62	R\$ 9.924,76
Itau - Ag: 2979 / CC: 32442-9		R\$ 10,01	R\$ 10,00
Aplicação Automática - Itau Ag: 2979 / CC: 32442-9		R\$ 101.511,26	R\$ 108.478,51
Aplicação Financeira Santander - 13000855-8		R\$ 493.877,14	R\$ 877,79
Sicoob - Ag 4030-4 cc: 45004-9 (Conta corrente)		R\$ 3.000,00	R\$ 3.105,10
Sicoob Credicom AG .4027 CC:906258286		R\$ 0,00	R\$ 378.038,88
Aplicação Financeira Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 1.081.000,00
REALIZAVEL NO CURTO PRAZO		R\$ 1.749.116,40	R\$ 2.662.348,69
Cientes realizáveis a curto prazo		R\$ 10.370.201,56	R\$ 2.725.901,72
ADRIANA STANTE MARTINS BRITO - ME		R\$ 6.025,80	R\$ 0,00
ABREU BR COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 2.105,22	R\$ 0,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 17.330,50	R\$ 7.900,00
AMP - SERVICOS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
ANTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R\$ 7.380,01	R\$ 0,00
BECNER COM DE MAQ E EQUIP PARA SERV LTDA ME		R\$ 94.815,97	R\$ 55.672,00
BH LABORATORIOS LTDA EPP		R\$ 26.646,00	R\$ 0,00
BIOTECMED COM E REPRE DE PROD MEDIC HOSP EIRELI		R\$ 116.385,49	R\$ 0,00
BIOTECNICA COM E SERV DE EQUIP MED LTDA ME		R\$ 722,00	R\$ 0,00
CAIXA DE ASS DOS SERV DO EST DE MATO GROSSO DO SUL		R\$ 21.816,99	R\$ 0,00
MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI		R\$ 5.340,00	R\$ 0,00
CASA DO SOCORRISTA COM DE MAT DE SEG LTDA EPP		R\$ 2.688,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASTROBLU MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 5.140,80	R\$ 0,00
CTMED COM E MANUT DE EQUIP MED-HOSP LTDA		R\$ 205,00	R\$ 0,00
CIRURGICA ELETRO MED LTDA.		R\$ 35.698,00	R\$ 1.290,00
CIRURGICA FENIX LTDA EPP		R\$ 10.867,92	R\$ 310,00
CIRURGICA NOVA ERA LTDA - ME		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSP E FARM EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 4.869,30
CIRURGICA RIOPRETANA LTDA		R\$ 6.962,10	R\$ 0,00
CIRURGICA TOCANTINS DIST DE PROD MED HOSP LTDA EPP		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
CIRURGICA VITORIA COMERCIO E MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 3.780,00	R\$ 0,00
CISNE COMERCIO DE ART MEDICO HOSP LTDA EPP		R\$ 260,99	R\$ 0,00
CLINICA MEDICO CIRURGICA DE CONQUISTA LTDA - EPP		R\$ 10.666,65	R\$ 400,00
CLINICA PRO-ASLAN BRASILIA LTDA - ME		R\$ 1.620,00	R\$ 0,00
CLINICOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENT LTDA EPP		R\$ 2.448,00	R\$ 2.448,00
CLUBE DE TENIS CATANDUVA		R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R\$ 70,00	R\$ 0,00
CNH LATIN AMERICA LTDA		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
COMANDO DA MARINHA		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
COMERCIAL VITALMED LTDA-ME		R\$ 2.914,40	R\$ 2.817,93
VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 3.856,00	R\$ 0,00
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 147,20
CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA		R\$ 248,40	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DA REG DO CONTESTADO		R\$ 360,46	R\$ 0,00
CORILUZ COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 7.336,00	R\$ 0,00
CSL MEDICINA SAUDE E QUALIDADE DE VIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 760,00
DEA BRASIL DESFIBRILADORES LTDA ME		R\$ 36.866,36	R\$ 56,03
DISMAHC COM E REP DE MAT HOSP E CIR LTDA EPP		R\$ 8.104,00	R\$ 0,00
DORMED HOSPITALAR EIRELI-EPP		R\$ 7.109,01	R\$ 64.999,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GLOBAL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		R\$ 320,00	R\$ 0,00
DROGARIA MARCELLI LTDA - ME		R\$ 796,88	R\$ 0,00
DROGARIA SERVIVA LTDA		R\$ 12.084,00	R\$ 0,00
DEXCO S.A		R\$ 0,00	R\$ 565,00
DZ 7 COM IMP E EXP DE PROD MED E HOSP LTDA EPP		R\$ 4.046,00	R\$ 0,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME		R\$ 740,00	R\$ 0,00
MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R\$ 10.648,00	R\$ 0,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 3.185,00	R\$ 0,00
ELI MED DIST DE PROD MED HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.344,00	R\$ 0,00
EQUIPALAB COM ATAC DE PROD DE LAB LTDA ME		R\$ 2.688,49	R\$ 0,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA		R\$ 5.730,00	R\$ 0,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 29.665,10	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO		R\$ 0,00	R\$ 9.150,00
F JOHNSON FERRAMENTARIA E INJECAO DE PLASTICOS LTD		R\$ 5.862,20	R\$ 0,00
FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA		R\$ 13.490,01	R\$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA		R\$ 1.925,00	R\$ 0,00
FIOTEC - FUND P DESEN CIENT E TECNOL EM SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 362,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA		R\$ 2.864,00	R\$ 2.864,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO		R\$ 67.000,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 697.000,00	R\$ 0,00
GEO-ELETRON SEMICONDUCTORES LTDA		R\$ 1.596,83	R\$ 0,00
GERE SAUDE - COMERCIO, SERVICOS E REPRES LTDA ME		R\$ 793,45	R\$ 793,45
HATRIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 3.087,17	R\$ 75,96
HOSPITALARES COM DE MAT MED HOSP E FISIOT LTDA EPP		R\$ 584,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DR PACIFICO MASCARENHAS		R\$ 7.690,80	R\$ 7.690,80

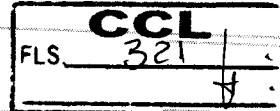
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

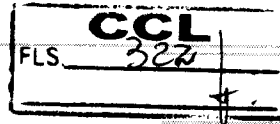
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAL MERIDIONAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 109.500,00
COMANDO DA MARINHA		R\$ 75,18	R\$ 0,00
HOSPROFAR DIST DE PROD FARM HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 120,00	R\$ 0,00
IGOR NOGUEIRA LESSA		R\$ 4.650,00	R\$ 0,00
IMPORTACIONES DE EQUIPO MEDICO		R\$ 6.417,78	R\$ 0,00
INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX		R\$ 400,00	R\$ 0,00
IVANA CLAUDIA MUSSARELLI - ME		R\$ 168,00	R\$ 0,00
J LIMA CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11,11
JJR INSTRUMENTAL LTDA		R\$ 11.141,20	R\$ 0,00
JOMHEDICA NORTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 650,00	R\$ 0,00
JPH REMOCOES LTDA ME		R\$ 193,00	R\$ 0,00
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 126.500,00	R\$ 0,00
KMP DE MORAES - EPP		R\$ 141,98	R\$ 0,00
LF FREITAS BASTOS EPP		R\$ 672,00	R\$ 0,00
LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 9.499,22	R\$ 3.354,22
LEANDRO SANTOS MARQUES CARNEIRO ME		R\$ 28,00	R\$ 0,00
LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPIT LTDA ME		R\$ 23.400,00	R\$ 0,00
LP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA EPP		R\$ 8.972,00	R\$ 0,00
LUIZ GUSTAVO BATISTA CAVALCANTI EPP		R\$ 2.715,50	R\$ 0,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEIC ESP LTDA		R\$ 21.637,00	R\$ 21.459,00
MANUDENT SS SUEDT E SILVA LTDA - ME		R\$ 211,50	R\$ 0,00
MARCELO FABIO MEDEIROS PAIVA		R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
MAURICIO NOE - ME		R\$ 1.934,00	R\$ 0,00
MAXMED COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		R\$ 880,00	R\$ 0,00
MED-CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		R\$ 38.062,19	R\$ 12,21
MEDICAL CENTER EQUIP MEDICOS COM E IMP LTDA		R\$ 45.280,80	R\$ 0,00
MEDICAL CENTER IND E ASS TEC EQUIP MED EIRELI ME		R\$ 99.616,41	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI - ME		R\$ 765,00	R\$ 0,00
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA		R\$ 9.738,39	R\$ 0,00
MEDICAL MINAS HOSPITALAR LTDA - ME		R\$ 137.814,98	R\$ 0,00
MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		R\$ 2.608,58	R\$ 0,00
MEDICAL SAVE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS LTDA - ME		R\$ 307,00	R\$ 0,00
MEDICALLAB EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R\$ 7.030,00	R\$ 0,00
MEDSERV SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		R\$ 5.553,00	R\$ 14.777,02
FOCUS HEALTH SOLUTIONS SERVICOS DE SAUDE LTDA		R\$ 7.327,00	R\$ 0,00
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 6.419,00	R\$ 0,00
MICROPRESS LTDA		R\$ 682,62	R\$ 0,00
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R\$ 510,00	R\$ 0,00
M M ECLIPSE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME		R\$ 833,33	R\$ 0,00
MOGIGLASS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 6.780,00	R\$ 0,00
MULTIMED EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP		R\$ 9.287,93	R\$ 2.500,82
NELMAR ASSIST TEC E COM DE APAR MED LTDA ME		R\$ 164,00	R\$ 0,00
NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		R\$ 4.327,70	R\$ 1.960,00
NEW COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 47.766,40	R\$ 0,00
NOHZA TRADING ORGANIZATION		R\$ 44.166,00	R\$ 0,00
NORDESTE EMERGENCIAS E SOLUCOES MEDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.763,00
NOVO HORIZONTE HOSPITALAR LTDA		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
OFICINA DA VIDA BRASIL LTDA ME		R\$ 1.570,20	R\$ 0,00
FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 62.300,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 16.728,00	R\$ 0,00
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP		R\$ 576,00	R\$ 0,00
POLICOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 8.553,95	R\$ 0,00
PORTUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP		R\$ 18.950,01	R\$ 0,00
PRADO DENTAL E HOSPITALAR LTDA -		R\$ 375,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 5 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EPP			
MUNICIPIO DE UBERLANDIA		R\$ 938,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ODESSAA		R\$ 770,00	R\$ 0,00
PRONCOR UNIDADE INTENSIVA CARDIORESPIRATORIA SS		R\$ 10.955,00	R\$ 0,00
PRONTOCORD PRT SOC CARDIO RESP E HOSP COR SS LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
PROSPER COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
EMPRAMED PLUS DROGARIA - EIRELI - EPP		R\$ 1.645,00	R\$ 14.172,00
QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		R\$ 673,00	R\$ 0,00
R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 27.134,00	R\$ 0,00
REY MEDICAL LTDA - EPP		R\$ 123,90	R\$ 0,00
RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIR LTDA EPP		R\$ 400,00	R\$ 0,00
RIO DAY HOSPITAL LTDA - EPP		R\$ 17.145,91	R\$ 0,00
ROBSON RODRIGUES DA COSTA		R\$ 2.397,00	R\$ 0,00
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 17.735,00	R\$ 0,00
RS MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.889,34
SABE SERVICOS DE ALIMENTACAO E BEBIDAS LTDA - ME		R\$ 17.000,01	R\$ 0,00
CENTRO DE ENSINO E PESQ TECN TEC SAU SERGIPE LTDA		R\$ 1.666,67	R\$ 0,00
SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 224,00	R\$ 0,00
SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.455,12
SELMA SANTOS COSTA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
SERVEMED DIST DE MED MAT HOSP E ODONT LTDA ME		R\$ 1.317,00	R\$ 0,00
VIDEOLAR-INNOVA S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.476,00
MBC SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME		R\$ 3.276,58	R\$ 0,00
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO		R\$ 15.162,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL		R\$ 675,08	R\$ 0,00
SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS LTDA - EPP		R\$ 2.833,34	R\$ 0,00
SPADA PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA ME		R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
SUL FLUMINENSE SERV DE REMOCOES MEDICAS LTDA ME		R\$ 15.430,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

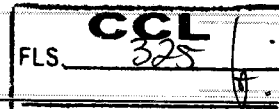
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNIMED INDUSTRIA E COM DE EQUIP HOSP LTDA ME		R\$ 168,00	R\$ 0,00
TM BHZ PRODUTOS E APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 8.402,80	R\$ 0,00
TROMBINI EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 2.960,00
ABENGOA CONSTRUCAO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 10.191,00
US DEFIB MEDICAL TECHNOLOGIES LLC		R\$ 14.073,76	R\$ 0,00
UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 383,85
VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME		R\$ 35.657,09	R\$ 0,00
VIBEL COMERCIAL EIRELI		R\$ 10.382,00	R\$ 0,00
VIDACOR SERVICOS MEDICOS MACAE LTDA ME		R\$ 1.597,00	R\$ 0,00
VITAL RECOR CENTRO DE REABILITACAO E SAUDE LTDA ME		R\$ 4.750,00	R\$ 0,00
VITAL LIFE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.450,00
VL DISTRIBUIDORA DE MEDIC E PROD HOSP EIRELI ME		R\$ 285,00	R\$ 0,00
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA ME		R\$ 3.700,00	R\$ 0,00
WILLIAM CAMARGO		R\$ 100,00	R\$ 0,00
ZURICH MEDICAL DO BRASIL EIRELI EPP		R\$ 300,00	R\$ 0,00
A SUPREMA COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 532,00	R\$ 0,00
DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,02
FAMA ARTIGOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 3.770,00	R\$ 0,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 49.140,00	R\$ 0,00
R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - ME		R\$ 31.368,15	R\$ 0,00
SYSTECH MEDICAL SERVICOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 16.400,00
HOSPTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME		R\$ 260,19	R\$ 0,00
CARLOS DE ASSIS SAMPAIO GOMES-ME		R\$ 5.693,10	R\$ 0,00
ECONOMICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ 523,00	R\$ 0,00
MAGNA MEDICA COM DE PROD MED HOSP LTDA EPP		R\$ 98.900,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

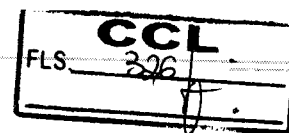
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT329.740,01D		R\$ 0,00	R\$ 329.740,01
31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		R\$ 3.340,00	R\$ 0,00
OSMAR ANTONIO DE SOUZA MANGINI 29886803886		R\$ 0,00	R\$ 149,99
ASSOC DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS		R\$ 350,00	R\$ 0,00
DYNATECH INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.396,00
ENF CARE OFFSHORE LTDA - ME		R\$ 164,00	R\$ 0,00
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN23.200,00D		R\$ 0,00	R\$ 23.200,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA		R\$ 132.640,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA		R\$ 0,00	R\$ 625,00
SAUDE & VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		R\$ 948,00	R\$ 0,00
J T SOUZA & CIA LTDA - ME		R\$ 26.985,00	R\$ 0,00
LABORATORIO CENTRAL MEDICINA LABORATORIAL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 448,85
KLINIC ASSIST TEC MEDICA LTDA - ME		R\$ 619,70	R\$ 619,70
GASTROTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 184,00	R\$ 0,00
GRUPO M.C EDUCACAO E ASSESSORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,80
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGELICA		R\$ 2.479,00	R\$ 0,00
CONFIARE SAUDE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 61.090,00	R\$ 0,00
FUNDAC UNIVERSIDADE DE BRASILIA - DF		R\$ 836,00	R\$ 0,00
IBI LIFE MEDICAL LTDA- ME		R\$ 10.016,54	R\$ 0,00
MEGA MED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 24.654,00	R\$ 0,00
VITAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 423,60	R\$ 0,00
ASS. BENEF DE CRIANCAS CAR E DESAMP DA PARAIBA		R\$ 4.399,01	R\$ 0,00
DOCTOR NORTE LTDA ME		R\$ 1.195,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DA UNIV FED DO PARANA DES CIEN TEC CULT		R\$ 1.311,80	R\$ 1.311,80
MEDICAL TEC SERVICOS TECNICOS LTDA - ME		R\$ 168,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

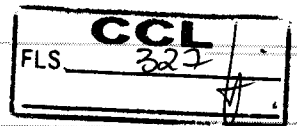
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEWTAK MERCANTIL DE APARELHAGENS MEDICA LTDA - ME		R\$ 2.138,94	R\$ 0,00
CLINICA RACHED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.900,00
COMERCIAL DE EQUIP M H SERRA DAS ARARAS LTDA EPP		R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MEDICO E LAB EIRELI		R\$ 4.028,00	R\$ 0,00
COML. WG EXT IMP DE EQUIP DE SEG E INCEN LTDA EPP		R\$ 5.561,00	R\$ 0,00
MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENT LTDA EPP		R\$ 690,00	R\$ 0,00
SOFTLINE PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA		R\$ 394,00	R\$ 0,00
D&G PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME		R\$ 4.376,00	R\$ 0,00
PELISERV EQUIPAMENTOS E SERV ODONTO MED LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 523,00
SPORT CLUB INTERNACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MED HOSP LTDA EPP		R\$ 4.999,80	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE SERGIPE		R\$ 126.933,35	R\$ 92.000,00
COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA ME		R\$ 9.226,99	R\$ 0,00
CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A		R\$ 450,00	R\$ 0,00
BRASIL FITNESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.530,01
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSP E VET LTDA ME		R\$ 99.779,00	R\$ 0,00
SEADE SERV ESPEC DE ATEND DOM EM ENFERM LTDA ME		R\$ 6.840,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO,00D		R\$ 5.885,50	R\$ 0,00
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP		R\$ 3.610,00	R\$ 0,00
IZAPTH COMERCIO DE MATERIAIS MED E HOSP LTDA ME		R\$ 31.692,00	R\$ 0,00
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME		R\$ 3.528,90	R\$ 0,00
ACTA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 15.981,23	R\$ 0,00
3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA		R\$ 0,00	R\$ 2.373,06
M J S MENDES		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		R\$ 25.812,66	R\$ 7.490,00
ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		R\$ 3.900,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA		R\$ 2.006,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8 683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ME			
PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
CLINICA LAILA SEGRETI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.939,01
MEDLAR SOLUCOES EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.713,21
NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA69,75D		R\$ 8.004,80	R\$ 69,75
ARTMED HOSPITALAR LTDA- EPP		R\$ 4.122,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ		R\$ 2.390,00	R\$ 0,00
GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICIO HOSPITALAR LTDA - ME		R\$ 656,00	R\$ 0,00
ANTONIO FRANCISCO E FILHOS CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
REDMED COMERCIO E LOCACAO EIRELI		R\$ 120,00	R\$ 120,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP		R\$ 3.789,00	R\$ 0,00
LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA ME		R\$ 4.052,00	R\$ 0,00
PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP		R\$ 1.031,00	R\$ 0,00
ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS SA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
HENRIFARMA HOSPITALAR LTDA - EPP		R\$ 4.052,00	R\$ 0,00
PH E C REPRES COM SERV E ASSESSORIA DE SEGURANCA LTDA		R\$ 5.140,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE EST PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 10.217,00
ANISIO ROQUE PEREIRA - ME		R\$ 576,00	R\$ 576,00
HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS0,00D		R\$ 9.388,92	R\$ 0,00
JAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 10.592,34	R\$ 0,00
WMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA341,93D		R\$ 341,93	R\$ 341,93
JC NEWS COMERCIAL ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 531,00
WASHINGTON GRAIA DOS SANTOS ME		R\$ 147,00	R\$ 147,00
MAURICIO ALVES DOS SANTOS PRODUTOS HOSP EPP		R\$ 3.950,00	R\$ 0,00
SESMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		R\$ 22.476,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FIRST MEDICAL SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP		R\$ 78.064,00	R\$ 0,00
JM DA SILVA OLIVEIRA - ME		R\$ 1.312,80	R\$ 0,00
PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 745,35	R\$ 185,35
BUFF COMERCIO E SOLUCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.819,50
MUNICIPIO DE GRAVATAL		R\$ 1.908,00	R\$ 0,00
S FERREIRA EPP		R\$ 688,05	R\$ 688,05
CONDOMINIO ECO MEDICAL CENTER CARTAXO		R\$ 0,00	R\$ 4.484,00
ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CAR		R\$ 1.775,95	R\$ 0,00
PRONTODEA ELETROMEDICINA LTDA		R\$ 49.113,75	R\$ 0,00
LUIS CARLOS DA SILVA SOROCABA		R\$ 0,00	R\$ 4.869,00
STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA		R\$ 166.482,00	R\$ 0,00
R BISCUOLA EIRELI ME		R\$ 2.102,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERV HOSPITALARES - EBSERH		R\$ 455,70	R\$ 0,00
PIAUI SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 1.021,72	R\$ 771,72
PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA - ME		R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
HIGIENE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI		R\$ 16.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRAI DO SUL-PR		R\$ 192,00	R\$ 192,00
PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A		R\$ 0,00	R\$ 1.287,90
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.300,00
LUCIANO AUGUSTO BELTRAO JUNIOR 03207185657		R\$ 0,00	R\$ 2.085,00
SEVEN ASSESSORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.087,56
CENTRO CIRURGICO INTEGRADO LTDA		R\$ 140,00	R\$ 0,00
J BATISTA VIEIRA DA SILVA - ME		R\$ 3.598,00	R\$ 3.598,00
SISTEMA DE EMERG MED MOVEL DO RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 132.363,80
JM SERV E COM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
ACADEMIA EM FORMA LTDA - ME		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME		R\$ 12.050,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COPATI E CARDOSO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ (510,00)
GADE IMPO E EXP DE MAT E EQU HOSPITALARES LTDA		R\$ 16.190,95	R\$ 0,00
T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.		R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
GOHY SOLUCOES EM FACILITIES EIRELI - ME		R\$ 21.390,60	R\$ 0,00
SAUL EDRIS LOPEZ RUIZ - ME		R\$ 1.029,78	R\$ 1.080,00
EULER ESTEVES RIBEIRO FILHO - ME		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA- FAP		R\$ 1.093,00	R\$ 0,00
SAO MARCOS DISTRIBUIDORA		R\$ 47.860,02	R\$ 0,00
DCS VASCONCELOS EPP		R\$ 10.090,00	R\$ 0,00
MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO - ME		R\$ 808,00	R\$ 808,00
MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.056,01
GOIASAT TELECOMUNICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME		R\$ 4.028,00	R\$ 0,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CHARQUEADAS		R\$ 0,00	R\$ 3.195,00
MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 633,00	R\$ 0,00
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIP		R\$ 4.108,00	R\$ 0,00
ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI		R\$ 18.838,01	R\$ 0,00
E V LOPES COMERCIO ATACADISTA - EPP		R\$ 7.726,01	R\$ 0,00
NELIO PAULINO LINS PRODUTOS HOSPITALARES - ME		R\$ 12.408,01	R\$ 0,00
LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 3.856,00	R\$ 0,00
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP		R\$ 410,00	R\$ 0,00
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 3.160,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ISABEL		R\$ 5.300,00	R\$ 0,00
MICROLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 20.394,01	R\$ 0,00
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		R\$ 3.990,00	R\$ 0,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 7.948,00	R\$ 0,00
VITA BIOTECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔ,		R\$ 3.800,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

CCL
FLS. 330

Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

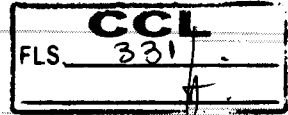
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
00D			
2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		R\$ 4.028,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO HUMANITARIA DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE SAO,00D		R\$ 5.628,00	R\$ 0,00
CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME		R\$ 7.908,00	R\$ 0,00
LUCAS GOULART HOLANDA - ME		R\$ 11.340,00	R\$ 0,00
LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 500,00
CLUBE CAMPESTRE ESCARPAS DO LAGO		R\$ 7.150,00	R\$ 0,00
D R C COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 3.856,00	R\$ 0,00
LILIAM MOREIRA TISO - EPP		R\$ 8.217,12	R\$ 0,00
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 19.000,00	R\$ 0,00
BIOMEDIC COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIP		R\$ 10.805,00	R\$ 0,00
MUNIZ E MUNIZ SERVICOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 18.276,00	R\$ 0,00
HOSPITAL PRAIA DA COSTA S/A		R\$ 199.785,00	R\$ 0,00
CLINICA DE OFTALMOLOGIA DE OSASCO LTDA		R\$ 5.052,00	R\$ 0,00
UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MEDICA LTDA - 87.096.616/00,00D		R\$ 5.049,00	R\$ 0,00
H B FISIOTERAPIA E COMERCIO EIRELI - EPP		R\$ 7.712,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS		R\$ 2.180,00	R\$ 0,00
OTABOL DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. ODONT. LTDA ME		R\$ 4.109,00	R\$ 0,00
SEMEAR FERTILIDADE - REPRODUÇÃO HUMANA LTDA		R\$ 5.252,63	R\$ 0,00
RINAMED- COMERCIO DE MAT. MEDICOS HOSP. LTDA - EPP		R\$ 4.109,00	R\$ 0,00
RIO MED HOSPITALAR LTDA - ME		R\$ 4.044,01	R\$ 0,00
JUMEL COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA- ME		R\$ 15.424,00	R\$ 0,00
SERGIO SCHRADER SERPA		R\$ 5.140,00	R\$ 0,00
VITORIA APART ONCOLOGIA LTDA		R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
ANDERSON SILVA SARAIVA 32071243803		R\$ 4.225,19	R\$ 0,00
TEK-LICI COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 8.218,00	R\$ 0,00
MARINALVA PIRES DA SILVA E CIA LTDA - ME		R\$ 1.487,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESA DE NAVEGACAO ELCANO S/A		R\$ 8.977,00	R\$ 0,00
SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELLI - EPP		R\$ 1.481,67	R\$ 0,00
VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS		R\$ 3.458,20	R\$ 3.458,20
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA -0,00D		R\$ 8.731,60	R\$ 0,00
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		R\$ 17.655,09	R\$ 17.655,09
ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.368,00
CLIN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 9.554,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO		R\$ 0,00	R\$ 2.030,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC		R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
J. C. F. MARANA - ME		R\$ 29.691,01	R\$ 0,00
CARDIONEURO CONSULTORIO MEDICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.368,44
FERNANDES NUTRICAO MEDICA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.990,00
FUNDACAO FELICE ROSSO		R\$ 0,00	R\$ 2.919,55
MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 325,00
RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS IND. COM. E SERV. LTDA		R\$ 6.316,00	R\$ 0,00
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIP. MEDICO HOSP.		R\$ 52.000,00	R\$ 0,00
F C ARAUJO FERREIRA - ME		R\$ 268,00	R\$ 0,00
GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.675,00
CLINICA PRO FRATURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.414,00
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.080,00
ANIMA CENTRO HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.367,18	R\$ 0,00
PREVENT SAUDE E ERGONOMIA LTDA		R\$ 534,30	R\$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R\$ 1.573,28	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 10.640,01
IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA		R\$ 1.136,32	R\$ 0,00
FUNDACAO ALTINO VENTURA		R\$ 0,00	R\$ 1.370,00
LEONARDO GABRIEL- EPP		R\$ 447,99	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 14 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM		R\$ 9.885,00	R\$ 0,00
MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA -ME		R\$ 4.328,51	R\$ 11.893,00
HOSPITAL SANTA TERESINHA LTDA		R\$ 18.384,00	R\$ 6.044,67
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO		R\$ 12.200,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE MORRINHOS		R\$ 4.760,00	R\$ 0,00
QUALIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 7.644,13	R\$ 4.375,00
COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 834,00
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 570,00	R\$ 0,00
CAPITA CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA		R\$ 631,00	R\$ 0,00
INVENTUS POWER ELETRONICA DO BRASIL LTDA		R\$ 498,82	R\$ 0,00
VIVA RIO		R\$ 128.980,00	R\$ 0,00
FUNDACAO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT		R\$ 450,50	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO		R\$ 142.680,00	R\$ 0,00
LOC STOCK MEDICAL LTDA		R\$ 240.991,35	R\$ 18.000,00
CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.685,00
S GUIMARAES - EIRELI - ME		R\$ 7.988,50	R\$ 0,00
SUPRIMED COM DE MAT MED HOSPIT E LABORATORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.624,98
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO EIRELI		R\$ 10.900,00	R\$ 47.337,00
COMANDO AERONAUTICA		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC		R\$ 415,00	R\$ 0,00
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE VILA VELHA LTDA		R\$ 1.134,00	R\$ 0,00
MARINGA FERRO-LIGA S.A		R\$ 11.195,00	R\$ 0,00
GE COM DE MATERIAL IND, ELTRICO E HIDRAULICO LTDA		R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.		R\$ 2.697,50	R\$ 0,00
SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.		R\$ 2.697,50	R\$ 0,00
ACADEMIA INTELIGENTE LTDA - EPP		R\$ 2.697,50	R\$ 0,00
NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 3.440,42	R\$ 0,00
SM E S GESTAO DE SAUDE LTDA - ME		R\$ 8.697,33	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

CCL
FLS. 333

Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

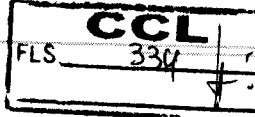
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOP DE TRAB MEDICO L		R\$ 903,72	R\$ 659,00
ALIANCA HOSPITALAR EIRELI		R\$ 5.086,00	R\$ 0,00
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - 38.733.648/0030- 840,00D		R\$ 597,30	R\$ 0,00
ITRON SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA		R\$ 795,00	R\$ 0,00
HOSPITAL SANTA MONICA LTDA.		R\$ 4.083,50	R\$ 0,00
HOSPITAL TROBUDO CENTRAL		R\$ 0,00	R\$ 670,59
NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA		R\$ 1.387,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC		R\$ 0,00	R\$ 500,00
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS SA		R\$ 2.585,44	R\$ 0,00
SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS FORTALEZA LT0,00D		R\$ 8.785,00	R\$ 0,00
MAIORCA SOL EM SAUDE, SEG E PADRONIZACAO EIRELI - ME		R\$ 32.238,50	R\$ 0,00
SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.065,93	R\$ 0,00
CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 250,00
GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA		R\$ 5.432,00	R\$ 0,00
SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A.		R\$ 3.507,66	R\$ 0,00
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA		R\$ 0,00	R\$ 682,71
C.A. P SERVICOS MEDICOS		R\$ 220.652,30	R\$ 0,00
E H M SATO - ME		R\$ 202,32	R\$ 0,00
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.790,50
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA		R\$ 706,00	R\$ 0,00
HONDA LOCK DO BRASIL LTDA		R\$ 57,28	R\$ 0,00
SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A.		R\$ 18.635,98	R\$ 0,00
SOCICAM ADMINISTRACAO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.536,96
MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO		R\$ 0,00	R\$ 2.115,00
PLCOM ELETROELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 48.300,00
NEFRON SERVICOS MEDICOS DE NEFROLOGIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 17.992,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 76.440,00
PIRAPORA X ENERGIAS RENOVAVEIS		R\$ 0,00	R\$ 9.322,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
S.A.			
PARQUE EOLICO VENTOS DE SAO JANUARIO 01 S.A		R\$ 0,00	R\$ 9.322,00
PARQUE EOLICO ALTO DO BONITO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 9.322,00
PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S.A.		R\$ 0,00	R\$ 9.322,00
PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA XXIII S.A.		R\$ 0,00	R\$ 9.322,00
TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 17.800,00
MED FITNESS UBERABA LTDA -ME		R\$ 8.972,00	R\$ 8.972,00
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL SA		R\$ 989,59	R\$ 0,00
CONSTANTA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 13.242,27	R\$ 0,00
DISTRIMAR EIRELI ME		R\$ 237,00	R\$ 0,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA		R\$ 1.445,97	R\$ 0,00
SHOPPING METRO ITAQUERA		R\$ 0,00	R\$ 1.180,00
HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA		R\$ 1.190,00	R\$ 0,00
LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME		R\$ 12.942,00	R\$ 0,00
SUBCONDOMINIO COMERCIAL DO JK SHOPPING		R\$ 1.057,00	R\$ 0,00
E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA		R\$ 74.900,00	R\$ 0,00
MARCELO TRUBAT DOS SANTOS 08330351777		R\$ 1.011,50	R\$ 1.011,50
FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 5.194,70	R\$ 0,00
UILTER GOULART DE OLIVEIRA		R\$ 1.078,33	R\$ 0,00
FERNANDO SABIA TALLO		R\$ 60,00	R\$ 0,00
DORF KETAL BRASIL LTDA.		R\$ 1.543,36	R\$ 0,00
QUALYMEDIC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.230,00
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 286,05	R\$ 0,00
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA 687,00D		R\$ 0,00	R\$ 687,00
EAGLE TREINAMENTOS EM EMERGENCIA LTDA		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
CLINICA DE RESSONANCIA MARINGA LTDA		R\$ 228,02	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE		R\$ 76,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

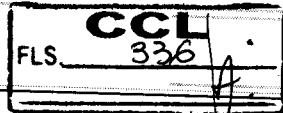
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA		R\$ 11.780,00	R\$ 0,00
INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSIST12.301,80D		R\$ 0,00	R\$ 12.301,80
CONSORCIO NOVO TERMINAL		R\$ 2.171,96	R\$ 0,00
CASA DE DAVID TABERNACULO ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 37,50
PUGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 695,00	R\$ 0,00
CA BASTOS		R\$ 320,00	R\$ 320,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOTUPORA		R\$ 15.500,00	R\$ 0,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS		R\$ 112.793,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 10.680,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		R\$ 29,71	R\$ 0,00
JOSE FRANCISCO M DE MELO EIRELI		R\$ 580,00	R\$ 0,00
MEGASTORE LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.800,01
(-) BERNARDO BRITO FERREIRA 97972517304		R\$ (10.025,28)	R\$ 0,00
BRASIL EDUCACAO S/A		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
JANDER EDUARDO FRAGALI		R\$ 407,00	R\$ 0,00
CARLOS TEIXEIRA NETO ELETRONICA		R\$ 0,00	R\$ 50,00
MUNICIPIO DE NIPOA		R\$ 1.160,00	R\$ 0,00
MVM DA SILVA EIRELI		R\$ 32.205,00	R\$ 0,00
MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA L0,00D		R\$ 1.996,67	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFICIENTE		R\$ 1.213,40	R\$ 0,00
SANTA RITA SAUDE S/A		R\$ 17.570,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VICOSA		R\$ 0,00	R\$ 8.857,00
LOG-IN - LOGISTICA INTERMODAL S/A		R\$ 806,00	R\$ 0,00
UNIAO DE ENSINO UNOPAR LTDA		R\$ 1.082,23	R\$ 0,00
FERRARI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 533,00	R\$ 0,00
W. G. SOARES		R\$ 397,00	R\$ 0,00
ONCOCLINICA SAO MARCOS S/C		R\$ 3.592,49	R\$ 0,00
CENTRO DE CIENCIAS EM SAUDE DE ITAJUBA S.A		R\$ 0,00	R\$ 16.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/26.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS 10022424601		R\$ 2.995,00	R\$ 2.995,00
MICHAEL KEIDI AZEKA		R\$ 13.823,00	R\$ 0,00
MOBILOC ALUGUEL E VENDAS DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 896,00	R\$ 0,00
JOHN DEERE BRASIL ESCAVADEIRAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.510,00
ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 22.749,99	R\$ 0,00
CSN CIMENTOS BRASIL S.A.		R\$ 423,00	R\$ 587,34
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC		R\$ 588,00	R\$ 0,00
BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 973,01
NOAH DAY CLINIC EIRELI		R\$ 199,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCRANE		R\$ 0,00	R\$ 9.314,00
FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES0,00D		R\$ 31.920,00	R\$ 0,00
BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.		R\$ 667,45	R\$ 0,00
SOCIEDADE HOSPITALAR SAO FRANCISCO DE ASSIS		R\$ 34.200,00	R\$ 0,00
LIFE CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.166,67
MEDFOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.778,00
FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS		R\$ 4.127,25	R\$ 4.127,25
HOSPITAL DIA TOP MAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.883,58
INSTITUTO HARMONE DE ASSISTENCIA SOCIAL SAUDE EDUCACAO E TEC0,00D		R\$ 101,97	R\$ 0,00
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 17.268,59	R\$ 0,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 5.912,00	R\$ 0,00
CIA DE NAVEGACAO NORSUL		R\$ 0,00	R\$ 661,00
GNMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 38.240,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 4.828,00
FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES0,00D		R\$ 39.900,00	R\$ 0,00
DEXCO S.A		R\$ 0,00	R\$ 500,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		R\$ 183,26	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

CCL
FLS. 537

Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 26

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

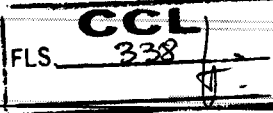
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 9.328,88
LIQ CORP S.A.		R\$ 535,45	R\$ 0,00
EOLICA PARACURU GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S.A.		R\$ 5.920,00	R\$ 0,00
CPFL ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.		R\$ 5.920,00	R\$ 0,00
CPFL ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.		R\$ 5.920,00	R\$ 0,00
GRA REPRESENTACOES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITAL0,00D		R\$ 45,08	R\$ 0,00
CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA		R\$ 21.200,17	R\$ 8.005,35
ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI		R\$ 6.947,50	R\$ 0,00
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA		R\$ 0,00	R\$ 2.752,00
BELLAPLASTICA MEDICINA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 500,00
BRF S.A.		R\$ 8.674,82	R\$ 0,00
PAPER BOX SAQ INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.731,99
BRITTO - COMERCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 14.347,50	R\$ 0,00
GUAIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E VESTUARIOS E17.370,00D		R\$ 0,00	R\$ 7.370,00
WILSON SONS TERMINAIS E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.380,00
CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.208,99
ONNO LOGISTICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 755,51
MS SUPRIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.031,50
INSTITUTO CIENCIA E ARTE EIRELI		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
SEMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.991,25	R\$ 0,00
L. E. SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.028,69
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER		R\$ 8.747,20	R\$ 0,00
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TEUTONIA		R\$ 0,00	R\$ 1.176,47
ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA		R\$ 5.852,00	R\$ 0,00
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.238,57
ADEMIR ORLANDO DUARTE		R\$ 0,00	R\$ 6.475,00
MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS		R\$ 173,63	R\$ 0,00
RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 913,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 15.219,54	R\$ 0,00
SARAIVA & BERLINGER LTDA		R\$ 1.944,50	R\$ 1.944,50
CENTRO DE REPRODUCAO HUMANA DE S J DO RIO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
CONDOMINIO DO ASPEN PARK SHOPPING CENTER II		R\$ 654,00	R\$ 0,00
EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 829,31	R\$ 0,00
FRANTZ & OLIVEIRA MEDICINA REPRODUTIVA LTDA		R\$ 4.047,94	R\$ 4.047,94
DEXCO S.A		R\$ 0,00	R\$ 565,00
FUNDACAO FIAT SAUDE E BEM ESTAR		R\$ 0,00	R\$ 8.290,00
ALPHA CENTER CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO LTDA		R\$ 184.650,00	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO		R\$ 906.355,63	R\$ 0,00
SAP BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.584,00
AMBVIDA TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS LTDA		R\$ 620,00	R\$ 0,00
TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPACOES S/A		R\$ 8.400,00	R\$ 0,00
GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICO,00D		R\$ 473.775,01	R\$ 0,00
COMANDO DA MARINHA		R\$ 64,73	R\$ 0,00
MELLOWITT EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
MAGNESITA MINERACAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.086,00
HOSPITAL LITORAL SUL LTDA		R\$ 11.316,00	R\$ 0,00
MANANCIAL MEDICAL LTDA		R\$ 26.225,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO REONCAVO DA BAHIA - UFRB		R\$ 0,00	R\$ 3.497,00
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL		R\$ 0,00	R\$ 5.800,00
MEDSUL LTDA		R\$ 7.330,00	R\$ 0,00
FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA		R\$ 0,00	R\$ 40.338,02
COMANDO DA MARINHA		R\$ 34.035,98	R\$ 0,00
COMANDO DA MARINHA		R\$ 1.125,92	R\$ 0,00
ASSOCIACAO SANTA MARCELINA		R\$ 0,00	R\$ 37.950,00
COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.		R\$ 76.815,00	R\$ 0,00
ROTARY CLUB DE SALTO		R\$ 6.989,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 21 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R\$ 16.091,48	R\$ 0,00
SPINESUL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 5.859,49	R\$ 0,00
SYNGENTA SEEDS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.514,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH		R\$ 0,00	R\$ 119,46
SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS		R\$ 107.350,00	R\$ 0,00
MEDCOMEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 4.803,34	R\$ 4.803,34
INNOVATE MED SOLUCOES EM SAUDE LTDA		R\$ 12.800,00	R\$ 0,00
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.230,00
FAUZI HADDAD FILHO		R\$ 6.186,00	R\$ 6.186,00
CIRURGICA BATEL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 7.351,83	R\$ 0,03
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 1.247,17
CONDOMINIO COMERCIAL DO JARAGUA DO SUL PARK SHOPPING		R\$ 6.988,00	R\$ 0,00
CLUBE NAUTICO ALVORADA		R\$ 1.860,00	R\$ 0,00
QB COMERCIO LTDA		R\$ 5.894,00	R\$ 0,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO		R\$ 115.204,35	R\$ 0,00
INNOVAMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 988,01
VIVERE CUIDADO INTEGRAL EM SAUDE MENTAL LTDA		R\$ 2.591,66	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCO,00D		R\$ 263,00	R\$ 0,00
PAM INDUSTRIA DE PLASTICOS INJETADOS LTDA		R\$ 38,84	R\$ 0,00
CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS E0,00D		R\$ 57.940,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE MONTE VERDE		R\$ 349,02	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 27.976,00	R\$ 0,00
MEDEIROS GALVAO SOLUCOES LTDA		R\$ 10.350,00	R\$ 0,00
JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L1.042,50D		R\$ 0,00	R\$ 1.042,50
FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E H0,00D		R\$ 1.130.047,03	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 22 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOP GUARD PISCINAS LTDA		R\$ 3.900,00	R\$ 0,00
DROGA ITAPOLIS LTDA		R\$ 19.040,00	R\$ 0,00
WMED MAX - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 2.979,83	R\$ 0,00
CLINICAS EXPRESSAS DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 9.401,00
CLINICAS EXPRESSAS DO BRASIL S/A		R\$ 7.101,00	R\$ 0,00
PRO-RIM-CLINICAS DE DOENCAS RENAI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 17.992,04
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS		R\$ 0,00	R\$ 525,62
SAMIR SAEDEDDINE JUNIOR SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 343,41
HAMILTON CARVALHO GOIS 82659605572		R\$ 0,00	R\$ 511,00
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 8.145,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11 REGIAO		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
ENGETEC MEDICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.245,00
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		R\$ 4.600,00	R\$ 0,00
SPA - SERVICO DE PSIQUIATRIA APLICADA LTDA		R\$ 755,17	R\$ 0,00
AMDAP DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 4.330,00	R\$ 0,00
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
INOVE ADMINISTRACAO GESTAO E PARTICIPACOES EM SERVICOS MEDIC1.133,33D		R\$ 4.899,75	R\$ 1.133,33
SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.207,51
HOSPITAL EDMUNDO FERNANDES LTDA		R\$ 88.916,52	R\$ 0,00
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.		R\$ 10.022,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE MOZAR LOPES DE LIRA		R\$ 84.600,00	R\$ 0,00
YACHT CLUB DE ILHABELA		R\$ 0,00	R\$ 600,00
CENTRO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA DE FLORIANOPOLIS LTDA		R\$ 6.200,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		R\$ 9.055,00	R\$ 0,00
OLAM AGRICOLA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 500,00
MUNICIPIO DE BONFIM		R\$ 865,42	R\$ 0,00
ARTHUR HUGO VENTURA ROSA 03472102101		R\$ 5.915,00	R\$ 0,00

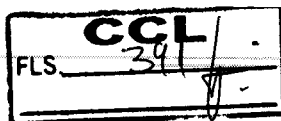
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 23 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA ATMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
J2F IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA		R\$ 1.527,00	R\$ 0,00
MANOEL CHARLETE PEREIRA		R\$ 12.906,00	R\$ 12.906,00
ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSIST67.500,00D		R\$ 0,00	R\$ 67.500,00
MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.372,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA		R\$ 18.267,00	R\$ 0,00
CAMEDIC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES 6.055,30D		R\$ 20.326,76	R\$ 6.055,30
WCG MEDICAL COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI		R\$ 409,00	R\$ 0,00
A7 COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 829,04	R\$ 0,00
ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA		R\$ 0,00	R\$ 8.100,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		R\$ 1.440,00	R\$ 0,00
DOUGLAS SCHWITZKI		R\$ 6.958,01	R\$ 0,00
S. M. P. ESTIVALET		R\$ 0,00	R\$ 953,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU		R\$ 12.625,00	R\$ 0,00
H. G. C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA		R\$ 196.250,00	R\$ 0,00
IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DA C VASSOURAS		R\$ 16.190,00	R\$ 0,00
MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 6.563,00	R\$ 0,00
MULTSHIP - COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 920,01
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 11.580,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROES19.747,50D		R\$ 0,00	R\$ 19.747,50
URBANABR SERVICOS LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
CONDOMINIO BANGU SHOPPING		R\$ 1.470,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE EDIFICIO TRIBECA		R\$ 5.937,34	R\$ 0,00
ONLIFEMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 26.337,40	R\$ 988,01
SONNAR DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA		R\$ 2.989,66	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 24 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAISHOME DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 2.825,00	R\$ 0,00
LEONARDO B L DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP10,00D		R\$ 1.156,00	R\$ 0,00
GOT GRUPO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE ALAGOINHAS LT		R\$ 8.696,00	R\$ 0,00
HBA HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA		R\$ 11.260,00	R\$ 0,00
S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36.474,90
ADMED PRODUTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 375,00	R\$ 0,00
RECIFE TENIS CLUBE LTDA		R\$ 2.464,34	R\$ 0,00
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 309,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A.		R\$ 9.420,00	R\$ 0,00
RENATA CRISTINA DA SILVA TAVARES 32669675859		R\$ 18.200,00	R\$ 0,00
DERMOCLIN - CLINICA DE DERMATOLOGIA E ESTETICA LTDA		R\$ 2.416,00	R\$ 0,00
ROSILENE GOMES DE BRITO 70488738334		R\$ 1.960,00	R\$ 0,00
ENGMED SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EIR2.084,99D		R\$ 0,00	R\$ 2.084,99
WALDIR DE ASSIS LEMOS DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 236.300,01
SYSTEM SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
CONDOMINIO DO SHOPPING NORTE		R\$ 543,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 5.694,59
APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		R\$ 843,00	R\$ 0,00
NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA		R\$ 2.447,01	R\$ 2.447,01
MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 700,00
CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS CHAPECO S/S LTDA		R\$ 4.266,50	R\$ 0,00
RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA		R\$ 16.994,99	R\$ 0,00
CONFERENCIA SAO JOSE DO AVAI		R\$ 60.690,00	R\$ 11.498,61
FRADE SPOT PARTICIPACOES S/A		R\$ 2.928,34	R\$ 0,00
KLC - SERVICOS DE BRIGADA EM FACILITIES. EIRELI		R\$ 950,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 5.900,00	R\$ 0,00

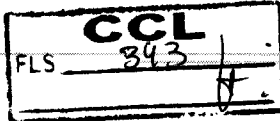
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 25 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POLO COMERCIAL DE CARUARU LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.188,67
L. P. SANTOS ATACADISTA		R\$ 14.684,01	R\$ 0,00
FS AGRISOLUTIONS INDUSTRIA DE BIOCUMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
OMICRON ENGENHARIA LTDA		R\$ 414,81	R\$ 0,00
DEPOSITO DO MEDICO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 447,99
N.R SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 390,00	R\$ 0,00
INTERNATIONAL HEALTH CARE OFFSHORE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 716,95
LEVE SAUDE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE S.A.		R\$ 8.907,66	R\$ 0,00
BAHIA MEDICA SOCIEDADE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 976,00
KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
FC - TRAUMATOLOGIA ESPORTIVA LTDA.		R\$ 2.984,00	R\$ 0,00
BIOLOG ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA		R\$ 2.183,10	R\$ 0,00
BRK AMBIENTAL - MARANHAO S.A.		R\$ 8.785,12	R\$ 0,00
DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI		R\$ 6.091,78	R\$ 0,00
WA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 6.670,00	R\$ 0,00
ANDRE LUIZ MATHIAS FONSECA		R\$ 23.819,90	R\$ 0,00
AGES EDUCACAO LTDA		R\$ 8.499,00	R\$ 0,00
VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E ODONTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 146,68
HOSPITAL E CASA DE REPOUSO SAINTE-MARIE LTDA		R\$ 8.695,00	R\$ 0,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R\$ 5.464,51	R\$ 0,00
L.T. DA SILVA SERVICOS DE SAUDE EIRELI		R\$ 980,00	R\$ 0,00
CENDOR CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 5.717,33	R\$ 0,00
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES L27.249,50D		R\$ 0,00	R\$ 27.249,50
CENTRAIS EOLICAS DOURADOS S.A		R\$ 42.098,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DIRETRIZES		R\$ 7.449,00	R\$ 0,00
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VE0,00D		R\$ 122.344,59	R\$ 0,00
C. A. T. DA SILVA JUNIOR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.333,33

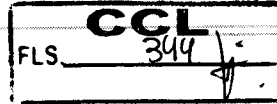
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 26 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERIOR INDUSTRIES DO BRASIL LTDA		R\$ 8.062,80	R\$ 0,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 12.600,00	R\$ 0,00
GAVA MED SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 8.379,00	R\$ 0,00
BEMISA HOLDING S.A.		R\$ 8.785,00	R\$ 0,00
UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 1.023,45	R\$ 0,00
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		R\$ 1.629,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		R\$ 2.370,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 12 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (AEROMOVEL)		R\$ 18.700,00	R\$ 0,00
MARCIA DE SOUZA REIS		R\$ 2.763,00	R\$ 0,00
WELLINGTON DA SILVA NASCIMENTO		R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R\$ 8.900,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 530,00
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 46.260,00
MUNICIPIO DE ITAPIRA		R\$ 560,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAPERA		R\$ 0,00	R\$ 645,84
ACURATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.047,00
HOSPITAL DA CHAPADA EMPREENDIMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA1.048,85D		R\$ 0,00	R\$ 1.048,85
EMEDIC CENTER CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 833,33
ORTOPEDICA DOURADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.367,50
COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (0,06)
LOCAMED I LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.733,00
OIAPOQUE ENERGIA SA		R\$ 0,00	R\$ 10.537,00
USINA DE ENERGIA EOLICA CARNAUBA SPE S.A		R\$ 0,00	R\$ 10.324,00
VOLTALIA SERVICOS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30.519,00
USINA DE ENERGIA EOLICA CARCARA II SPE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 10.324,00
USINA DE ENERGIA EOLICA JUNCO I SPE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 10.324,00
VENTOS DE VILA CEARA I SPE S.A		R\$ 0,00	R\$ 10.324,00

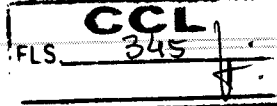
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 27 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Títulos descontados		R\$ 0,00	R\$ (28.860,00)
Títulos descontados		R\$ 0,00	R\$ (28.860,00)
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos		R\$ (8.654.450,96)	R\$ (152.069,07)
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos		R\$ (8.654.450,96)	R\$ (152.069,07)
Cartao de credito		R\$ 33.365,80	R\$ 117.376,04
REDECARD S/A		R\$ 33.365,80	R\$ 117.376,04
OUTROS CREDITOS		R\$ 8.181.340,75	R\$ 4.891.899,96
Adiantamentos a terceiros		R\$ 85.834,20	R\$ 0,00
Contratos de cambio		R\$ 6.222.154,84	R\$ 2.987.990,10
Adiantamentos de numerarios		R\$ 158.467,12	R\$ 20.691,35
Adiantamento de viagens		R\$ 725,00	R\$ 0,00
Adiantamento de salarios		R\$ 9.071,84	R\$ 0,00
Compra para entrega futura		R\$ 0,00	R\$ 34.440,04
Adiantamento a fornecedores		R\$ 1.154.975,27	R\$ 733.708,30
Bloqueio Judicial		R\$ 206.772,65	R\$ 487.085,29
Adiantamento Férias		R\$ 17.240,38	R\$ 42.080,43
Adiantamento Rescisão		R\$ 27.268,11	R\$ 0,00
Depósitos Judiciais		R\$ 35.000,00	R\$ 582.169,67
Multas a receber		R\$ 34.846,95	R\$ 0,00
Compra para entrega futura		R\$ 145.847,03	R\$ 398,37
Título Capitalização		R\$ 83.137,36	R\$ 0,00
Consortio Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 3.336,41
ESTOQUES		R\$ 24.119.921,08	R\$ 19.830.132,82
Materia prima		R\$ 13.430.994,75	R\$ 8.710.298,03
Mercadoria para revenda		R\$ 6.333.768,19	R\$ 6.394.698,34
Produtos acabados		R\$ 3.809.782,65	R\$ 4.627.363,48
Embalagens		R\$ 35.185,95	R\$ 48.271,66
Mercadorias em Poder de Terceiros		R\$ 96.148,96	R\$ 39.870,88
Estoque em trânsito em Transferencia		R\$ 0,00	R\$ 9.630,43
Mercadorias enviadas para conserto		R\$ 387.466,51	R\$ 0,00
Estoque em Locação		R\$ 26.574,07	R\$ 0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 358.980,73	R\$ 69.640,41

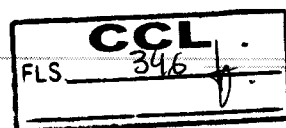
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 28 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

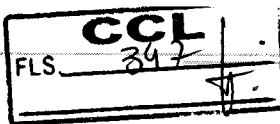
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
lcms a compensar		R\$ 180.270,78	R\$ (16,46)
Ipi a compensar		R\$ 0,07	R\$ 0,00
Irrf impostos de renda retido na fonte		R\$ 2.631,89	R\$ 3.205,04
Retenções Orgão Publico		R\$ 28,23	R\$ 20.523,88
Cofins a compensar		R\$ 3.858,85	R\$ 3.858,85
Pis retido na fonte		R\$ 12.922,34	R\$ 13.775,52
ICMS nas Consignações Mercantis		R\$ 0,00	R\$ 1.895,36
IPI nas Consignações Mercantis		R\$ 0,00	R\$ 615,99
Cofins retido na fonte		R\$ 8.051,69	R\$ 11.989,06
Contribuicao social retido na fonte		R\$ 7.168,98	R\$ 8.481,41
Pis a compensar		R\$ 7,80	R\$ 7,80
Impostos a recuperar - Importações		R\$ 66.787,56	R\$ (0,30)
Impostos a recuperar		R\$ 33.741,67	R\$ 0,00
COFINS Processo 0075643-93.2010.4.01.3800 ICMS Exclusão BC		R\$ 29.348,54	R\$ 0,00
ICMS em transferência		R\$ 0,00	R\$ 5.304,26
ICMS a recuperarr		R\$ 5.294,54	R\$ 0,00
Antecipação do Refis - Lei 12.996 / 2014		R\$ 8.867,79	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO POR CONTA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 4.782.156,68
Adiantamento de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 4.782.156,68
TRANSITORIAS		R\$ 10.399,27	R\$ 0,00
Antecipação de despesas com Plano de Saude		R\$ 10.399,27	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 11.263.410,81	R\$ 12.281.762,10
INVESTIMENTOS EMPRESTIMOS		R\$ 503.071,46	R\$ 163.257,91
Outros Empréstimos		R\$ 14.255,17	R\$ 0,00
Consortios		R\$ 406.850,41	R\$ 124.899,53
DefibVet Comércio e Indústria Ltda		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
Título de Capitalização_Proposta_050062117-6_23/11/2017		R\$ 75.000,00	R\$ 37.495,00
Aplicação Previdenciária_23/11/2017		R\$ 3.765,88	R\$ 863,38
EMPRESTIMOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 4.573.232,80	R\$ 4.737.577,91
DC Heart Desfibriladores e Sistemas Medicos Ltda		R\$ 4.573.232,80	R\$ 4.737.577,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 5.958.432,14	R\$ 5.101.968,24
Imoveis		R\$ 1.021.674,00	R\$ 550.000,00
Maquinas e equipamentos		R\$ 18.696,48	R\$ 759.306,69
Moveis e utensilios		R\$ 190.663,24	R\$ 9.699,91
Veiculos		R\$ 172.236,27	R\$ 297.850,00
Benfeitoria em Imoveis de Terceiros		R\$ 582.242,34	R\$ 581.323,67
Outras imobilizacoes		R\$ 1.204.683,55	R\$ 0,00
Moldes para Equipamentos		R\$ 2.165.127,15	R\$ 2.903.787,97
Equipamentos para locação		R\$ 193.960,96	R\$ 0,00
Equipamentos de locação disponiveis para venda		R\$ 409.148,15	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 1.400.394,83	R\$ 2.872.174,06
Direito de uso		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
Projeto Cmostec		R\$ 0,00	R\$ 797.494,40
Desenvolvimento CPAP		R\$ 0,00	R\$ 94.200,00
Desenvolvimento - Ruah Neo		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
Gastos com Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos		R\$ 461.875,76	R\$ 823.240,87
Desenvolvimento Novo Vivo		R\$ 688.519,07	R\$ 707.238,79
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (1.171.720,42)	R\$ (593.216,02)
(-) (-) Imóveis		R\$ (412.815,29)	R\$ (402.966,67)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (48.646,11)	R\$ (1.938,18)
(-) (-) Veículos		R\$ (33.908,81)	R\$ (68.553,36)
(-) (-) Computadores e Periféricos		R\$ (69.592,30)	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (313.048,94)	R\$ 0,00
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (293.708,97)	R\$ (96.468,09)
(-) Benfeitorias em Imoveis de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (23.289,72)
PASSIVO		R\$ 46.299.859,53	R\$ 46.240.834,10
CIRCULANTE		R\$ 9.290.509,53	R\$ 6.906.861,57
FORNECEDORES		R\$ 1.424.189,05	R\$ 1.234.988,02
Fornc MP nacionais		R\$ 411.620,20	R\$ 380.962,37
B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO		R\$ 130,07	R\$ 0,00
BBC TECH PRODUTOS ELETRONICOS LTDA E.P.P.		R\$ 2,70	R\$ 2,70

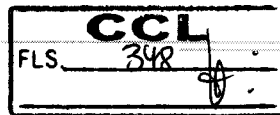
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 30 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CPLAN IND. E COMERCIO DE FACAS GRAFICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.089,00
DIGITAL SEMICONDUTORES LTDA		R\$ 20.751,29	R\$ 8.606,49
ELETRONICA SANTA EFIGENIA		R\$ 0,00	R\$ 4.417,15
EQUIPAMENTOS AC LTDA		R\$ 250,00	R\$ 284,00
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA		R\$ 17.568,51	R\$ 17.568,51
HASSAN HUSSEIN ALI - BATERIAS - EPP		R\$ 0,00	R\$ 14.444,90
LOJA ELETRICA LTDA - 17.155.342/0010-74		R\$ 153,72	R\$ 153,72
MIB MECANICA INDUSTRIAL BUENO LTDA		R\$ 28.097,01	R\$ 92.532,01
NASCICORT PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 1.760,86	R\$ 1.245,00
NV TECNOLOGIA LTDA		R\$ 1.682,95	R\$ 1.682,95
PRODUTOS ELETRONICOS METALTEX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.829,48
SOMARX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECNOLOGIA COMER		R\$ 10.594,81	R\$ 100,00
STICK CIRCUITOS IMPRESSOS CNPJ: 19.236.355/0001-02		R\$ 1.346,40	R\$ 1.346,40
STREMA IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 70.723,36	R\$ 3.893,75
TECLUX KVA METALURGIA E ENERGIA LTDA - EPP		R\$ 11.533,85	R\$ 11.533,85
TMF COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 24.893,06
TORNOMECA LTDA ME		R\$ 10.790,00	R\$ 0,00
VICTOR VISION INDUSTRIA COM IMPORT DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 297,59
ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA		R\$ 108,00	R\$ 108,00
POWER COM IND E REP LTDA		R\$ 612,06	R\$ 612,15
METALFISA METALURGICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 523,60
IMPROEL INDUSTRIA E PROJ ELETRICO ELTRONICOS LTDA		R\$ 14.799,00	R\$ 0,00
SULTEC MINAS E DISTRIBUIÇÃO DE COMERCIO E FITAS L		R\$ 2.737,45	R\$ 3.109,22
LOJA ELETRICA LIMITADA - 17.155.342/0011-55		R\$ 1.004,21	R\$ 0,00
CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 489,24	R\$ 489,24
SOB SCHURTER OKW DO BRASIL COMP ELET LTDA		R\$ 977,50	R\$ 977,50
CONSTANTA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 31 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL

CCL
FLS. 349

Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFTEC INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40,00
PLASTWOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.050,00
BAG BAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.040,00
OHMIC RESISTORES E REOSTATOS		R\$ 0,00	R\$ 5.005,50
VIVIANE GOMES CIRFLEX		R\$ 27.773,98	R\$ 30.080,18
CARTONAGEM MINEIRA LTDA		R\$ 19.605,73	R\$ 24.874,60
MAX LED ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 1.612,50	R\$ 1.612,50
GRIFFUS PCB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 3.169,31	R\$ 3.169,31
ISOPOR COMERCIAL LTDA		R\$ 3.887,40	R\$ 6.918,47
RETENTORES VEDABRAS IND COM LTDA		R\$ 707,43	R\$ 713,96
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT		R\$ 322,63	R\$ 442,53
MAXTEC SOLUÇÕES PARA ANÁLISE DE OXIGENIO LTDA		R\$ 2.140,00	R\$ 0,00
BGT IND. E COM. DE CONTR. E EQUIP. LTDA		R\$ 768,00	R\$ 768,00
PNEUMATICA AUTOMAÇÃO COM MANUT LTDA		R\$ 1.035,20	R\$ 1.035,20
BORRACHAS IMPERIO LTDA		R\$ 436,50	R\$ 460,75
OXI SAUDE INTEGRADA LTDA		R\$ 304,38	R\$ 325,31
MALHA DE PRATA COMERCIO DE CABOS LTDA - ME		R\$ 854,71	R\$ 854,71
LEAD FREE COMERCIAL ELETRONICA LTDA		R\$ 529,04	R\$ 0,00
M. A. RUIZ ULBRICH COMÉRCIO DEMATERIAIS ELÉTRICOS - EPP		R\$ 2.360,40	R\$ 2.360,40
CASA E TINTA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ (919,79)
INFORMA MARKETS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
SABESIM SISTEMAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 80,15
GUILHERME DA FONSECA GONCALVES 10943452619		R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
ECX CARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 21.267,00
SEMI-DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.670,49
TOP CANDY DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 454,90
ARMININI COMERCIAL E IMPORTADORA		R\$ 0,00	R\$ 494,90
EDSON GUEDES BOLLA		R\$ 0,00	R\$ 1.397,50

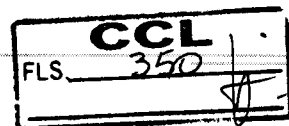
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 32 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAIS SIMPLES INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.080,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 299,50
LEMME TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 10.263,65
GUSTAVO TORTELOTE DE BRITO		R\$ 0,00	R\$ (760,00)
DANILO KINLEY DE SOUZA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 157,90
PGD COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 64,98
REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.471,86
GUILHERME AUGUSTO DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 18,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		R\$ 0,00	R\$ 15.062,56
CONSTRUIASE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 900,00
GH COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 930,00
EVERLIMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 424,50
ANGELICA NEGRI		R\$ 0,00	R\$ 120,00
PEDRO AUGUSTO POMPEO MOTTA		R\$ 0,00	R\$ 4.750,00
MEGA PARAFUSOS MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.309,00
OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (0,02)
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 74,74
EDUARDO MARQUES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,02
ADRIANA DA SILVA CARVALHO VIDIGAL		R\$ 0,00	R\$ 138,24
EURIDES VITOR DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 330,60
Fornc MP estrangeiros		R\$ 39.932,22	R\$ 0,00
DOTT MEDICAL CO., LTD		R\$ 39.932,22	R\$ 0,00
(-) Despachantes aduaneiros		R\$ (11.217,85)	R\$ 55,48
(-) MASTER LOGISTICA LTDA - ME		R\$ (19.966,11)	R\$ 0,00
SIND DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO ESTADO MG		R\$ 1.180,80	R\$ 0,00
CONCESSIONARIA DO AEROPORTO IN. DE GUARULHOS		R\$ 3.956,69	R\$ 0,00
TERMARES TERMINAIS MARITIMOS ESPECIALIZADOS		R\$ 1.536,22	R\$ 0,00
SKY SEA COMERCIO EXTERIOR LTDA		R\$ 2.074,55	R\$ 55,48
Prestadores de servico		R\$ 221.803,01	R\$ 145.245,77

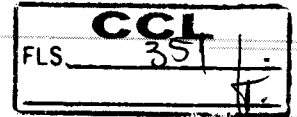
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 33 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAMOS CONSTRUTORA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 116,99
ANTONIO BRAZ AUGUSTO		R\$ 810,07	R\$ 810,07
ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		R\$ 65.761,62	R\$ 0,00
NEOS INDUSTRIA DE BIOTECNOLOGIA LTDA-ME		R\$ 3.150,00	R\$ 0,00
ANTONIO BRAZ AUGUSTO - 279281106-44		R\$ 911,00	R\$ 0,00
KLINIC ASSIST TEC MEDICA LTDA - ME		R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
JAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
PREVEM TREINAMENTOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTD		R\$ 1.148,00	R\$ 1.148,00
TUV NORD BRASIL AVALIAÇÕES DA QUALIDADE EIRELI		R\$ 10.357,45	R\$ 13.676,92
BLUEPOINT INFORMATICA LTDA		R\$ 5.216,75	R\$ 5.216,75
PEDRO HENRIQUE GERMINIANI CALVO - ME		R\$ 0,00	R\$ (6.500,00)
ALINE CRISTINA DE AQUINO 09098622658		R\$ 878,98	R\$ 825,00
CROWE HORWATH MACRO GCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 6.566,77	R\$ 6.566,77
ASSOCIACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE BIOTECNOLOGIA E CIENCIAS 1.200,00C		R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00
VOLT MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA		R\$ 350,00	R\$ 700,00
LUIS VILLELA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 1.752,82	R\$ 1.752,82
RUSSI SERVIÇOS LTDA		R\$ 8.991,99	R\$ 8.991,99
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA		R\$ 6.238,06	R\$ 968,82
PREVEM EXAMES OCUPACIONAL LTDA		R\$ 26,00	R\$ 26,00
CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
P & L AUDITORES INDEPENDENTES S/S		R\$ 865,02	R\$ 881,27
42W CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 25.400,00
MAV X TECNOLOGIA LTDA		R\$ 946,57	R\$ 0,00
L PASSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 114,00	R\$ 114,00
MONTELE INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 769,04
JR SERVIÇOS INDUSTRIAIS		R\$ 2.460,00	R\$ 0,00
SAVAGET ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI		R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IDEROS CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CONTABILIDADE DIPLOMATA LTDA - 014.259.086-08		R\$ 0,00	R\$ 3.468,00
JAIRO CARLOS DE AQUINO JUNIOR 063.866.736-46		R\$ 5.335,00	R\$ 5.335,00
ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOS DENTISTAS		R\$ 760,30	R\$ 760,30
NSF BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ANALISES E CERTIFICAÇÃO 03.429.75C		R\$ 1.689,30	R\$ 3.429,75
TAMARA AIRES 12811551603		R\$ 14.727,12	R\$ 1.163,72
TECNO-AR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.144,20	R\$ 2.288,40
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS 10021913609		R\$ 1.787,50	R\$ 0,00
LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN		R\$ 6.600,00	R\$ 0,00
BARBARA HELEN SOUZA MAIA		R\$ 415,00	R\$ 0,00
MARCO AURELIO MARQUES FELIX FILHO		R\$ 32.561,08	R\$ 200,87
PEDRO IVO DA COSTA PIO 10797932674		R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
BONATTO & BONATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 854,43	R\$ 65,29
RODRIGO SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
SECCO ENGENHARIA MEDICA- HOSPITALAR - EIRELI		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ANJOS DA GUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA		R\$ 28,94	R\$ 0,00
METROPOLITANA DIST. GASES DE PRODUTOS EIRELI		R\$ 110,00	R\$ 1.390,00
INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TITU		R\$ 1.965,04	R\$ 0,00
Agencia de viagens e hotéis		R\$ 1.627,44	R\$ 2.354,62
BELVITUR VIAGENS LTDA		R\$ 495,90	R\$ 495,90
GRAN CHEVALIER HOTEL LTDA		R\$ 1.029,24	R\$ 1.029,24
E.SUITES HOTEL ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 727,18
HOTEL CAIUA EXPRESS UMUARAMA EIRELI EPP		R\$ 19,80	R\$ 19,80
MARIVAL HOTEL LTDA - ME		R\$ 82,50	R\$ 82,50
Marketing e publicidade		R\$ 5.917,36	R\$ 12.159,81
PAULINELLI SERVICOS GRAFICOS LTDA		R\$ 859,90	R\$ 3.105,00
SOCIEDADE PAULISTA DE TERAPIA INTENSIVA		R\$ 4.455,00	R\$ 4.455,00

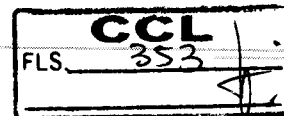
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 35 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

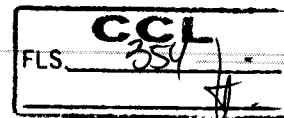
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.032,81
RD GESTAO E SISTEMAS SA - RESULTADOS DIGITAIS		R\$ 602,46	R\$ 567,00
Outros fornecedores		R\$ 301.659,26	R\$ 351.100,93
A CRIACAO GRAFICA LTDA		R\$ 3.679,49	R\$ 1.233,92
BANCO BRADESCO SA		R\$ 27.627,28	R\$ 30.631,14
BY DESIGN ARQUITETURA E INTERIORES		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
CASA UNICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 754,90	R\$ 147,43
CIEMG - CENTRO EMPRESARIAL DE MINAS GERAIS		R\$ 100,00	R\$ 100,00
CLINICA MEDICA ARIANE SOCIEDADE SIMPLES LTDA		R\$ 180,00	R\$ 180,00
COMERCIAL VITALMED LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 386,00
CONSELHO REGIONAL DE ENEGNHARIA E AGRONOMIA - MG		R\$ 7.718,45	R\$ 948,41
DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.508,00
DURVAL GAS LTDA		R\$ 795,00	R\$ 795,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 4.617,69	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 859,16	R\$ 1.718,32
ALPHAVILLE COMERC DE MATERIAIS CONSTR EIRELE		R\$ 3.518,31	R\$ 2.495,71
HDI SEGUROS SA		R\$ 490,58	R\$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES - 20.147.617/0011-13		R\$ 1.576,08	R\$ (4.771,36)
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R\$ 0,00	R\$ 3.523,75
LOJA DO ACRILICO		R\$ 3.544,00	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA - CNPJ 17155342000507		R\$ 9.037,06	R\$ 989,33
WILLIAN PAULINO 81926073720		R\$ 0,00	R\$ 969,50
ROOM SISTEMAS INTERATIVOS LTDA		R\$ 33.050,00	R\$ 33.050,00
KEILICON RUZ SOARES - 07853806639		R\$ 200,00	R\$ 0,00
DILERMANDO WENCESLAU FERNANDINO		R\$ 1.327,00	R\$ 3.326,90
INST. DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TITULOS DO BR MG		R\$ 73,46	R\$ 71,77
PANAMERICANA SUPR. PARA INFORMATICA LTDA		R\$ 1.393,35	R\$ 4.132,08
SRJ SERVICES CONTRA INCENDIO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELCOA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 7.127,67	R\$ 7.127,67
RALYSSON OLIVEIRA PEREIRA		R\$ 473,23	R\$ 0,00
NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		R\$ 400,00	R\$ 2.793,00
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA		R\$ 7.292,80	R\$ 0,00
REDECARD S.A		R\$ 0,00	R\$ (990,91)
RICARDO BAJUR ELETRONICA LTDA		R\$ 1.276,00	R\$ 1.160,00
SAMOTRACIA EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 3.049,58	R\$ 0,00
SET SERVICOS TECNICOS EM INFORMATICA LTDA		R\$ 255,00	R\$ 255,00
SF COM DE PROD PARA CASA CAMPO E CRIAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.994,65
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS		R\$ 632,44	R\$ 0,00
SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 312,41	R\$ 0,00
LUIS HENRIQUE SIQUEIRA E MAIA 12797130626		R\$ 0,00	R\$ 8.038,20
FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAUDE DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
ASSOC BRAS IND ART EQUIP MED ODON HOSP DE LABORATO		R\$ 1.795,36	R\$ 2.633,91
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA 43.283.811/0034-18		R\$ 1.242,90	R\$ 1.242,90
HATRIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
ESCRISHOP COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 840,82	R\$ 840,82
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA		R\$ 420,00	R\$ 1.217,00
DISTRIBUIDORA TRIANGULO LTDA		R\$ 2.071,81	R\$ 1.877,61
JG PACHECO EIRELLI ME		R\$ 420,00	R\$ 420,00
TEKIN INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ 3.190,00
ROMED IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 662,25	R\$ 12.439,63
M MENEZES ARQUITETURA, CONSULTORIA E DECORACAO LTD		R\$ 3.799,00	R\$ 8.303,80
HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R\$ 3.490,70	R\$ 1.541,00
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 4.713,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

CCL
355

Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA		R\$ 292,64	R\$ 17.651,18
ESTELLA LACERDA TEIXEIRA LOBATO - APARELHOS		R\$ 0,00	R\$ 602,24
IRMAOS GOMES & SANTANA LTDA - ME		R\$ 845,00	R\$ 845,00
MOVIELAND LTDA - EPP		R\$ 3.675,62	R\$ 5.011,71
GRUPO BRASCID TECNOLOGIA EIRELI		R\$ 160,00	R\$ 639,20
MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
IMPRIMIL SERVICOS E SUPORTE LTDA - ME		R\$ 1.170,00	R\$ 1.240,00
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 1.351,00	R\$ 1.451,40
B2W COMPANHIA DIGITAL		R\$ 0,00	R\$ 1.325,09
NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ 0,20	R\$ 112,00
CASA E TINTA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ (262,43)
NEW HORIZON COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.193,43
FAMA DISTRIBUIDORA DE COSMESTICOS LTDA		R\$ 194,62	R\$ 194,62
MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.187,58
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R\$ 874,27	R\$ 874,27
TREND MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 9.627,93C		R\$ 352,00	R\$ 9.627,93
ELETRODEX ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 479,18
ESCOLA BRASILEIRA DE TERAPIA INTENSIVA		R\$ 19.920,00	R\$ 19.920,00
BH RECICLA COMERCIO DE SUCATA LTDA - ME		R\$ 40,00	R\$ 40,00
MOD'AMONT EIRELI		R\$ 1.583,00	R\$ 1.583,00
NATHAN FELIPE DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ (123,30)
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 2.905,09
RODRIGO SANTOS 10420417761		R\$ 0,00	R\$ 3.987,50
ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 479,20
CONTRACTOR PREDIAL LTDA		R\$ 3.443,46	R\$ 3.622,90
ZHEJIANG LIANYING MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD		R\$ 0,00	R\$ 17.841,85
FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 6.366,78	R\$ 0,00
ARC IMPORTS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 49,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCIO ANTONIO DE ANDRADE		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
ECUSTOMIZE CONSULT EM SOFTWARE EIRELI - ME		R\$ 949,00	R\$ 949,00
TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 595,77
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R\$ 600,00	R\$ 350,00
LAGUNA PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 3.126,66	R\$ 3.126,66
A C PEREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 190,00	R\$ 190,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 944,28	R\$ 0,00
DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 3.422,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARANDAI		R\$ 21,01	R\$ 21,01
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
HAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 220,00
TAMARA AIRES		R\$ 157,99	R\$ 0,00
CIBRA BRASIL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 660,75	R\$ 660,75
TENDA FORTE COMERCIO E LOCACAO DE TOLDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 68,02
DOBRA CAMISETAS PERSONALIZADAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.418,80
T TEIXEIRA GAS LTDA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
AUTO ELETRICA CANADA PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		R\$ 700,00	R\$ 700,00
LUIS CELSO DA SILVEIRA PIMENTEL JUNIOR ME		R\$ 0,10	R\$ 0,10
VINICIUS SIMAO DE OLIVEIRA -ME		R\$ 71,98	R\$ 71,98
ROBERSON M E DA LUZ		R\$ 48,85	R\$ 48,85
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R\$ 1.273,00	R\$ 1.273,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
B2W COMPANHIA DIGITAL		R\$ 1.224,27	R\$ 1.224,27
HELIO CLARET		R\$ 330,00	R\$ 330,00
Transportadoras		R\$ 329.508,82	R\$ 303.564,30
DFL CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
A.M. MARQUESPRODUTOS PARALABORATORIOS		R\$ 0,00	R\$ 84,90
PROMOS4LOGOS INC		R\$ 0,00	R\$ 1.042,80
RODONAVES TRANSPORTES E ENC.		R\$ 535,27	R\$ 3,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
TAM LINHAS AEREAS S/A.		R\$ 3.389,55	R\$ 8.742,14
TARGET TRANSP. DE CARGAS E ENCOM. EXPRESSAS LTDA		R\$ 124,25	R\$ 3.866,12
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 5.603,85
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 282,88
TAGS TRANSLATIONS - TRADUCOES E INTERPRETACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 292,91
INDUSTRIAS COUTINHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.373,48
PROSTANDS EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
TACOM PROJETOS BILHET. INTELIGENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 54,30
ALEXANDRE MANENTI 25427082824		R\$ 0,00	R\$ 342,55
ESTER OLIVEIRA CAMPOS BARCELOS 11852398639		R\$ 0,00	R\$ 185,00
JVS CASA DE COMERCIO DE ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 260,00
FELIPE ROMAO ALVES 13046746652		R\$ 0,00	R\$ 9.635,00
MARINA ROSA SILVA 10113707606		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
RAFAELA DA SILVA LUIZ 45246631850		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
IA COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 625,80
CONECTAR MAIS ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35,70
TORA RECINTOS ALFANDEGÁRIOS S/A		R\$ 116.782,02	R\$ 2.441,46
TRINO - EDUCACAO, CONSULTORIA E ASSISTENCIA EM FISIOTERAPIA 2.011,17C		R\$ 0,00	R\$ 2.011,17
SOLIDA ARQUITETURA E GESTÃO		R\$ 0,00	R\$ 95,70
IINOVI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.960,96
AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA		R\$ 0,00	R\$ 10.238,33
PRISCILLA LIRA BORGES CELSO 30166682896		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
ASSOCIACAO NACIONAL DE HOSPITAIS PRIVADOS - ANAHP		R\$ 0,00	R\$ 8.740,00
BRASPRESS TRANSP URGENTES LTDA 48.740.351/0082-20		R\$ 114,60	R\$ 334,80
BRASPRESS TRANSPORTES LTDA 48.740.351/0002-46		R\$ 2.476,29	R\$ 14.010,45
BRASPRESS TRANSPORTES 48.740.351/0115-23		R\$ 99,37	R\$ 0,00
STEPHANE DE OLIVEIRA BRANCO TEIXEIRA 45422701810		R\$ 0,00	R\$ 364,95

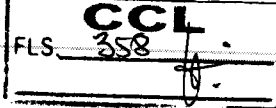
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 40 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BSB PAPEIS ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 279,00
BRASPRESS TRANSPORTES 48.740.351/0004-08		R\$ 93,37	R\$ 0,00
BANDEIRA HUM CONFECOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 395,99
BRASPRESS TRANSPORTES 48.740.351/0003-27		R\$ 0,00	R\$ 423,28
BRASPRESS TRANSPORTES 48.740.351/0114-42		R\$ 68,56	R\$ 0,00
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.199,00
CONTHEY PRESENTES E DECORACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 774,69
DECIBEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 442,50
MOVEIS DORIPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 474,93
DHL EXPRESS BRAZIL LTDA - 58.890.252/0001-13		R\$ 295,00	R\$ 695,17
CONFEDERACAO DAS SANTAS CASAS DE MISERICORDIA, HOSPITAIS E E22.500,00C		R\$ 0,00	R\$ 22.500,00
JORGE BATISTA MONTEIRO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 9.173,00
FEDERAL EXPRESS CORPORATION		R\$ 13.590,38	R\$ 5.893,16
JAMEF ENCOMENDAS URGENTES - 20.147.617/0023-57		R\$ 0,00	R\$ 673,13
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 6.385,21
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA - 20.147.617/0019-70		R\$ 0,00	R\$ 518,11
JAMEF TRANSPORTES LTDA - 20.147.617/0001-41		R\$ 4.917,42	R\$ 2.754,46
JAMEF TRANSPORTES LTDA - 20.147.617/0022-76		R\$ 0,00	R\$ 10.074,68
JRL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 721,61	R\$ 721,61
BRASPRESS TRANSPORTES 48.740.351/0001-65		R\$ 1.021,65	R\$ 41,05
JAMEF TRANSPORTES LTDA - FLN		R\$ 0,00	R\$ 279,97
JAMEF TRANSPORTES LTDA 20.147.617/0027-80		R\$ 0,00	R\$ 104,63
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0070-97		R\$ 1.219,10	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0137-39		R\$ 321,29	R\$ 321,29
TAM CARGO		R\$ 387,84	R\$ 485,21
BRASPRESS TRANSP URGENTES LTDA 48.740.351/0026-13		R\$ 195,30	R\$ 195,30
BRASPRESS TRANSP URGENTES LTDA 48.740.351/0025-32		R\$ 91,45	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. **CCL**
359

Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRASPRESS TRANSP URGENTES LTDA 48.740.351/0122-52		R\$ 105,98	R\$ 344,99
JAMEF ENCOMENDAS URGENTES		R\$ 0,00	R\$ 178,31
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0012-18		R\$ 328,01	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0054-77		R\$ 0,00	R\$ 183,37
JADLOG LOGISTICA LTDA		R\$ 314,54	R\$ 314,54
JAMEF TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 398,39
JAMEF TRANSPORTES LTDA - 20.147.617/0032-48		R\$ 0,00	R\$ 110,70
JAMEF TRANSPORTES LTDA - 20.147.617/0026-08		R\$ 0,00	R\$ 201,39
JAMEF TRANSPORTES LTDA - 20.147.617/0036-71		R\$ 0,00	R\$ 598,31
BRASPRESS TRANSPORTES 48.740.351/0001-65		R\$ 0,00	R\$ (14.121,20)
TORA RECINTOS ALFANDEGADOS SA		R\$ 487,20	R\$ 421,47
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R\$ 75,22	R\$ 0,00
BRASPRESS TRASPOTES URGENTES LTDA		R\$ 150,49	R\$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.881,34
JAMEF TRANSPORTES EIRELI - BSB		R\$ 0,00	R\$ 101,55
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 187,16	R\$ 0,00
ROTTAMASTER EXPRESS E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.982,63
OIA GLOBAL LOGISTICA LTDA		R\$ 402,00	R\$ 402,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 725,71	R\$ 655,53
WEST AIR CARGO LTDA - BASE GRU		R\$ 4.048,83	R\$ 3.159,30
ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA		R\$ 4.661,64	R\$ 11.231,60
MLABS SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 70,80
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 517,22	R\$ 0,00
POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 1.289,88	R\$ 1.289,88
BRASMEG TRANSPORTES LTDA		R\$ 2.978,62	R\$ 7.109,40
A M A TRANSPORTES		R\$ 11.560,17	R\$ 15.200,83
GRA REPRESENTACOES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITAL0,00C		R\$ 9.025,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 42 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. **CCL**
360

Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA		R\$ 204,47	R\$ 204,47
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 3,30	R\$ 3,30
LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA		R\$ 3.343,50	R\$ 3.223,50
EDUARDA MARCIA RABELO SILVA		R\$ 574,47	R\$ 0,00
DIRCEU HELENO DA SILVA		R\$ 35.100,00	R\$ 35.100,00
DVG INDUSTRIA DE CONCRETO CELULAR LTDA		R\$ 2.492,00	R\$ 2.492,00
DKW COM DISTR PROD ELETRONICOS LTDA		R\$ 213,77	R\$ 0,00
ARMAZEM CANADA LTDA		R\$ 35,00	R\$ 35,00
SODEXO PASS GESTÃO DE DESPESAS E FROTA		R\$ 0,00	R\$ 2.685,73
PAPELARIA 101 LTDA		R\$ 47,40	R\$ 47,40
LOCALIZA RENT A CAR S/A		R\$ 282,67	R\$ 282,67
LOCALIZA RENT A ACAR S/A		R\$ 407,65	R\$ 407,65
LOMAQ LOCACOES E COMERCIO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
FERRAGENS SANTAMONICA EIRELI		R\$ 439,40	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 155,51	R\$ 0,00
LASTRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 205,42	R\$ 205,42
OMNISYS ENGENHARIA LTDA		R\$ 25.583,50	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 2.098,69	R\$ 2.098,69
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO PODER JU848,57C		R\$ 848,57	R\$ 848,57
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 119,81	R\$ 119,81
JOAO PEDRO ALVES DO ROSARIO BRAGA		R\$ 7,90	R\$ 0,00
ASAFE MARQUES COELHO		R\$ 48,15	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 102,76	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE		R\$ 14,58	R\$ 0,00
DROGARIA ARAUJO S A		R\$ 68,40	R\$ 102,65
TRANSPALLET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 471,88
BR LOGISTICA RODO E AEREO EIRELI		R\$ 311,90	R\$ 311,90
EMILI TONCHEFF AUGUSTO 14214584627		R\$ 0,00	R\$ 0,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 43 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRLENE DA MATA E SOUZA PRADO		R\$ 9.041,50	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 180,32	R\$ 0,00
HUMBERTO FERNANDES ESTRELA DA SILVA		R\$ 978,44	R\$ 910,00
ELAINE CRISTINA CONCEICAO BARROS COIMBRA 05308800677		R\$ 1.150,00	R\$ 0,00
BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 32,00
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R\$ 0,00	R\$ 474,93
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIARIO		R\$ 592,83	R\$ 0,00
GRÁFICA EDITORA CEDÁBLIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.794,68
TRIBUNAL DE JUSTIÇA FUNDO ESPECIAL DE DESPSAS		R\$ 35,26	R\$ 16,00
SO OCULOS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 119,20
GABRIEL CRAVEIRO RAGUSA		R\$ 0,00	R\$ 159,80
HUGO VAZ MENDES SAMPAIO 10156732602		R\$ 731,50	R\$ 731,50
REMATOM COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 205,74
COMERCIAL DE ARMARINHOS CANGUEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 84,02
EDGMIX BOMBA E CONCRETO LTDA		R\$ 1.467,90	R\$ 1.467,90
COMERCIAL GKM LTDA		R\$ 1.278,80	R\$ 1.278,80
CHUNYU DIGITAL ELETRONIC		R\$ 5.807,42	R\$ 0,00
SECR FAZENDA E PLANEJMANETO DO ESTADO SP		R\$ 214,59	R\$ 0,00
FOSHAN SKYPLANET IMP & EXP CO., LTD		R\$ 1.849,12	R\$ 0,00
WUHAN UNION MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD		R\$ 5.508,14	R\$ 0,00
ACASSIO JUNIO ROCHA DOS SANTOS		R\$ 360,50	R\$ 0,00
FERNANDO VICTOR TEMPO RIBEIRO DOS REIS		R\$ 6.999,90	R\$ 0,00
SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 598,00	R\$ 4.101,33
NORALDINO LUCIO DIAS JUNIOR		R\$ 2.600,00	R\$ 0,00
PAPELARIA ITABIRITO LTDA		R\$ 90,00	R\$ 90,00
BATEL COMERCIO DE BATERIAS E PECAS LTDA		R\$ 368,00	R\$ 368,00
VINICIUS REIS CASTELO BRANCO		R\$ 1.475,24	R\$ 640,00
ORL VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 3.873,17	R\$ 5.614,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 44 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 432,00
COMERCIAL FURTUOSO LTDA		R\$ 315,21	R\$ 315,21
CARTORIO DE REGISTRO DE PROTESTOS DE NOVA LIMA		R\$ 4.328,04	R\$ 0,00
SORAIA ANDREA SACRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (938,00)
WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS TELEFONICOS		R\$ 0,00	R\$ 513,00
CENTURY TELECOM LTDA		R\$ 379,50	R\$ 0,00
NAVES COELHO COMUNICAÇÃO LTDA		R\$ 6.100,25	R\$ 399,75
M D MOVEIS LTDA		R\$ 828,22	R\$ 828,22
JULIA CAROLINA DUARTE		R\$ 23,70	R\$ 1.496,16
ISRAEL DE SOUZA PERDIGAO 09686629602		R\$ 584,86	R\$ 0,00
SOTER COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 648,00	R\$ 648,00
FABIO GRATSCH - EIRELI		R\$ 790,00	R\$ 790,00
EDSON ANTONIO RAMOS 35257049848		R\$ 0,00	R\$ 1.838,65
LOJAS AMERICANAS S.A.		R\$ 209,70	R\$ 269,70
RODRIGO SANTOS OLIVEIRA		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
REAL COMERCIO LTDA		R\$ 153,64	R\$ 173,00
STICKTAPE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES 927,35C		R\$ 927,35	R\$ 927,35
KT TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.390,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/M0,00C		R\$ 529,57	R\$ 0,00
SAMUEL JUNIOR ALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 54,60
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 15,00	R\$ 15,00
CA BASTOS		R\$ 178,24	R\$ 178,24
LECO JURUNA TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA		R\$ 1.110,30	R\$ 0,00
PARAISO DA BAHIA EMPREENDEMENTOS HOTELEIROS LTDA.		R\$ 114,47	R\$ 0,00
CENTURY TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 379,50	R\$ 0,00
PADRAO MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA		R\$ 366,66	R\$ 25,65
ABRT TECNOLOGIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 340,07
ATERA INFORMATICA LTDA		R\$ 19,12	R\$ 19,12
4INFRA CONSULTORIA EM TI LTDA		R\$ 2.700,00	R\$ 0,00

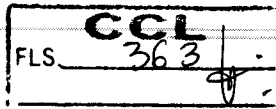
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 45 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNOLED CABOS FLAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 953,40
AUTO TECNICA VILELA LTDA		R\$ 690,00	R\$ 0,00
JULIA FERNANDA DE FREITAS DUARTE TEIXEIRA ME		R\$ 607,66	R\$ 0,00
TVN NACIONAL TELECOM LTDA		R\$ 299,19	R\$ 2.041,44
VICENTE DE SANTANA MARQUES E CIA LTDAEPP		R\$ 585,00	R\$ 0,00
SERASA S.A		R\$ 555,70	R\$ 1.563,24
SHENZHEN QIWEIYUAN ELECTRONIC CO.,LTD.		R\$ 0,00	R\$ 953,46
RALISON CHAGAS CUNHA 04263858298		R\$ 38,00	R\$ 38,00
JEREMIAS EVARISTO		R\$ 0,00	R\$ 553,80
CHENGNDU TONGYONG XIGDA ELECTRICAL CABINET CO LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.745,98
Contratos Fixos		R\$ 109.519,96	R\$ 32.166,19
ALVO COMPUTADORES E LOCACAO EIRELI		R\$ 10.850,00	R\$ 11.359,60
ASSISTEC CONTROLE INTEGRADO DO AMBIENTE LTDA		R\$ 80,00	R\$ 80,00
CONTAGE CONTADORES E ASSOCIADOS S/C		R\$ 5.002,95	R\$ 5.002,95
SOMAR SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA		R\$ 10.783,12	R\$ (219,25)
ELCIO REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 6.846,12	R\$ 6.619,50
FLUXIS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA		R\$ 1.871,56	R\$ 4.165,17
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRAB MEDICO		R\$ 1.579,63	R\$ 3.570,71
CARTÃO DE CREDITO BNDES		R\$ 69.656,57	R\$ 0,00
UNIMED INCONFIDENTES COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA		R\$ 537,51	R\$ 537,51
BANCO SANTANDER BRASIL SA		R\$ 2.312,50	R\$ 0,00
Debitos de Funcionamento		R\$ 13.818,63	R\$ 7.378,55
CARTAO DE CREDITO		R\$ 6.770,89	R\$ 7.378,55
AG IMOVEIS LTDA		R\$ 1.240,22	R\$ 0,00
CEMIG DISTRIBUICAO S.A		R\$ 5.807,52	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 129.437,71	R\$ 93.148,02
Fgts a recolher		R\$ 22.480,78	R\$ 23.000,41
Inss a recolher		R\$ 69.377,39	R\$ 57.590,77

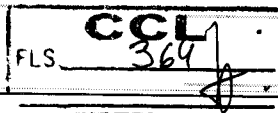
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 46 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contribuicao sindical a recolher		R\$ 2.114,67	R\$ 2.114,67
Outros encargos a recolher		R\$ 3.212,79	R\$ 3.212,79
Multa de FGTS - Rescisorio a recolher		R\$ 25.141,70	R\$ 0,00
INSS - Retido - Cod. 2631		R\$ 7.110,38	R\$ 7.229,38
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 479.079,51	R\$ 750.790,91
Icms a recolher		R\$ 652,44	R\$ 18.100,87
Iss a recolher		R\$ 9.505,82	R\$ 10.125,22
Ipi a recolher		R\$ 345.674,66	R\$ 10.558,67
Icms EC 087 _ Difal		R\$ 123.246,59	R\$ 712.006,15
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 1.710.946,25	R\$ 454.630,61
IRRF a recolher		R\$ 17.313,85	R\$ 3.207,84
Pcc a recolher - Cod 5952		R\$ 33.635,25	R\$ 8.314,09
Irpj a recolher		R\$ 232.867,18	R\$ 175.350,50
Contribuicao social a recolher		R\$ 164.731,33	R\$ 94.403,35
Cofins a recolher		R\$ 170.328,49	R\$ 69.822,09
Pis a recolher		R\$ 59.907,00	R\$ 15.128,12
Iof a recolher		R\$ 85.638,56	R\$ 0,00
Irrf nao assalariado a recolher		R\$ 15.374,78	R\$ 21.101,03
MUNICIPIO DE NOVA LIMA		R\$ 900,40	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		R\$ 1.240,85	R\$ 3.541,68
MINISTERIO DA FAZENDA - FEDERAIS		R\$ 3.553,77	R\$ 1.965,57
Pis/Pasep - Diferido - Regime de Caixa		R\$ 221.900,35	R\$ 26.776,87
Cofins - Diferido - Regime de Caixa		R\$ 534.354,79	R\$ 7.528,59
IRPJ - Diferido - Regime de Caixa		R\$ 82.314,15	R\$ 17.851,22
CSLL - Diferido - Regime de Caixa		R\$ 86.885,50	R\$ 9.639,66
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 1.900.205,89	R\$ 2.214.459,05
Parcelamento - CP - H: 227 - Refis 180 parcelas - Curto Pr94.694,40C		R\$ 80.490,08	R\$ 94.694,40
Parcelamento - CP - H: 5140 - Lei 12.996-2014		R\$ 212.660,87	R\$ 170.381,53
Parcelamento - CP - H: 5883 - 03/2017 - INSS		R\$ 11.327,13	R\$ 0,00
Parcelamento - CP - H: 7598 - REFIS-MP 783/2017		R\$ 98.499,74	R\$ 140.766,12
Parcelamento - CP - H: 6164 - REFIS-MP		R\$ 138.616,18	R\$ 199.678,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

CCL
365

Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
783/2017			
Parcelamento - CP - H: 6376 - 10680-403.998/18-80 - PIS/20183.717,20C		R\$ 10.328,42	R\$ 3.717,20
Parcelamento - CP - H: 6381 - 10680-403.998/18-80 - COFINS/217.156,48C		R\$ 43.884,55	R\$ 17.156,48
Parcelamento - CP - REFIS		R\$ 27.405,49	R\$ 34.356,48
Parcelamento - CP - H: 7795 - 10680-404.425/19-54 - PIS/20187.403,40C		R\$ 6.203,89	R\$ 7.403,40
Parcelamento - CP - H: 7808 - 10680-404.425/19-54 - COFINS/242.873,12C		R\$ 38.935,01	R\$ 42.873,12
Parcelamento - CP - H: 7812 - 10680-404.425/19-54 - IRPJ/20160.021,36C		R\$ 54.508,09	R\$ 60.021,36
Parcelamento - CP - H: 7827 - 10680-404.425/19-54 - CSLL/201825.849,56C		R\$ 21.566,47	R\$ 25.849,56
Parcelamento - CP - H: 7865 - 15504-725.058/18-01 - PIS/200517.291,76C		R\$ 14.426,69	R\$ 17.291,76
Parcelamento - CP - H: 7870 - 15504-725.058/18-01 - COFINS/279.808,88C		R\$ 66.585,14	R\$ 79.808,88
Parcelamento - CP - H: 9175 - 06/07/08/09/10-2020 - ICMS		R\$ 61.614,52	R\$ 95.748,24
Parcelamento IPI 15504-417987/2021-37		R\$ 110.844,74	R\$ 136.356,84
Parcelamento PGFN 4677817		R\$ 192.672,52	R\$ 245.983,56
Parcelamento PIS 2021		R\$ 76.263,25	R\$ 94.574,64
Parcelamento COFINS 2021		R\$ 354.830,80	R\$ 436.499,04
Parcelamento IRPJ 2021		R\$ 121.797,90	R\$ 149.830,92
Parcelamento CSLL 2021		R\$ 64.296,74	R\$ 79.095,24
Parcelamento IPTU Varginha		R\$ 92.447,67	R\$ 0,00
Parcelamento IPTU exercicio 2021		R\$ 0,00	R\$ 25.866,72
Parcelamento IPI 2022		R\$ 0,00	R\$ 56.504,64
SALARIOS A PAGAR		R\$ 290.059,10	R\$ 188.646,83
Funcionarios		R\$ 17.434,51	R\$ (1.107,52)
BARBARA HELEN SOUZA MAIA		R\$ 0,00	R\$ 830,00
EDINEI APARECIDO DOS SANTOS		R\$ 46,80	R\$ (193,20)
JOYCE MARA SOUZA MEDEIROS		R\$ 41,97	R\$ 41,97
KEILICON RUZ SOARES		R\$ 0,00	R\$ 1.410,00
LARISSA CRISTINA DOS SANTOS		R\$ 78,81	R\$ 78,81
MARIANE KARINE DE ARAUJO PEREIRA		R\$ 23,70	R\$ 0,00
MARILIA CLEIDE MONTEIRO		R\$ 166,67	R\$ 0,00

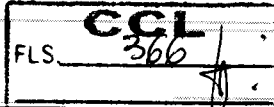
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 48 de 51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.716/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NELMA AGUIAR DE SOUZA		R\$ 17.033,79	R\$ 0,00
REGINA DE FATIMA PEREIRA TEIXEIRA		R\$ 18,00	R\$ 18,00
ROSELENY SANTANA LUCIO		R\$ 0,00	R\$ (739,20)
TALITA BARROS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.287,33
TAMIRES DA CONCEICAO SOUZA		R\$ 24,77	R\$ 24,77
VICTOR HUGO FELISMINO		R\$ 0,00	R\$ (366,00)
MARCO AURELIO MARQUES FELIX		R\$ 0,00	R\$ (3.500,00)
Salarios a pagar		R\$ 163.599,72	R\$ 98.673,08
13o. Salario		R\$ 0,00	R\$ (12.449,98)
Pro labore a pagar		R\$ 99.703,87	R\$ 0,00
Vale transporte a pagar		R\$ 9.321,00	R\$ 225,51
Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ 10.975,70
CONSORCIO OP DO SBE BH TRANSFACIL		R\$ 0,00	R\$ 5.077,31
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA		R\$ 0,00	R\$ 5.898,39
Resicões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 92.330,04
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.356.237,97	R\$ 728.043,72
Adiantamento de clientes		R\$ 371.503,29	R\$ 176.214,69
Faturamento para entrega futura		R\$ 464.575,53	R\$ 24.553,64
Adiantamentos não identificados		R\$ 520.159,15	R\$ 527.275,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.845.273,29	R\$ 1.050.003,67
Outras contas a pagar		R\$ 1.844,02	R\$ 1.410,02
Empréstimos de curto prazo		R\$ 1.200.201,63	R\$ 199.775,00
Reembolsos a pagar		R\$ 23.783,30	R\$ 0,00
Capital Giro Itau		R\$ 0,00	R\$ 742.643,67
(-)Juros A Apropriar Capital de Giro		R\$ 0,00	R\$ (179.539,31)
Empréstimo Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 285.714,29
Empréstimo - Bradesco - CP -011.165.897 - 23/11/2017		R\$ 30.631,14	R\$ 0,00
Empréstimo - Banco Inter - CP - Contrato 201808917		R\$ 85.175,03	R\$ 0,00
Empréstimo - Banco Inter - CP - Contrato 201808909		R\$ 170.630,65	R\$ 0,00
Empréstimo - Banco Bradesco - CP - Contrato 011.774.458		R\$ 84.738,38	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

CCL
FLS. 367

Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo - Banco Santander - Contrato Finimp - 4125768 - H0,00C		R\$ 72.750,75	R\$ 0,00
Empréstimo - Banco Santander - Contrato Finimp - 4124793 - H0,00C		R\$ 31.068,41	R\$ 0,00
Empréstimo - Banco Santander - Contrato Finimp - 4125288 - H0,00C		R\$ 144.449,98	R\$ 0,00
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R\$ (500,00)	R\$ 0,00
(-) antecipacao de socios		R\$ (500,00)	R\$ 0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 155.580,76	R\$ 192.150,74
PROVISÕES PARA O 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ 12.564,15	R\$ 0,00
Provisões para o 13º Salário		R\$ 3.914,42	R\$ 0,00
Provisões para o FGTS s/ o 13º Salário		R\$ 2.072,49	R\$ 0,00
Provisões para o INSS s/ o 13º Salário		R\$ 6.577,24	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ 143.016,61	R\$ 192.150,74
Provisões para férias		R\$ 94.833,69	R\$ 130.444,15
Provisões para FGTS s/ Férias		R\$ 11.806,98	R\$ 14.137,20
Provisões para INSS s/ Férias		R\$ 36.375,94	R\$ 47.569,39
NAO CIRCULANTE		R\$ 8.842.226,18	R\$ 16.562.019,86
FORNECEDORES		R\$ 66.787,56	R\$ 0,00
Impostos em Negociacao com fornecedores		R\$ 66.787,56	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 1.382.354,10	R\$ 10.370.685,43
Empréstimos com parte relacionada		R\$ 1.382.354,10	R\$ 1.388.185,10
Capital Giro Itau		R\$ 0,00	R\$ 1.175.852,43
(-)Juros A Apropriar Capital de Giro		R\$ 0,00	R\$ (284.270,56)
Emprestimo Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 8.090.918,46
IMPOSTOS		R\$ 7.393.084,52	R\$ 6.191.334,43
Parcelamento - LP - H: 227 - Refis 180 parcelas		R\$ 182.716,62	R\$ 77.468,06
Parcelamento - LP - H: 5140 - Lei 12.996-2014 - Longo Prazo		R\$ 194.523,14	R\$ 0,00
Parcelamento - LP - REFIS		R\$ 77.763,05	R\$ 51.534,72
Parcelamento - LP - H: 6164 - REFIS-MP 783/2017		R\$ 1.093.378,74	R\$ 1.214.713,43
Parcelamento - LP - H: 6376 - 10680-403.998/18-80 - PIS/20180,00C		R\$ 6.098,02	R\$ 0,00
Parcelamento - LP - H: 6381 - 10680-403.998/18-80 - COFINS/20,00C		R\$ 28.125,12	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. **CCL**
268

Entidade: **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **03.620.716/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **26**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

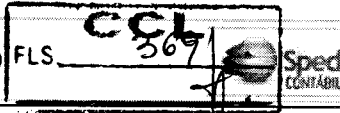
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento - LP - H: 7598 - REFIS-MP 783/2017		R\$ 878.963,40	R\$ 824.354,33
Parcelamento - LP - H: 7595 - 10680-404.425/19-54 - PIS/20180,00C		R\$ 7.899,97	R\$ 0,00
Parcelamento - LP - H: 7808 - 10680-404.425/19-54 - COFINS/20,00C		R\$ 58.508,96	R\$ 0,00
Parcelamento - LP - H: 7812 - 10680-404.425/19-54 - IRPJ/2010,00C		R\$ 81.911,29	R\$ 0,00
Parcelamento - LP - H: 7827 - 10680-404.425/19-54 - CSLL/2010,00C		R\$ 35.276,83	R\$ 0,00
Parcelamento - LP - H: 7865 - 15504-725.058/18-01 - PIS/2005 0,00C		R\$ 23.598,10	R\$ 0,00
Parcelamento - LP - H: 7870 - 15504-725.058/18-01 - COFINS/200,00C		R\$ 108.915,11	R\$ 0,00
Parcelamento - LP - H: 9175 - 06/07/08/09/10-2020 - ICMS		R\$ 612.563,10	R\$ 430.867,08
Parcelamento PGFN 4677817		R\$ 1.199.028,89	R\$ 1.106.926,02
Parcelamento PIS 2021		R\$ 297.915,83	R\$ 236.436,60
Parcelamento COFINS 2021		R\$ 1.359.969,99	R\$ 1.091.247,60
Parcelamento IRPJ 2021		R\$ 466.818,19	R\$ 374.577,30
Parcelamento CSLL 2021		R\$ 246.431,87	R\$ 197.738,10
Parcelamento IPI 15504-417987/2021-37		R\$ 432.678,30	R\$ 342.605,56
Parcelamento IPTU exercicio 2021 LP		R\$ 0,00	R\$ 21.555,30
Parcelamento IPI 2022 LP		R\$ 0,00	R\$ 221.310,33
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 28.167.123,82	R\$ 22.771.952,67
CAPITAL		R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
Capital social		R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
RESERVAS		R\$ 5.440.518,24	R\$ 13.362.986,80
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 973.295,48
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 5.440.518,24	R\$ 12.389.691,32
LUCROS		R\$ 18.366.553,64	R\$ 0,00
LUCROS NO EXERCICIO		R\$ 18.209.551,67	R\$ 0,00
Reservas de lucros		R\$ 157.001,97	R\$ 0,00
(-) PREJUIZOS		R\$ (1.825,88)	R\$ 0,00
(-) Prejuizo no exercicio		R\$ (1.825,88)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMINIO LIQUIDO		R\$ (4.638.122,18)	R\$ 408.965,87
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (4.638.122,18)	R\$ 408.965,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022, a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO NO EXERCÍCIO		R\$ 19.465.909,72	R\$ 1.730.000,31
Receita Líquida		R\$ 63.778.832,25	R\$ 36.221.396,05
Receita Bruta de Vendas		R\$ 73.111.995,97	R\$ 39.466.504,38
(-) Deduções		R\$ (2.627.404,66)	R\$ (757.357,54)
Subvenção Investimentos		R\$ 5.219.172,77	R\$ 3.422.591,01
(-) Impostos Sobre Vendas		R\$ (11.924.931,83)	R\$ (5.910.341,80)
(-) Custos		R\$ (29.244.464,88)	R\$ (20.528.651,73)
(-) CMV/CPV/CSP		R\$ (29.244.464,88)	R\$ (20.528.651,73)
(-) Despesas Adm e Gerais		R\$ (8.185.218,25)	R\$ (6.705.523,67)
(-) Gerais		R\$ (7.587.315,76)	R\$ (6.598.835,83)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (597.902,49)	R\$ (106.687,84)
(-) Despesas Comerciais		R\$ (2.493.005,94)	R\$ (2.827.873,42)
(-) Pessoal		R\$ (473.449,66)	R\$ (674.233,19)
(-) Despesas fixas		R\$ (716.073,75)	R\$ (739.439,31)
(-) Comissões		R\$ (296.433,09)	R\$ (126.098,52)
(-) Fretes		R\$ (273.961,85)	R\$ (145.279,29)
(-) Despesas de Viagens		R\$ (285.530,48)	R\$ (141.282,14)
(-) Feiras e Congressos		R\$ (26.590,70)	R\$ (660.247,66)
(-) Marketing e Publicidade		R\$ (367.742,09)	R\$ (245.581,31)
(-) Outras despesas		R\$ (53.224,32)	R\$ (95.712,00)
(-) Receitas - Despesas financeiras		R\$ (1.478.863,17)	R\$ (2.719.660,31)
(-) Receitas - Despesas		R\$ (1.478.863,17)	R\$ (2.719.660,31)
Outras Receitas Não Operacionais		R\$ 25.000,59	R\$ 0,00
Outras		R\$ 25.000,59	R\$ 0,00
(-) Depreciação Amortização		R\$ (387.638,37)	R\$ (187.964,05)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (387.638,37)	R\$ (187.964,05)
(-) IR - CS		R\$ (2.548.732,34)	R\$ (1.521.722,56)
(-) IRPJ - CSLL		R\$ (2.548.732,34)	R\$ (1.521.722,56)

(Handwritten mark)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.FA.F6.98.65.29.A9.BE.01.D3.20.DE.33.CB.94.40.4F.38.22.F9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Indicadores Financeiros

ANÁLISE DA LIQUIDEZ		
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	27.052.208	valor
LIQUIDEZ GERAL	6,7	vezes
LIQUIDEZ CORRENTE	4,9	vezes
LIQUIDEZ SECA	2,0	vezes
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,2494	vezes

Ativo Circulante - Passivo Circulante
 Total do Ativo / Passivo Circulante
 Ativo Circulante / Passivo Circulante
 Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante
 Disponibilidades / Passivo Circulante

ANÁLISE DA ATIVIDADE		
PMR	25,8	dias
PMP	21,7	dias
PME	347,8	dias
CICLO OPERACIONAL	373,5	dias
CICLO FINANCEIRO	351,9	dias
GIRO DOS ATIVOS	0,9	vezes
GIRO AT. PERMANENTE	5,3	vezes
GIRO DOS ESTOQUES	1,0	vezes

Contas a Receber / Receita de Vendas Diárias
 Fornecedores / Compras Diárias
 (Estoques / Custo de Produção) * 360
 PME + PMR
 PME + PMR-PMP
 Vendas / Ativos
 Vendas / Ativos Permanente
 C.M.V. / Estoques

P

ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO		
% ENDIVIDAMENTO	51%	particip
% EXIGIVEL LP S/ PL	73%	particip

ANÁLISE DE LUCRATIVIDADE		
MARGEM BRUTA	43%	particip
MARGEM OPERACIONAL	9%	particip
MARGEM LÍQUIDA	5%	particip
TX RETORNO S/AT TOT.(ROA)	4%	particip
% RETORNO S/PL	8%	particip

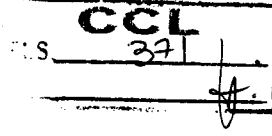
Obrigações / Total dos Ativos
Exigível a LP / PL

Lucro Bruto / Receita Líquida de Vendas
Lucro Operacional / Receita Líquida de Vendas
Lucro Líquido depois do IR / Receita Líquida de Vendas
Lucro Líquido depois do IR / Ativo Total
Lucro Líquido depois do IR / Patrimônio Líquido

CMOS
Assinado de forma digital por
DRAKE DO NORDESTE S
DRAKE DO NORDESTE S
A:03620716000180
Dados: 2023.07.27 14:31:19 -03'00'

MARCO AURELIO MARQUES
Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO MARQUES
FELIX:3530327166
Dados: 2023.07.27 14:31:44 -03'00'

FERNANDO VICTOR TEMPO RIBEIRO DOS REIS:01519424639
Assinado de forma digital por
FERNANDO VICTOR TEMPO RIBEIRO DOS REIS:01519424639
Dados: 2023.07.27 14:32:05 -03'00'



CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

CNPJ: 03.620.716/0001-80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Mil) - Exercício 2022

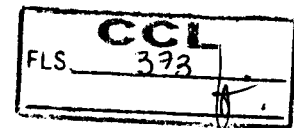
Descrição	N.E	2022	2021
Receita Bruta de Vendas		39.466.504	73.111.996
Deduções		(3.245.108)	(9.333.164)
(=) Receita Líquida de Vendas	18	36.221.396	63.778.832
Custo de Produto Vendido		(20.528.652)	(29.244.465)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		15.692.744	34.534.367
Despesas Adm. e Gerais		(6.605.036)	(8.183.474)
Desp. com Vendas e Distrib.		(2.821.673)	(2.494.750)
Equivalencia Patrimonial		0	-
Outras receitas(despesas) operacionais, líquidas		(106.688)	25.000
(=) EBITDA		6.159.347	23.881.143
Depreciação e Amortização		(187.964)	(387.638)
(=) EBIT		5.971.383	23.493.505
Receitas Financeiras	19	150.202	390.588
Despesas Financeiras	19	(2.869.862)	(1.869.452)
(=) RESULTADO ANTES IRPJ / CSL		3.251.723	22.014.642
IRPJ E CSLL CORRENTES		(1.521.723)	(2.548.732)
IRPJ E CSLL DIFERIDO		0	0
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		1.730.000	19.465.910

MARCO AURELIO MARQUES
FELIX:3530327168
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO MARQUES
FELIX:35303271668
Dados: 2023.04.26 16:44:19 -03'00'

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
MARCO AURÉLIO MARQUES FELIX
CPF: 353.032.716-68
Presidente

FERNANDO VICTOR RIBEIRO DOS REIS:01519424639
Assinado de forma digital por FERNANDO VICTOR TEMPO RIBEIRO DOS REIS:01519424639
Dados: 2023.04.26 16:47:21 -03'00'

Fernando Victor Tempo R. dos Reis
CPF: 015.194.246-39
CRC/MG: 119228
Contador



NPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
3.620.716/0001-80	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	02/05/2023 17:48:11	DA37A2961FA48E6B696A0C2E625817156BB47277

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

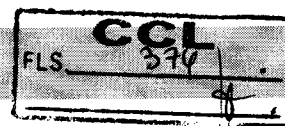
Título
DRE 2022

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CMOS DRAKE DO NORDESTE S A:03620716000180	03.620.716/0001-80	02/05/2023 17:48:11	Participante	Certificado Digital

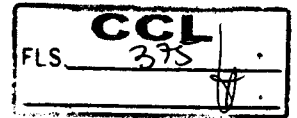
1

2

3



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 46.373.445/0001-18, situada à Praça Carlos Gomes, 40, centro, Tambaú/SP, através de sua Coordenadoria Municipal de Saúde, ATESTA para os devidos fins que a empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, inscrita no CNPJ n.º 03.620.716/0001-80, Inscrição Estadual n.º 062234338.01-54, com sede à Avenida Regent, n.º 600, sala 205, Bairro Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, Cep. n.º 34.018-000, forneceu o equipamento abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO
1	1	Unid.	33.805	DEA - Desfibrilador Externo Automático, Marca: CMOS DRAKE modelo: Life 400 Futura.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tambaú, 31 de outubro de 2.022

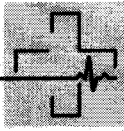

Cláudia Maria Lincoln Silva

Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou
Programas da Coordenadoria de Saúde


Marco Antônio Zanardi

Coordenação e/ou Supervisão de Atividades
Téc. Adm. da Coordenadoria de Saúde





própria ALLMED, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

Essa declaração tem validade até 05 de janeiro de 2024.

Nova Lima/MG, 16 de fevereiro de 2023.

**MARCO AURELIO
MARQUES
FELIX:35303271668**

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO MARQUES
FELIX:35303271668
Dados: 2023.02.16 18:27:29
-03'00'

**CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.
CNPJ: 03.620.716/0001-80
MARCO AURÉLIO MARQUES FELIX
CPF: 353.032.716-68**

9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

**EMPRESA: VIMASI – DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA RUA ZEFERINO VIEIRA, Nº 1139, BAIRRO: VERMELHA, CEP: 64019-020, TERESINA/PI, CNPJ: 29.576.243/0001-54

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 05

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1. FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA, brasileiro, natural da cidade de Pedro II/PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/08/1951, empresário, portado da Cédula de Identidade RG. Nº 169.919 – SSP/PI, inscrito no CPF: sob o nº 043.644.573-53, residente e domiciliado na Rua Heráclito de Sousa, nº 1336, Condomínio Mariano Castelo Branco, aptº 1602, Bairro: Monte Castelo, Cep: 64016-180, Teresina/PI;

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, situada na cidade de Teresina/PI, na Rua Zeverino Vieira, nº 1139, Bairro: Vermelha, Cep: 64019-020, inscrita no CNPJ sob o nº 29.576.243/0001-54, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22200475876, por despacho de 31/01/2018, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A partir deste instrumento o objeto social passará a ser:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, TAIS COMO MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 05

- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados ou similares;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, tais como: máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, tais como: artigos para festas, artigos religiosos e de culto;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA 1ª – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial “VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA” e nome de fantasia de “VIMASI DISTRIBUIDORA”.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede localizada na Rua Zeferino Vieira, nº 1139, Bairro: Vermelha, Cep: 64019-020, Teresina/PI.

CLÁUSULA 3ª – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais.

CLÁUSULA 4ª – O objeto da sociedade é:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, TAIS COMO MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados ou similares;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, tais como: máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, tais como: artigos para festas, artigos religiosos e de culto;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica assim dividido:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA 6ª - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercidaa pelo único sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA**, o qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa, passiva, judicial, extrajudicialmente, podendo ele praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como, assinar documentos bancários; constituir procurador(es); emitir , endossar e receber cheques e ordem de pagamentos, desde que seja de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 9ª – O ADMINISTRADOR declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercere a administração da sociedade, por leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 11ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA 12ª – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 13ª – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de Teresina, Estado do Piauí com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 15ª – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA 16ª – Os sócios não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em leis que os impeçam de exercer atividades mercantis.

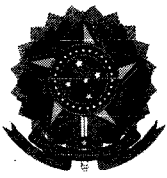
CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

E, por estarem de comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Piauí na forma da lei.

Teresina (PI), 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
(Sócio Administrador)

[Handwritten mark]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

[Handwritten mark]

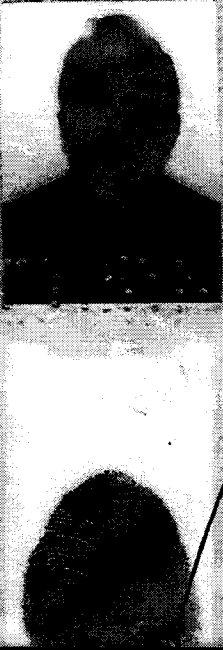


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 18:46 SOB Nº 20230088880.
PROTOCOLO: 230088880 DE 08/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302203111. CNPJ DA SEDE: 29576243000154.
NIRE: 22200475876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2023.
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JUIZ DE JURE MARTINS



Francisco das Chagas Vieira

ASSISTENTE DE TRIBUTOS
CARTERA DE IDENTIDADE

(Handwritten mark)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

GERAL

169919

DATA DE

EXERCÍCIO

01/11/2019

NOME

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

FELIAÇÃO

MARIA RODRIGUES VIANA

RAIMUNDO FERREIRA VIANA

NACIONALIDADE

PEDRO II - PI

DATA DE NASCIMENTO

27/08/1951

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO 1352 L. 6 P. 249

EXP. TERESINA - PI 09/11/1964

CPF

043.644.573-53

Francisco das Chagas Figueira

Assessor de Planejamento Político

LEI N° 7.116 DE 29/06/95 - DECRETO N° 89.260/93

CCL
FLS. 388

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.576.243/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIMASI DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ZEFERINO VIEIRA	NÚMERO 1139	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.019-020	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIMASIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9486-7860
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL
FLS 390

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.576.243/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ZEFERINO VIEIRA	NÚMERO 1139	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.019-020	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIMASIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9486-7860
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 13:23:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GCL
FLS. 391

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.576.243/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/01/2018

NOME EMPRESARIAL
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ZEFERINO VIEIRA

NÚMERO
1139

COMPLEMENTO

CEP
64.019-020

BAIRRO/DISTRITO
VERMELHA

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VIMASIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9486-7860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 13:23:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.576.243/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

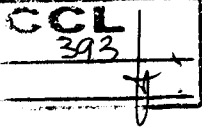
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:32 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **5374.5A71.91E3.38EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.576.243/0001-54
Razão Social: VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT
Endereço: R BARROSO 1694 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64018-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

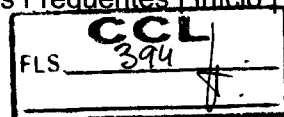
Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120902154182163703

Informação obtida em 19/12/2023 14:32:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

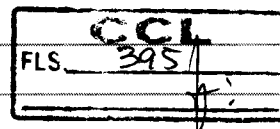
Inscrição: 29.576.243/0001-54

Razão social: VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT

Nome fantasia: VIMASI DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902154182163703
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003125653621210
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105491348357552
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320094721797507
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404103731131641
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508135063714176
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707041913691900
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902120769412927
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071006415342202052
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062102374652801614
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060202294835499476
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402114002015541
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042502394818448809
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602161723864782
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802214921868914
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702055828582900
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802271028528351
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012002391191309294
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102061110676418
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302331200850417
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112402442119291701
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502265403520773
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702102282906343
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802280356547514
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902313741620933
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101531468549290
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202271546527494
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402310054190995
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502214956416386
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601582076082565

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802254632324228
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902165695500922
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001441945078441
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032201584868333347
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302004309204115
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202181430726205
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012405184587693846
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122201170549016402



Resultado da consulta em 19/12/2023 14:32:47

Voltar

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.576.243/0001-54
Certidão nº: 74549208/2023
Expedição: 26/12/2023, às 09:06:29
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.576.243/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

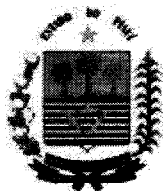
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

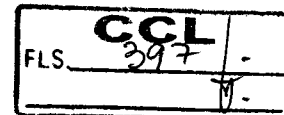
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2312112957624300015401

RAZÃO SOCIAL	
VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA ZEFERINO VIEIRA 1139	VERMELHA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64019020
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.576.243/0001-54	19.617.673-5

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2023, ÀS 09:40:38

VÁLIDA ATÉ 09/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 3268-919D-8C58-99E4-0DCF-379E-C133-EBA3



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA



Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



Consultar Certidão

Consultar Certidão

Validar Certidão

CCL
FLS. 398

A certidão Nº 2312112957624300015401 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2312112957624300015401

Documento de
Identificação: *

CNPJ

295.762.430-00

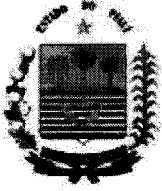
Chave: *

3268-919D-8C58-99E4-0DCF-379E-C133-E

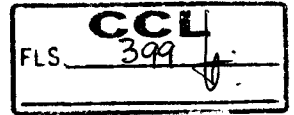
Validar



Limpar Campos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231029576243000154

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.617.673-5
CNPJ/CPF
29.576.243/0001-54
NOME/RAZÃO SOCIAL
VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/10/2023, ÀS 16:01:52

VÁLIDA ATÉ 18/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D085-E9F7-61E6-5FDD-42C2-5396-5DE5-8628



Consultar Certidão

Validar Certidão

A certidão N° 231029576243000154 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

231029576243000154

**Documento de
Identificação: ***

CNPJ ▼

295.762.430-00

Chave: *

D085-E9F7-61E6-5FDD-42C2-5396-5DE5-86

Validar

Limpar Campos





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0094508/23-07

CPF/CNPJ: 29.576.243/0001-54

Contribuinte: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:43:02 h, do dia 06/11/2023

Validade: 04/02/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



Confirmar

Limpar

* Itens Obrigatórios
● Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *
0.094.508/23-07

Código da autenticidade
9B10D0E6726FBB74

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 06/11/2023 às 09:43

Válida até 04/02/2024

Código controle 0.094.508/23-07

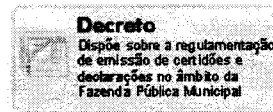
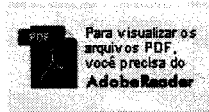
Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 29.576.243/0001-54 Contribuinte: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 1139 Complemento: Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-020

Para melhor acessar o site utilize:



Handwritten mark



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3152164

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CERTIFICA QUE**, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA**

CNPJ: 29576243000154, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA 1139

BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 20 de Novembro de 2023 às 14 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3152164. Código verificador: CF3B2.9DA6C.6BCC8.B2892


Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

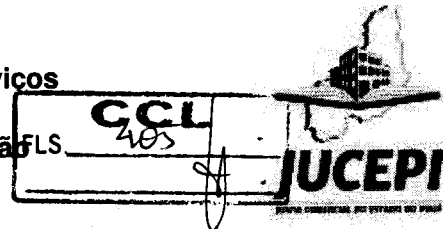
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 3152164
Código verificador: CF3B2.9DA6C.6BCC8.B2892
Requerente: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29576243000154
Representante legal: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA 1139
Bairro: VERMELHA
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 20/11/2023 14:27:32
Data de validade: 19/01/2024
Visualizar Certidão Clique aqui  (/themisconsulta/certidao/pdf/3152164-8121108178a3efff01b90489a0b519fd)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

D



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmér souza almeida, sob a autenticidade nº 12308430462 em 06/06/2023, protocolo 230406831. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	22200475876
CNPJ:	29576243000154
Município:	Teresina

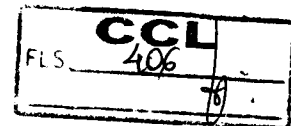
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03541965371	ALVARO RICARDO SILVA MELO	PI8763/O
04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2023 07:41 SOB Nº 20230406831.
PROTOCOLO: 230406831 DE 01/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308430462. NIRE: 22200475876.
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 06/06/2023
piauidigital.pi.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 272, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA município Teresina, CNPJ nº 29.576.243/0001-54, Número de Registro (NIRE) 22200475876.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/01/2018

Ato constitutivo: 22200475876

Teresina, 01/01/2022

ALVARO RICARDO SILVA MELO
CONTADOR
CRC/PI 8763/O

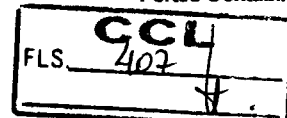
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
Administrador, Sócio
CPF 043.644.573-53

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F' or similar.

Balanço Patrimonial

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54
 Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,
 Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:
 NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Fortes Contábil



Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
1	*** Ativo ***		3.581.010,44 D
1.01	Ativo Circulante		3.465.073,24 D
1.01.01	Disponibilidades		2.232.875,26 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		2.168.353,41 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		2.168.353,41 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		2.168.353,41 D
1.01.01.02	Bancos		64.521,85 D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira		64.521,85 D
1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil - Renda Fixa DI		18.759,14 D
1.01.01.02.02.0002	Banco do Brasil- Renda Fixa CP		42.580,35 D
1.01.01.02.02.0003	Caixa Economica Federal Aplicação		260,45 D
1.01.01.02.02.0005	Banco do Brasil- Rende Fácil		2.921,91 D
1.01.03	Clientes		139.899,59 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		139.899,59 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		139.899,59 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		139.899,59 D
1.01.05	Créditos		197.500,18 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		197.500,18 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores		7.349,18 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos		7.349,18 D
1.01.05.01.02	Crédito c/ Terceiros		190.151,00 D
1.01.05.01.02.0001	Marciel dos Santos Sousa		190.151,00 D
1.01.15	Estoques		894.798,21 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		894.798,21 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		894.798,21 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		894.798,21 D
1.07	Ativo não Circulante		115.937,20 D
1.07.04	Imobilizado		115.937,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação		115.937,20 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		115.937,20 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		94.507,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		9.260,00 D
1.07.04.01.01.0007	Adiantamento de Consorcio		12.170,20 D
Total Ativo			3.581.010,44 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.581.010,44 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
 Sócio Administrador
 CPF: 043.644.573-53
 RG: 169.919

Ávaro Ricardo Silva Melo
 Contador CRC PI-8763/O
 CPF: 035.419.653.71
 RG:2.634.897

Balanço Patrimonial

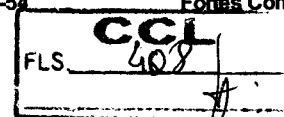
Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54

Fortes Contábil

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,

Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018



Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
2	*** Passivo ***		3.581.010,44 C
2.01	Passivo Circulante		408.253,06 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		408.253,06 C
2.01.01.01	Fornecedores		322.928,50 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		322.928,50 C
2.01.01.01.01.0007	Quimica Jvc Ltda		149.938,27 C
2.01.01.01.01.0009	KF-Line Com.Prod.de Higiene e Limpeza Ltda		2.846,37 C
2.01.01.01.01.0013	Brilhante Sistemas de Limpeza		114,50 C
2.01.01.01.01.0020	Volk do Brasil Ltda - Mtz		12,77 C
2.01.01.01.01.0021	Wilmar Lemos Maranhao Junior - Com - Me		840,00 C
2.01.01.01.01.0024	2mv Distrib.Produtos Hospitalares Ltda		2.609,82 C
2.01.01.01.01.0028	So Plasticos Festas Ltda		200,00 C
2.01.01.01.01.0035	Mateus Supermercados S.A. - Mi		17.164,60 C
2.01.01.01.01.0073	3 R Industria		15.083,51 C
2.01.01.01.01.0074	BrassPressTransportes		500,49 C
2.01.01.01.01.0078	Engecopi		489,60 C
2.01.01.01.01.0122	Comercial Ferronorte		382,72 C
2.01.01.01.01.0131	COTHERPACK INDUSTRIA		4.051,25 C
2.01.01.01.01.0134	Industria Cearense de Colchões		2.251,02 C
2.01.01.01.01.0165	Goedert Ltda		4.433,27 C
2.01.01.01.01.0175	Perfect Equipamentos de Limpeza Eireli		32.745,77 C
2.01.01.01.01.0190	PLASTICOS AMAZONAS LTDA		599,80 C
2.01.01.01.01.0220	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME		11.059,00 C
2.01.01.01.01.0242	MAXDESCARTE IND. E COM. DE DESC. HOSP. O		4.948,59 C
2.01.01.01.01.0244	AGILIZE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIM		6.975,20 C
2.01.01.01.01.0249	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA		12.188,70 C
2.01.01.01.01.0250	DAMAPEL IND. COM. DIST. PAPEIS LTDA		8.173,32 C
2.01.01.01.01.0251	DEOFORT COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE		7.127,42 C
2.01.01.01.01.0252	ETIQUETAS E CIA LTDA		8.400,00 C
2.01.01.01.01.0261	Pioneira Produtos Quimicos Ltda		29.792,51 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		71.400,38 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		14.524,33 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		7.703,64 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		6.820,69 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		56.876,05 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		20.066,80 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		36.809,25 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos		13.924,18 C
2.01.01.07.01	Empréstimos e Financiamentos- Sistema Financeiro Nacional		13.924,18 C
2.01.01.07.01.0001	Caixa Economica Federal		4.796,50 C
2.01.01.07.01.0002	Itaú		9.127,68 C
2.03	Passivo não Circulante		2.463.547,44 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		2.463.547,44 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.581.010,44 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
Sócio Administrador
CPF: 043.644.573-53
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo
Contador CRC PI-8763/O
CPF: 035.419.653.71
RG:2.634.897

Continua...

Balço Patrimonial

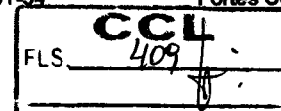
Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54

Fortes Contábil

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,

Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018



Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos		387.916,68 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		387.916,68 C
2.03.01.07.03.0002	CEF nº 1.063.934		49.999,96 C
2.03.01.07.03.0003	CEF Nº 1.130.249		73.333,38 C
2.03.01.07.03.0004	CEF Nº 1.334.508		114.583,34 C
2.03.01.07.03.0005	BB Giro PRONAMPE		150.000,00 C
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Físicas/Jurídicas		2.075.630,76 C
2.03.01.15.01	Créditos de Pessoas Físicas/Jurídicas		2.075.630,76 C
2.03.01.15.01.0001	2MV Distribuidora		2.075.630,76 C
2.07	Patrimônio Líquido		709.209,94 C
2.07.07	Outras Contas		709.209,94 C
2.07.07.01	Outras Contas		709.209,94 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		709.218,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		709.218,58 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados		8,64 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados		8,64 D
Total Passivo			3.581.010,44 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.581.010,44 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
Sócio Administrador
CPF: 043.644.573-53
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo
Contador CRC PI-8763/O
CPF: 035.419.653.71
RG:2.634.897

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54

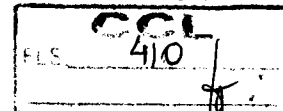
NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,

Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

Fortes Contábil



Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.532.993,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.532.993,85
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.532.993,85
(-) 020	Deduções da Receita	150.838,31
020.01	Impostos Faturados	142.684,86
020.01.05	Simplex	142.684,86
020.02	Outras Deduções	8.153,45
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	8.153,45
(=) 030	Receita Líquida	1.382.155,54
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	890.694,80
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	890.694,80
(=) 060	Lucro Bruto	491.460,74
(-) 070	Despesas Operacionais	402.735,41
070.01	Despesas Administrativas	282.173,25
070.03	Despesas Tributárias	71.440,81
070.04	Resultado Financeiro	49.121,35
070.04.01	Receitas Financeiras	(251,01)
070.04.02	Despesas Financeiras	49.372,36
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	88.725,33
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	88.725,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	88.725,33

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
Sócio Administrador
CPF: 043.644.573-53
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo
Contador CRC PI-8763/O
CPF: 035.419.653.71
RG:2.634.897

DLPA 12/2022

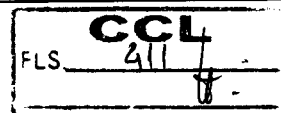
Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54

Fortes Contábil

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139, Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.189.512,34
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	88.725,33
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(569.027,73)
Dividendos a Distribuir	(569.027,73)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	769.209,94

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
Sócio Administrador
CPF: 043.644.573-53
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo
Contador CRC PI-8763/O
CPF: 035.419.653.71
RG: 2.634.897

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or initials.

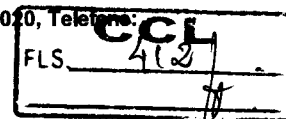
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54

Fortes Contábil

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139, Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ n 29.576.243/0001-54, uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede foro na cidade de Teresina/PI, e tem como objeto social: Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificado anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outra publicações, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimento para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramenta Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional, Limpeza em prédios e em domicílios. Foi constituída em 31/01/2018 conforme seu documento constitutivo.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta a características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1002, com primazia de essência sobre a forma, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Principais Práticas**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
Sócio Administrador
CPF: 043.644.573-53
RG: 169.919

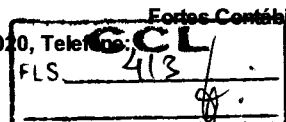
Álvaro Ricardo Silva Melo
Contador CRC PI-8763/O
CPF: 035.419.653.71
RG: 2.634.897

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-5

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139, Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone: 6. GCL

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018



Os direitos e obrigações da empresa estão registrados de acordo com seus efetivos valores históricos de aquisição em Reais.

A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

A empresa está no regime de apuração do Simples Nacional e recolhe os impostos na forma recolhimento mensal.

3.2 - Ativos**3.2.1 - Caixa e Equivalentes**

Estão registrados neste grupo o valor em espécie disponível e o valor disponível nos bancos na data 31/12/2022.

Foi utilizada a Conta Caixa e de Bancos para os recebimentos e pagamentos.

3.2.2 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data o balanço.

3.2.3 - Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

3.2.4 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.

3.2.5 - Imobilizado

Neste grupo está registrada os bens móveis e imóveis da empresa, demonstrados pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 - Passivos**3.3.1 - Obrigações Fiscais**

As obrigações fiscais totalizam R\$ 56.876,05, considerando um aumento em relação ao último exercício.

3.3.2 - Empréstimos e Financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 387.916,66, junto às instituições financeiras nacionais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA participação percentual 100.

Nota 5 - Incentivos Fiscais

A empresa não possui incentivos fiscais.

Nota 6 - Investimentos em Outras Sociedades

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 7 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Nota 8 - Responsabilidades Eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Nota 9 - Eventos subsequentes

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
Sócio Administrador
CPF: 043.644.573-53
RG: 169.919

Ávaro Ricardo Silva Melo
Contador CRC PI-8763/O
CPF: 035.419.653.71
RG: 2.634.897

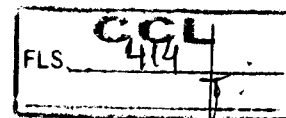
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-5.

Fortes Contábil

Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139, Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018



que possam provocar efeitos sobre sus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
Sócio Administrador
CPF: 043.644.573-53
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo
Contador CRC PI-8763/O
CPF: 035.419.653.71
RG:2.634.897



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

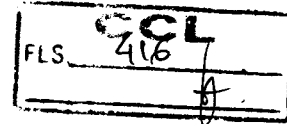
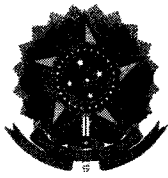
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 272, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Teresina, 31/12/2022

ALVARO RICARDO SILVA MELO
CONTADOR
CRC/PI 8763/O

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
Administrador, Sócio
CPF 043.644.573-53

9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03541965371	ALVARO RICARDO SILVA MELO
04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2023 07:41 SOB N° 20230406831.
PROTOCOLO: 230406831 DE 01/06/2023. NIRE: 22200475876.
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 06/06/2023
piauidigital.pi.gov.br

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.576.243/0001-54 NIRE: 22200475876
RUA ZEQUINHA VIEIRA, 1139, VERMELHA, CEP: 64.019-020, TERESINA – PIAUÍ

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
EXERCÍCIO 2022

<p>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u></p>	<p>$ILG = \frac{3.465.073,24 + 0}{408.253,06 + 2.463.547,44}$</p>	<p>1,21</p>
<p>INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC <u>ATIVO CIRCULANTE</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE</u></p>	<p>$ILC = \frac{3.465.073,24}{408.253,06}$</p>	<p>8,49</p>
<p>INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG <u>ATIVO TOTAL</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u></p>	<p>$ISG = \frac{3.581.010,44}{408.253,06 + 2.463.547,44}$</p>	<p>1,25</p>
<p>INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL – IEG <u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u> <u>ATIVO TOTAL</u></p>	<p>$IEG = \frac{408.253,06 + 2.463.547,44}{3.581.010,44}$</p>	<p>0,80</p>

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprova a boa situação financeira da empresa.

FRANCISCO
DAS CHAGAS
VIANA:0436445
7353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA:04364457353
Dados: 2023.06.06 05:30:41 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 474.251.213-87
RG: 169.919 SSP PI

ALVARO
RICARDO SILVA
MELO:035419653
71

Assinado de forma digital por ALVARO RICARDO SILVA MELO:03541965371
Dados: 2023.06.06 05:31:16 -03'00'

ÁLVARO RICARDO SILVA MELO
CONTADOR CRC/PI 8763-O
CPF: 035.419.653-71
RG: 2.634.897 SSP PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, que a firma VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, sediada a Rua Zeferino Vieira, 1139, Vermelha CEP:64.019-020, Inscrita no CNPJ Nº 29.576.243/0001-54, Inscrição Estadual Nº 19.617.673-5, tem fornecido a este hospital material médico hospitalar, medicamentos, material odontológico e material permanente, material de higiene e limpeza, material descartáveis tipo copos, colheres, talheres, guardanapos, embalagem para quentinha, material e equipamentos de lavanderia hospitalar, equipamentos odontológicos e hospitalares, móveis hospitalares e para escritório, material de informática, material de expediente, tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante as especificações exigidas nos serviços e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Teresina, 23 de março de 2023



Edimilson da Silva Lima

Presidente da Comissão de Licitação-SENAC/AR/PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Dívidas e Quilómetros • Penhora Judicial

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EDIMILSON DA SILVA LIMA QUE ASSINA PELA EMPRESA SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CONTRATO ANUENCIADO EM 02/05/2019 NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - EM TER. DA VERDADE DOU PE. Teresina/PI, 08/05/2023 11:48:33.

SELO AUTUALIZADO - SEM CONSULTA EM

www.tjpi.jus.br/portal/extra



KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

SELO 08/05/2023 11:48:33

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis 2ª Zona
Kelly de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Piauí
CNPJ: 03.778.391/0001-68

Av. Campos Sales, 1111 - Centro - CEP 64000-300
Teresina-PI Tel.: (86) 3228-9544 ou 3228-9615 Fax.: (86) 3228-9542 www.pi.senac.br



MATERNIDADE MUNICIPAL PROFESSOR WALL FERRAZ
CNPJ: 05.522.917/0034-38 – CEP: 64075-450
ENDEREÇO: Praça do Trabalhador, s/n – Teresina – Piauí
TELEFONE: (86) 3236-1968

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, sediada a Rua Zeferino Vieira, 1139, Vermelha CEP:64.019-020, inscrita no CNPJ Nº 29.576.243/0001-54, Inscrição Estadual Nº 19.617.673-5, tem fornecido a este hospital material médico hospitalar, material de higiene e limpeza, material descartáveis tipo copos, colheres, talheres, guardanapos, embalagem para quentinha, fraldas, absorventes, material para escritório, material de informática, material de expediente e gêneros alimentícios tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante as especificações exigidas nos serviços e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Teresina, 17 de Abril de 2023.

Pedro Antônio Ferreira
CPF: 123379
Assessor Administrativo
Maternidade Prof. Wall Ferraz

Pedro Antônio Ferreira

Diretor administrativo e financeiro

9

Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3018 - Aeroporto, Teresina

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Testes e Documentos - Pessoa Jurídica

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TROCA DA VERDADE, DOU PE.

Teresina/PI, 08/05/2023 14:02:23
CÉDULO ANT41005 - 031H CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/externo

Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTA
Emitido em: R\$ 3,00 T.J.: R\$ 0,01 MP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 4,14

EXEMPLO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
KELLY DE ABREU VALVERDE
EXEMPLO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
TERESINA

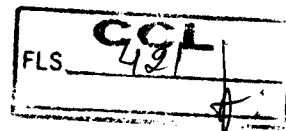
com o teste
2023 28 Zona
alverde
BRITANA
PIAUÍ

EM BRANCO

2



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

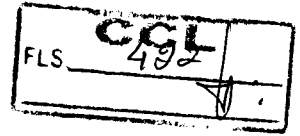
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PIC2302201800	
NIRE : 22200475876 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 22200475876	CNPJ 29.576.243/0001-54	Data de Ato Constitutivo 31/01/2018	Início de Atividade 31/01/2018
Endereço Completo Rua ZEFERINO VIEIRA, Nº 1139, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-020			
Capital Social 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES4632-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E GERAL4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS OU SIMILARES4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome FRANCISCO DAS CHAGAS	CPF/CNPJ 043.644.573-53	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

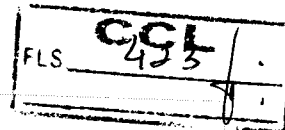
Nome Empresarial: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PIC2302201800	
NIRE : 22200475876			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
VIANA			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	043.644.573-53	Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
15/02/2023	Número 20230088880	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2023, às 11:21:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código QPLBVSQH.



PIC2302201800

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CMOS DRAKE S.A		
CNPJ	03.620.716/0001-80	Autorização	8.00.581-3
Produto	bomba de infusão		

Modelo Produto Médico

yonah

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	DOC01030_01 - Rotulagem - Etiqueta Embalagem Externa - Bomba Infusao Yonah.pdf	0596676/22-1 - 18/02/2022 - 10:27
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN00027_03 - Manual do Usuario Bomba de Infusao Yonah.pdf	0596676/22-1 - 18/02/2022 - 10:27

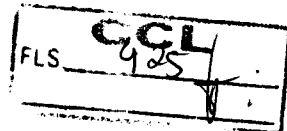
Nome Técnico	Bomba de Infusao
Registro	80058130024
Processo	25351.247052/2020-41
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CMOS DRAKE S.A - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	23/04/2030

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

FLS.	601
	427

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023.

(VENCEDORES DO PROCESSO)



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0119/2023-RELANÇAMENTO.

**CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 03.620.716/0001-80 -
Endereço: Avenida Regent, 600, Sala 205 - Bairro: Alphaville, Lagoa dos Ingleses - Nova Lima/MG -
CEP: 34.018.000 - CEP: 34018000 - UF: MG - Município: Nova Lima - Telefone: (31) 3547-3969**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL ENTERAL OU PARENTERAL, UTILIZADA PARA FAZER CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS DIVERSOS, PODE CONFIGURAR ATÉ 8 EQUIPOS, CONFECCIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DO SISTEMA EXCLUSIVO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, CONTROLE PRECISO DA TAXA DE INFUSÃO, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX2; ESPECIFICAÇÕES:VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ; BATERIA INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE ≥1.800MAH, TENSÃO =11,1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27-2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO.FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS CONSUMO DE ENERGIA: 30VA PESO E DIMENSÕES: 1,8 KG, 140 (C)X 157(L) X 220 (A)MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, 01 MANUAL, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, REGISTO NA	YONAH	CMOS DRAKE	75 UND	R\$ 3.049,00	R\$ 228.675,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 228.675,00

Valor Total: R\$ 385.331,00

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.576.243/0001-54 - Endereço: Rua Zeferino Vieira - CEP: 64019020 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 99575-4380

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



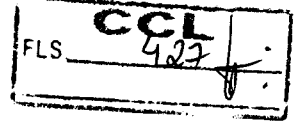
0002	<p>BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL ENTERAL OU PARENTERAL, UTILIZADA PARA FAZER CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS DIVERSOS, PODE CONFIGURAR ATÉ 6 EQUIPOS, CONFECCIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DO SISTEMA EXCLUSIVO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, CONTROLE PRECISO DA TAXA DE INFUSÃO, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX2; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTA/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ; BATERIA INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE &#8805;1.800MAH, TENSÃO =11,1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27-2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO. FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS CONSUMO DE ENERGIA: 30VA PESO E DIMENSÕES: 1,8 KG, 140 (C)X 157(L) X 220 (A)MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, 01 MANUAL, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, REGISTO NA</p>	UNIDADE	CMOS DRAKE	25 UND	R\$ 6.229,00	R\$ 155.725,00
------	---	---------	------------	--------	--------------	----------------

0003	<p>EQUIPO BOMBA INFUSÃO PERISTÁLTICA COM FILTRO: ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; FLEXÍVEL COM INTERMEDIÁRIO DE SILICONE GRAU MÉDICO; COMPRIMENTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0M; PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM PROTETOR SEGURO, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; CÂMARA: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MACRO GOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL NF, AUTO CICATRIZANTE, ALTA PRECISÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO 15 MICRA CONECTOR E ADAPTADOR LUER LUCK COM PROTEÇÃO NÃO VAZADA; DURABILIDADE DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 24 HORAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>	UNIDADE	ENMID	100 UND	R\$ 9,31	R\$ 931,00
------	--	---------	-------	---------	----------	------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 156.656,00

Valor Total: R\$ 385.331,00

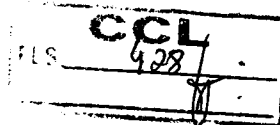




PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023.

(ATA FINAL)





ATA FINAL

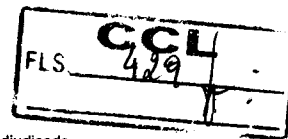
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0119/2023-RELANÇAMENTO.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/12/2023 10:44	22/12/2023 08:00	02/01/2024 23:59	05/01/2024 08:00	05/01/2024 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL ENTERAL OU PARENTERAL, UTILIZADA PARA FAZER CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS DIVERSOS, PODE CONFIGURAR ATÉ 6 EQUIPOS, CONFECCIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DO SISTEMA EXCLUSIVO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, CONTROLE PRECISO DA TAXA DE INFUSÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX2; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ; BATERIA INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE ≥1.800MAH, TENSÃO =11,1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27-2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO.FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS CONSUMO DE ENERGIA: 30VA PESO E DIMENSÕES: 1,8 KG, 140 (C)X 157(L) X 220 (A)MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, 01 MANUAL, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, REGISTRO NA	7.586,50	75	UND	Adjudicado



0002 BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL ENTERAL OU PARENTERAL, UTILIZADA PARA FAZER CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS DIVERSOS, PODE CONFIGURAR ATÉ 6 EQUIPOS. CONFECCIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DO SISTEMA EXCLUSIVO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, CONTROLE PRECISO DA TAXA DE INFUSÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX2; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ; BATERIA INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE ≥1.800MAH, TENSÃO =11.1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27-2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO. FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS CONSUMO DE ENERGIA: 30VA PESO E DIMENSÕES: 1,8 KG, 140 (C)X 157(L) X 220 (A)MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, 01 MANUAL, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, REGISTO NA

0003 EQUIPO BOMBA INFUSÃO PERISTÁLTICA COM FILTRO; ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, FLEXÍVEL COM INTERMEDIÁRIO DE SILICONE GRAU MEDICO; COMPRIMENTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0M; PONTA PERFORANTE TIPO UNIVERSAL COM PROTETOR SEGURO, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; CÂMARA: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MACRO GOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL NF. AUTO CICATRIZANTE, ALTA PRECISÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO 15 MICRA CONECTOR E ADAPTADOR LUER LUCK COM PROTEÇÃO NÃO VAZADA; DURABILIDADE DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 24 HORAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/12/2023 - 11:30	EDITAL PA-Nº 3842.2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 119-23 AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO - SRP COM COTA-2023 RELANÇAMENTO.FVS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
------	---------	--------





05/01/2024 - 08:53:28	Negociação aberta para o processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/01/2024 - 11:11:46	Documentos solicitados para o processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/01/2024 - 11:12:10	Documentos solicitados para o processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/01/2024 - 10:58:51	Documentos solicitados para o processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/01/2024 - 11:00:29	Documentos solicitados para o processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/01/2024 - 11:01:20	Documentos solicitados para o processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/01/2024 - 09:55:03	Documentos solicitados para o processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0119/2023-RELANÇAMENTO.. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------

P





0001 Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100-240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade 1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25ml/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusivel: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

YONAH

CMOS DRAKE

3.049,00

75 228.675,00

9



0002	<p>Bomba de Infusão para Equipos Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipamentos diversos, pode configurar até 6 equipamentos. Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100-240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade &#8805;1.800mAh, tensão =1,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático.Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na</p>	<p>VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>CMOS DRAKE</p>	<p>6.229,00</p>	<p>25 155.725,00</p>
------	--	---	----------------	-------------------	-----------------	----------------------

D



0003	Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer lock com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	ENMID	9,31	100	931,00
------	---	--	---------	-------	------	-----	--------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER PESSOA
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível:



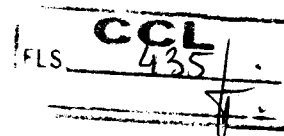
T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	29/12/2023 - 13:19:06	CMOS DRAKE/ YONAH	CMOS DRAKE	75	R\$8.990,00	R\$ 674.250,00	Sim
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	29.544.048/0001-42	29/12/2023 - 15:00:47	CMOS DRAKE S.A	CMOS DRAKE S.A	75	R\$6.000,00	R\$ 450.000,00	Não
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	03.620.716/0001-80	29/12/2023 - 15:38:15	YONAH	CMOS DRAKE	75	R\$5.000,00	R\$ 375.000,00	Não
SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	08.675.394/0001-90	04/01/2024 - 11:40:06	BENEFUSION VP3	MINDRAY	75	R\$6.100,00	R\$ 457.500,00	Não
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	04/01/2024 - 16:17:19	MI-23	MDK	75	R\$15.500,00	R\$ 1.162.500,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/01/2024 - 16:53:03	UNIDADE	CMOS DRAKE	75	R\$9.500,00	R\$ 712.500,00	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	04/01/2024 - 17:02:47	YONAH	CMOS DRAKE	75	R\$9.300,00	R\$ 697.500,00	Sim
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	05/01/2024 - 00:20:07	BSV 2200	FLEXPUMP / BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCI	75	R\$7.220,00	R\$ 541.500,00	Sim

0002 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	29/12/2023 - 13:19:34	CMOS DRAKE/ YONAH	CMOS DRAKE	25	R\$8.990,00	R\$ 224.750,00	Sim
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	04/01/2024 - 16:17:42	MI-23	MDK	25	R\$15.500,00	R\$ 387.500,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/01/2024 - 16:53:34	UNIDADE	CMOS DRAKE	25	R\$9.500,00	R\$ 237.500,00	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	04/01/2024 - 17:03:31	YONAH	CMOS DRAKE	25	R\$9.300,00	R\$ 232.500,00	Sim
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	05/01/2024 - 00:49:12	BSV 2200	FLEXPUMP / BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCI	25	R\$7.220,00	R\$ 180.500,00	Sim





0003 - Equipamento bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer lock com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	04/01/2024 - 16:18:03	UNIVERSAL	MDK	100	R\$240,00	R\$ 24.000,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/01/2024 - 16:54:10	UNIDADE	ENMID	100	R\$35,00	R\$ 3.500,00	Sim
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	05/01/2024 - 00:48:55	Drop Air Jet 15 Micra (Equipo Cristal)	DROPLIFE / BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCIO	100	R\$9,89	R\$ 989,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	03.620.716/0001-80	60 dias
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	60 dias
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	060 dias
SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	08.675.394/0001-90	60 dias
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	29.544.048/0001-42	90 dias
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	60 dias
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	60 dias
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	60 dias

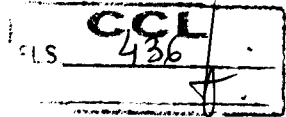
Lances Enviados

0001 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na

D

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/12/2023 - 13:19:06	8.990,00 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido





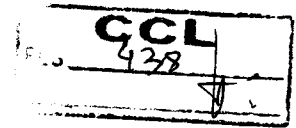
29/12/2023 - 15:00:47	6.000,00 (proposta)	29.544.048/0001-42 - MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
29/12/2023 - 15:38:15	5.000,00 (proposta)	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
04/01/2024 - 11:40:06	6.100,00 (proposta)	08.675.394/0001-90 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	Válido
04/01/2024 - 16:17:19	15.500,00 (proposta)	42.692.033/0001-90 - MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Válido
04/01/2024 - 16:53:03	9.500,00 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
04/01/2024 - 17:02:47	9.300,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
05/01/2024 - 00:20:07	7.220,00 (proposta)	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:14:03	4.990,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:15:08	6.230,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
05/01/2024 - 08:16:24	7.200,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/01/2024 - 08:17:00	6.900,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/01/2024 - 08:21:28	4.989,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:21:57	4.970,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:22:02	4.969,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:22:22	4.960,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:22:26	4.959,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:22:44	4.950,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:22:47	4.949,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:22:56	4.815,00	08.675.394/0001-90 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	Válido
05/01/2024 - 08:23:00	4.814,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:23:10	4.940,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:23:23	4.780,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:23:27	4.779,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:23:49	4.750,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:23:53	4.749,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:24:18	4.700,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:24:20	4.699,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido



CCL
437/1

05/01/2024 - 08:24:39	4.650,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:24:43	4.649,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:25:05	4.600,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:25:08	4.599,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:25:28	4.550,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:25:32	4.549,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:25:53	4.500,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:25:56	4.499,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:26:19	4.450,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:26:22	4.449,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:26:45	4.440,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:26:49	4.439,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:27:17	4.400,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:27:22	4.399,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:28:01	4.350,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:28:05	4.349,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:28:26	4.340,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:28:29	4.339,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:29:12	4.300,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:29:15	4.299,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:29:25	6.229,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/01/2024 - 08:29:48	4.200,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:29:52	4.199,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:30:11	4.150,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:30:14	4.149,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:30:31	5.460,00	29.544.048/0001-42 - MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
05/01/2024 - 08:30:39	4.100,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21





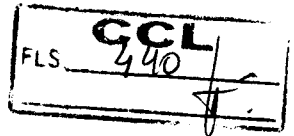
05/01/2024 - 08:30:44	4.099,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:31:03	4.050,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:31:06	4.049,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:31:28	4.000,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:31:31	3.999,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:31:52	3.950,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:31:56	3.949,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:32:17	3.900,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:32:20	3.899,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:32:40	3.850,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:32:43	3.849,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:33:07	3.800,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:33:11	3.799,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:33:29	3.700,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:33:34	3.699,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:33:52	3.650,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:33:56	3.649,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:34:17	3.600,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:34:20	3.599,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:34:56	3.500,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:34:59	3.499,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:36:00	3.450,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:36:05	3.449,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:36:42	3.400,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:36:46	3.399,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:37:32	3.350,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:37:35	3.349,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido

[Handwritten mark]



05/01/2024 - 08:37:58	3.340,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:38:10	3.339,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:38:33	3.330,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:38:37	3.329,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:39:12	3.320,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:39:15	3.319,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:40:07	3.300,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:40:12	3.299,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:40:43	3.250,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:40:50	3.249,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:41:22	3.240,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:41:26	3.239,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:41:49	3.230,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:41:53	3.229,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:42:11	3.220,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:42:15	3.219,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:42:36	3.200,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:42:38	3.199,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:43:17	3.150,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:43:20	3.149,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:43:39	3.140,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:43:43	3.139,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:44:22	3.120,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:44:25	3.119,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:45:33	3.110,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:45:36	3.109,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:46:01	3.105,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21





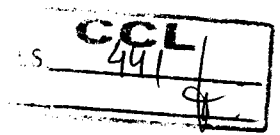
05/01/2024 - 08:46:06	3.104,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:46:26	3.100,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:46:30	3.099,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:47:02	3.090,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:47:06	3.089,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:47:39	3.080,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:47:44	3.079,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:48:48	3.050,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:48:51	3.049,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Válido
05/01/2024 - 08:49:17	3.000,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21
05/01/2024 - 08:50:09	2.999,00	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Cancelado - 05/01/2024 08:51:13
05/01/2024 - 08:50:34	2.950,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:41:21

0002 - Bomba de Infusão para Equipe Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipamentos diversos, pode configurar até 6 equipes, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter vela aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/12/2023 - 13:19:34	8.990,00 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido
04/01/2024 - 16:17:42	15.500,00 (proposta)	42.692.033/0001-90 - MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Válido
04/01/2024 - 16:53:34	9.500,00 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
04/01/2024 - 17:03:31	9.300,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
05/01/2024 - 00:49:12	7.220,00 (proposta)	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:42:08
05/01/2024 - 08:14:08	7.200,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
05/01/2024 - 08:15:13	4.990,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:42:08
05/01/2024 - 08:15:28	6.230,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Válido

9





05/01/2024 - 08:17:08	6.900,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/01/2024 - 08:22:28	6.229,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/01/2024 - 08:53:28	2.950,00	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024. 10/01/2024 08:42:08

0003 - Equipó bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogênico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau médico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/Importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/01/2024 - 16:18:03	240,00 (proposta)	42.692.033/0001-90 - MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Válido
04/01/2024 - 16:54:10	35,00 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/01/2024 - 00:48:55	9,89 (proposta)	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER O ITEM 9.11.1 EDITAL 12/01/2024 10:33:19
05/01/2024 - 08:18:01	34,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/01/2024 - 08:58:40	9,31	08.598.959/0001-82 - BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER O ITEM 9.11.1 EDITAL 12/01/2024 10:33:19
12/01/2024 - 10:37:28	9,31	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002a	16/01/2024 - 11:19:11	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PE 119 2023 - READEQUADA.pdf
0003	16/01/2024 - 11:19:26	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PE 119 2023 - READEQUADA.pdf
0001	18/01/2024 - 09:55:48	03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	PROPOSTA READEQUADA.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	29/12/2023 - 15:37	marco aurelio marques felix	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	04/01/2024 - 16:51	Francisco das chagas viana	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	05/01/2024 - 00:13	PAULO CESAR SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
10/01/2024 - 08:41:21	BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	Item 0001 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100-240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na

Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOIEIRO DO DIA 05.01.2024.

10/01/2024 - 08:42:08	BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	Item 0002 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100-240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na
-----------------------	---	--------------------	---

Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOIEIRO DO DIA 05.01.2024.

12/01/2024 - 10:33:19	BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	08.598.959/0001-82	Abrangendo todo o processo
-----------------------	---	--------------------	----------------------------

FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER O ITEM 9.11.1 EDITAL

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/01/2024 - 10:48	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
05/01/2024 - 08:01:21	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
05/01/2024 - 08:02:07	Pregoeiro	PASSAMOS ANALISAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS.
05/01/2024 - 08:02:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/01/2024 - 08:11:39	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/01/2024 - 08:11:39	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.





05/01/2024 - 08:11:39	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/01/2024 - 08:11:39	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/01/2024 - 08:11:39	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/01/2024 - 08:11:52	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
05/01/2024 - 08:12:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, PASSAMOS PARA FASE DE LANCES.
05/01/2024 - 08:13:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, FINEZA OFERTAR LANCES COM PRUDÊNCIAS E RESPONSABILIDADE, SOB DE PENA DE PUNIÇÕES FUTURAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.
05/01/2024 - 08:13:24	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2024 - 08:13:24	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/01/2024 - 08:13:26	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2024 - 08:13:28	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2024 - 08:15:43	Pregoeiro	ATENÇÃO.
05/01/2024 - 08:15:59	Pregoeiro	SENHORES, REITERAMOS O PEDIDO PARA QUE OS LANCES SEJAM OFERTADOS COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE, POR OPORTUNO INFORMAMOS QUE A ANÁLISE E JULGAMENTO SE DARÁ EM CONJUNTO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE E EM ESPECIAL O MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL TOMARÁ CONHECIMENTO DOS LANCES OFERTADOS E O CNPJ DAS LICITANTES VENCEDORAS DO CERTAME.
05/01/2024 - 08:23:31	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
05/01/2024 - 08:24:28	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
05/01/2024 - 08:32:04	Pregoeiro	ATENÇÃO.
05/01/2024 - 08:32:17	Pregoeiro	SENHORES, REITERAMOS O PEDIDO PARA QUE OS LANCES SEJAM OFERTADOS COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE, POR OPORTUNO INFORMAMOS QUE A ANÁLISE E JULGAMENTO SE DARÁ EM CONJUNTO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE E EM ESPECIAL O MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL TOMARÁ CONHECIMENTO DOS LANCES OFERTADOS E O CNPJ DAS LICITANTES VENCEDORAS DO CERTAME.
05/01/2024 - 08:50:58	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2.999,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/01/2024 - 08:51:13	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 2.999,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
05/01/2024 - 08:52:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/01/2024 - 08:53:24	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
05/01/2024 - 08:53:28	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
05/01/2024 - 08:53:28	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.950,00.
05/01/2024 - 08:53:28	Sistema	O item 0002 teve como arrematante BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.950,00.
05/01/2024 - 08:53:28	Sistema	O item 0003 teve como arrematante BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 9,89.
05/01/2024 - 08:53:28	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/01/2024 - 08:53:47	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
05/01/2024 - 08:55:05	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 003, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R\$. 9,31.
05/01/2024 - 08:55:39	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 10:56.
05/01/2024 - 08:58:40	Sistema	O item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 9,31.
05/01/2024 - 09:02:42	F. BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRO	Negociação Item 0003: Bom dia Sr. Pregoeiro, Estamos adequando o nosso preço referente ao item 0003 ao valor de referência do setor de compras R\$ 9,31
05/01/2024 - 10:59:57	Pregoeiro	ATENÇÃO.
05/01/2024 - 11:01:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, APÓS ANÁLISE DOS LANCES OFERTADOS EM ALGUNS ITENS APRESENTAM VALORES BEM ABAIXO DO VALOR ESTIMADO DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, POR ESTA RAZÃO, PASSAMOS A SOLICITAR COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO VALOR DO LANCE OFERTADO.
05/01/2024 - 11:03:38	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
05/01/2024 - 11:11:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 05/01/2024.
05/01/2024 - 11:11:47	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório (20/12/2023). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento o item 8.4 do edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, sob pena de desclassificação do referido item.
05/01/2024 - 11:12:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 05/01/2024.

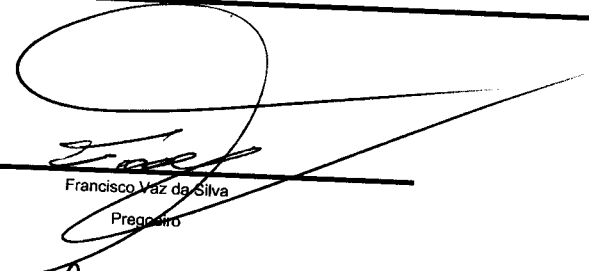


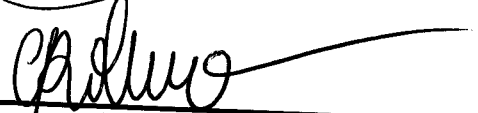
05/01/2024 - 11:12:11	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório (20/12/2023). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento o item 8.4 do edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, sob pena de desclassificação do referido item.
05/01/2024 - 11:12:21	Pregoeiro	ATENÇÃO.
05/01/2024 - 11:14:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMITE DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO, RETORNAMOS DIA 10.01.2024 ÀS 08:30 HS.
10/01/2024 - 08:32:52	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
10/01/2024 - 08:32:57	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
10/01/2024 - 08:40:19	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
10/01/2024 - 08:41:21	Sistema	O fornecedor BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 08:41:21	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024.
10/01/2024 - 08:41:21	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A com lance de R\$ 3.049,00.
10/01/2024 - 08:42:08	Sistema	O fornecedor BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 08:42:08	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE O FORNECEDOR NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 05.01.2024.
10/01/2024 - 08:42:08	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com lance de R\$ 6.229,00.
10/01/2024 - 08:47:33	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
10/01/2024 - 08:49:50	Pregoeiro	SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ATÉ O FINAL DA SESSÃO.
10/01/2024 - 10:27:21	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
10/01/2024 - 10:28:58	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES ARREMATANDE DO CERTAME, RETORNAMOS DIA 12.01.2024 ÀS 09:00 HS.
12/01/2024 - 09:01:46	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
12/01/2024 - 09:01:50	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
12/01/2024 - 09:36:17	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
12/01/2024 - 09:36:30	Pregoeiro	SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ATÉ O FINAL DA SESSÃO.
12/01/2024 - 10:26:12	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
12/01/2024 - 10:33:19	Sistema	O fornecedor BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI foi desclassificado no processo.
12/01/2024 - 10:33:19	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER O ITEM 9.11.1 EDITAL
12/01/2024 - 10:33:19	Sistema	O fornecedor BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 10:33:19	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com lance de R\$ 34,00.
12/01/2024 - 10:34:02	Pregoeiro	ATENÇÃO.
12/01/2024 - 10:36:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:40 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:36:58	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 003, PELO VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É O VALOR DE R\$. 9,31.
12/01/2024 - 10:37:28	Sistema	O item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 9,31.
12/01/2024 - 10:45:39	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
12/01/2024 - 10:56:14	Pregoeiro	SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMITE DE NEGOCIAÇÃO, RETORNAMOS DIA 16.01.2024 ÀS 09:00 HS.
16/01/2024 - 09:10:01	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
16/01/2024 - 09:37:49	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
16/01/2024 - 09:38:22	Pregoeiro	SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ATÉ O FINAL DA SESSÃO.
16/01/2024 - 10:16:02	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.
16/01/2024 - 10:16:02	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.
16/01/2024 - 10:16:26	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
16/01/2024 - 10:16:26	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
16/01/2024 - 10:16:47	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
16/01/2024 - 10:18:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/01/2024 às 10:48.
16/01/2024 - 10:18:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 16/01/2024 às 10:48.
16/01/2024 - 10:58:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 16/01/2024.
16/01/2024 - 10:58:51	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, PROPOSTA READEQUADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO SISTEMA.

[Handwritten mark]



16/01/2024 - 10:58:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 16/01/2024.
16/01/2024 - 10:58:52	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, PROPOSTA READEQUADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO SISTEMA.
16/01/2024 - 10:59:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 16/01/2024.
16/01/2024 - 10:59:01	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, PROPOSTA READEQUADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO SISTEMA.
16/01/2024 - 10:59:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 16/01/2024.
16/01/2024 - 10:59:01	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, PROPOSTA READEQUADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO SISTEMA.
16/01/2024 - 11:00:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 16/01/2024.
16/01/2024 - 11:00:29	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, PROPOSTA READEQUADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO SISTEMA.
16/01/2024 - 11:01:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:02 do dia 16/01/2024.
16/01/2024 - 11:01:20	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, PROPOSTA READEQUADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO SISTEMA.
16/01/2024 - 11:01:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:02 do dia 16/01/2024.
16/01/2024 - 11:01:20	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, PROPOSTA READEQUADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO SISTEMA.
16/01/2024 - 11:19:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:02 do dia 16/01/2024.
16/01/2024 - 11:19:26	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, PROPOSTA READEQUADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO SISTEMA.
16/01/2024 - 11:20:21	F. VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ME	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
16/01/2024 - 11:20:44	F. VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ME	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
16/01/2024 - 11:35:44	Pregoeiro	Documentação Item 0002: Bom dia. Proposta enviada.
17/01/2024 - 09:06:05	Pregoeiro	Documentação Item 0003: Bom dia. Proposta enviada.
17/01/2024 - 09:08:19	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS O TERMINIO DO PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, RETORNAMOS DIA 16/01/2023 ÀS 10:00 HS.
18/01/2024 - 09:06:11	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
18/01/2024 - 09:55:04	Sistema	HOUVE ERRO NA REMARCAÇÃO DA SESSÃO, RETORNAMOS DIA 18/01/2023 ÀS 9:00 HS.
18/01/2024 - 09:55:48	Sistema	BOM DIA SENHORES.
18/01/2024 - 14:23:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:55 do dia 18/01/2024.
18/01/2024 - 14:23:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/01/2024 - 14:24:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/01/2024 - 14:24:33	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
		O item 0002 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
		O item 0003 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023.

(PROPOSTAS READEQUADAS)

Q

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3842/2023.

A **CMOS DRAKE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.716/0001-80, Inscrição Estadual nº. 062234338.01-54, estabelecida na Avenida Regent, nº. 600, sala 205, Alphaville - Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018.000, Nova Lima, Minas Gerais, Telefone: (31) 3547-3969, e-mail para contato: comercial@cmosdrake.com.br, licitacao@cmosdrake.com.br / juridico1@cmosdrake.com.br / juridico2@cmosdrake.com.br / juridico3@cmosdrake.com.br, por seu representante legal, conforme o Estatuto Social, Sr. **MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX**, inscrito no CPF sob o nº. 353.032.716-68, com residência profissional na Avenida Regent, nº. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018.000, Nova Lima, Minas Gerais, vem, respeitosamente, à presença deste (a) ilustre Pregoeiro (a) apresentar a presente **PROPOSTA COMERCIAL**, nos seguintes termos:

2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO						
Nº/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BOMBA DE INFUSÃO MARCA: PRÓPRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS 80058130024	YONAH	UN	75	R\$ 3.049,00	R\$ 228.675,00
VALOR TOTAL: R\$ 228.675,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)						R\$ 228.675,00

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
2.1 PRODUTO:	BOMBA DE INFUSÃO YONAH
2.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
<p>Este equipamento é um tipo de instrumento que pode acionar a bomba para extrudar o tubo de infusão para controlar com precisão as gotas de infusão ou a taxa de fluxo de infusão com o motor e é capaz de garantir o transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.</p> <p>A bomba de infusão deve ser usada em institutos ou unidades com capacidade de assistência médica. Incluindo, entre outros: departamento ambulatorial, departamento de emergência, Enfermarias gerais, UTI (unidade de terapia intensiva), UTIN (unidade de terapia intensiva neonatal), sala de operações, sala de observação, clínicas e asilo.</p> <p>A bomba de infusão poder ser utilizada em pacientes adulto, pediátricos e neonatais.</p> <p>Equipo Universal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipo livre de PVC Padrão universal - Equipo fotossensível Universal - Equipo para dieta enteral universal 	
Especificações Gerais	
Nº Registro ANVISA	80058130024
Dimensões do produto	233,5 (L) * 99 (P) * 120 (A) mm
Peso	1,8 kg
Tipo de proteção Elétrica	Classe I

Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

CCL
FLS 948

Nível de proteção Elétrica	Componente aplicado tipo CF à prova de desfibrilação
Proteção contra entrada de fluidos	IP24
Modo de trabalho	Operação contínua
Classificação	Equipamento portátil, bomba de infusão não portátil
Fonte de alimentação AC	100-240V 50/60Hz
Potência de entrada	50VA
Fonte de alimentação DC	DC15V
Especificações da Bateria	Modelo: CC 203 Especificação: 11,1V 2600mAh Período de carregamento: 5 horas (no status desligado) Período de trabalho: ≥ 9 horas (depois de carregar completamente a bateria nova, quando a temperatura ambiente é de 25 °C e a taxa de fluxo é de 25 ml/h, o tempo de trabalho constante)
Equipamento não AP/APG	Não o use no ambiente com gás anestésico inflamável misturado ao ar e gás anestésico inflamável misturado ao oxigênio ou óxido nitroso
Operação	Temperatura: 5-40 °C Umidade: 15-95%, não condensável Pressão atmosférica: 57-106kPa
Transporte e Armazenagem	Temperatura: -20-60 °C Umidade: 10-95%, não condensável Pressão atmosférica: 50-106kPa
ESPECIFICAÇÕES INFUSÃO	
Tipo de infusão	Enteral e Parenteral
Modos de infusão	Modo ml/h, Modo de peso corporal, Modo de gotejamento, Modo dose de carregamento, Modo de aceleração/desaceleração, Modo de sequência, Modo de biblioteca de drogas.
Uso de equipo	Universal / Dedicado – Opcional
Especificação dos aparelhos de infusão	10-60 gotas/ml
Precisão do Sistema	≥ 1 ml/h, ± 5% < 1 ml/h, precisão ± 5% ou ± 0,005 ml/h escolhendo o valor mais alto
Taxa de Infusão	Aparelho de infusão com especificação de 10-20 gotas/ml: 0,01 - 2000 ml/h Aparelho de infusão com especificação de 21-40 gotas/ml: 0,01 - 800 ml/h Aparelho de infusão com especificação de 41-60 gotas/ml: 0,01 - 400 ml/h
Taxa de Bolus	Aparelho de infusão com especificação de 10-20 gotas/ml: 0,1 - 2000 ml/h Aparelho de infusão com especificação de 21-40 gotas/ml: 0,1 - 800 ml/h Aparelho de infusão com especificação de 41-60 gotas/ml: 0,1 - 400 ml/h
Taxa de expurgo	Aparelho de infusão com especificação de 10-20 gotas/ml: 2000ml/h Aparelho de infusão com especificação de 21-40 gotas/ml: 800ml/h Aparelho de infusão com especificação de 41-60 gotas/ml: 400ml/h
Taxa KVO	0,01 - 5,00 ml/h
Faixa de configuração do modo micro	100 - 1200 ml/h
Especificação dos aparelhos de infusão	10-60 gotas/ml
Precisão do Sistema	≥ 1 ml/h, ± 5% < 1 ml/h, precisão ± 5% ou ± 0,005 ml/h escolhendo o valor mais alto
Incremento mínimo da taxa de fluxo	0,01ml/h
Volume de Bolus	Mínimo 0,1 ml, máx 50 ml
VTBI	0 - 9999 ml, a etapa mínima é 0,01 ml
Volume Total Infundido	0,01 - 9999,99 ml, a etapa mínima é 0,01 ml
Intervalo de Tempo	1min-99hrs59min
Faixa de oclusão a montante	-100 Kpa a -30 Kpa
Tipo de Fusível	T2AL 250V

ALARMES	
Nível de pressão sonora do sinal de alarme	Quando o som é ajustado no nível mais baixo, o nível de pressão sonora do sinal de alarme é $\geq 50\text{dB (A)}$ Quando o som é ajustado no nível mais alto, o nível de pressão sonora do sinal de alarme é $\leq 80\text{dB (A)}$
Informações do alarme	VTBI próximo ao fim, VTBI infundido, Pressão alta, Verificação a montante, Bateria quase vazia, Bateria vazia, nenhuma bateria inserida, sem fonte de alimentação, Alarme de lembrete, Tempo de espera expirado, KVO concluído, Conexão do sensor de queda, Erro de queda, Bolha de ar, Verificação de porta aberta, Instalação do conjunto IV, Queda de pressão, Limites da dose da droga excedidos, erro do sistema, Bolha Cumulativa
Acessórios que acompanham o equipamento.	Bateria Prendedor de suporte Cabo de força Alça
Acessórios extras	Bateria extra

Telefone: (31) 3547-3969

E-mail para contato: comercial@cmosdrake.com.br / licitacoes@cmosdrake.com.br / juridico2@cmosdrake.com.br / juridico3@cmosdrake.com.br

Validade da Proposta: Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Garantia/Validade: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Dados Bancários: Banco: Bradesco; Agência: 2946; Conta Corrente: 342892-3, Localidade: Belo Horizonte.

DECLARA QUE:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

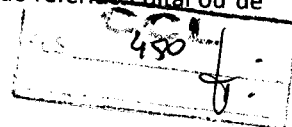
3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de **CAXIAS/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão

Avenida Regent, n. 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.



Nova Lima, 12 de janeiro de 2024.

licitacoes@cmosdrake.com.br

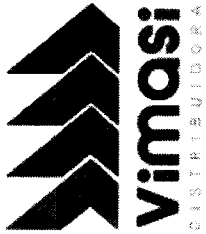
Assinado
Marco Aurélio Marques Félix
D4Sign

CMOS DRAKE DO NORDESTE SA.

Marco Aurélio Marques Félix

CPF 353.032.716-68

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023 RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3842/2023
CAXIAS - MA

DATA: 05/01/2024
HORÁRIO: 08:00

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos (bomba de infusão), para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	ANVISA	VALOR UND.	VALOR TOTAL
------	-------------	--------	---------	-------	------------	--------	------------	-------------

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
vimasidistribuidora@gmail.com - Rua Barros, 1544 - Vermelha (Terceira Etapa) - CEP: 64016-510
Contato: (86) 33916-4407 - Whatsapp: (86) 98807 - 7088 - CNPJ: 29.775.313/0001-04 - Insc. Estadual: 19.617.673-5

9

451/6

2	<p>Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Sistema de auto teste; possui taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; indicar volume total a infundir; compatível com equipamentos universais, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; possui programações distintas para uso adulto e neonatal. Precisão igual ou superior a 95%; Ser micro processada com painel de controle por meio de teclas ou tela sensível ao toque e display alfanumérico ou display luminoso, possui telas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português; possui visor de fácil leitura em tela LCD, que informe permanentemente os parâmetros programados, gotejamento e situação de alarme; Display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas; Função de bloqueio do teclado; Vazão programável minimamente entre 0,1 a 9999,99 ml/h com incremento/decremento de 0,1 ml/h para pacientes adultos; KVO (Keep Vein Open = manutenção e veia aberta) automático nos casos de interrupção da infusão pelo usuário e término da infusão programada, com taxa de 0,1-5,0ml/hora ou ajustável; Função bolus; Sensor de gotas/infusão; Ajuste de volume de infusão; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; aproximadamente três níveis de indicação de ocusão no sistema; Detecção de ar na linha por sensor óptico; Alarme visual e sonoro para ar na linha, final de infusão, ocusão (por ausência de gotejamento e por aumento da pressão), vazão livre, KVO com vazão ajustável aproximadamente de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Alimentação aproximada de 100-240 /50/60hz, bateria com carga aproximada de funcionamento em média de 3 a 4 horas, para um fluxo aproximado de 25 ml/h;; Bateria interna recarregável; Botão rápido de silenciar o alarme sonoro que em sua configuração máxima deverá ser perfeitamente audível e identificável; O equipamento deve ser portátil, compacto e leve; Modo de fixação nos suportes hastas de soro com fácil adaptação nos mesmos; Sistema para fixação a suporte na posição vertical; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc. indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Aterramento através do cabo de alimentação; Cada equipamento deverá acompanhar o certificado de calibração, manual e a proposta deve acompanhar o Certificado de Conformidade; Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na ANVISA.. (25% Cota Reservada).</p>	25	UNIDADE	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE S.A	80058130024	R\$ 6.229,00	seis mil, duzentos e vinte e nove reais	R\$ 155.725,00	cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais
---	---	----	---------	------------	----------------	-------------	--------------	---	----------------	---

452 f.

<p>3</p> <p>Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinílico, flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer lock com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/Importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade.</p>	100	UNIDADE	ENMIND	ENMID	10.104480045	R\$ 9,31	R\$ nove reais e trinta e um centavos	R\$ 931,00	noventa e trinta e um reais
VALOR TOTAL: R\$									
156.656,00									

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

INFORMAMOS QUE ESTÃO INCLUSOS TODAS E QUAISQUER DESPESAS, TAIS COMO TRANSPORTE/FRETE, ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS, TRIBUTOS DIRETOS E INDIRETOS, ADUANEIROS, E DEMAIS INCIDENTES SOBRE A ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

DECLARAMOS CONHECER E ACEITAR AS EXIGÊNCIAS PARA ESTE PREGÃO

DECLARAMOS NÃO EXISTIR FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR;

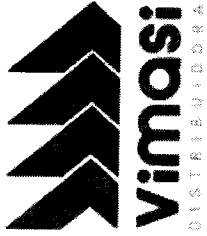
O fornecedor do produto deverá emitir guias de remessas, informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome do hospital, endereço completo, produto a ser entregue, unidade e quantidade e marca (do produto que está sendo entregue de acordo com o adjudicado). Deverá conter também, data e assinatura do recebedor, carimbo do Hospital e assinatura do entregador.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TERESINA(PI), 05 DE JANEIRO DE 2024.

FLS. **CCL**
453



VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
RUA ZEFERINO VIEIRA - Nº 1139 - BAIRRO VERMELHA
TERESINA/PI - CEP: 64.019-020
E-MAIL: vimasidistribuidora@gmail .com
TELEFONE: (86) 99429-7738

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0044-2
C/C: 218.857-0

**FRANCISCO DAS
CHAGAS**

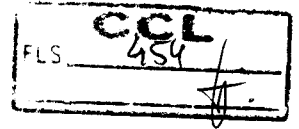
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS

VIANA:04364457353

VIANA:04364457353

Dados: 2024.01.16 11:18:43
-03:00'

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 169.919-SSP/PI CPF:043.644.573-53



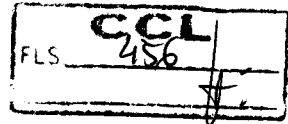
VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
vimasidistribuidora@gmail.com - Rua Barroso, 1094 - Vermelha | Teresina/PIau. | CEP: 64019-020
Contato: (86) 9.9915-4487 - WhatsApp: (86) 9.8807 - 7698 | CNPJ: 29.576.243/0001-54 | Insc. Estadual: 19.617.673-3

FLS.	CCL 455
------	------------

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0119/2023.

(TERMO DE ADJUDICAÇÃO)

9



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registro de Preços Eletrônico - 0119/2023-RELANÇAMENTO.

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter vela aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 7.586,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A (03.620.716/0001-80)	Adjudicado em: 18/01/2024 - 14:23:58 - Por: Francisco Vaz da Silva	YONAH	CMOS DRAKE	75	228.675,00

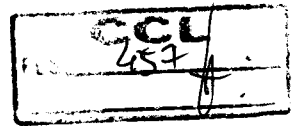
Item: 0002 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter vela aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 7.586,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (29.576.243/0001-54)	Adjudicado em: 18/01/2024 - 14:24:17 - Por: Francisco Vaz da Silva	UNIDADE	CMOS DRAKE	25	155.725,00

Item: 0003 - Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem: embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (29.576.243/0001-54)	Adjudicado em: 18/01/2024 - 14:24:33 - Por: Francisco Vaz da Silva	UNIDADE	ENMID	100	931,00






Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro

9



PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 03842/2023
CONDOMÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023 - S/P
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PREGÃO ELETRÔNICO.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos, mediante Pregão Eletrônico nº 0119/2023**, verificando-se as regras da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

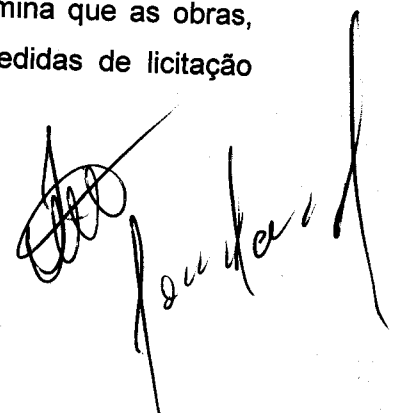
A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **03842/2023**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **0119/2023**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA, em que as empresas vencedoras do certame foram **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A** e **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação



pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

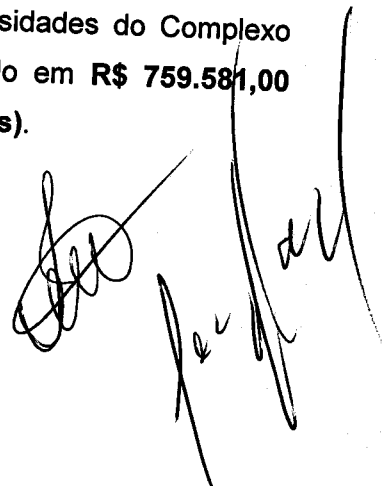
No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei nº 10.520/2002 dispõe que o Pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

O Pregão é realizado de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preços para futura aquisição de equipamentos**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, com valor estimado em **R\$ 759.581,00 (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais)**.



Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 40 da Lei. 8.666/93 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

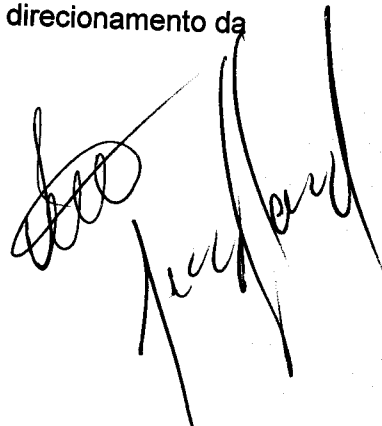
Hely Lopes afirma que:

[...] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal."
(Hely Lopes, 1997, p.85).

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 3º da lei 8666/93, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.



Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 8666/93, nos arts. 27, 28, 29, e 30. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 55 da Lei 8.666/93, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

2.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

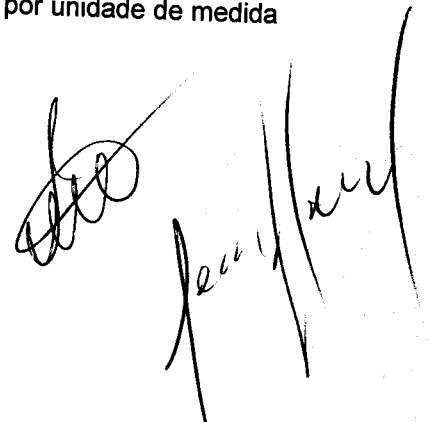
A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um "**conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras**".

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: "**documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.**" (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

São inúmeras as vantagens do Sistema de Registro de Preços, comparado às licitações comumente realizadas, dentre elas elenca o ilustre doutrinador Justen Filho¹:

(a) economia de tempo, profissionais e dinheiro já que o SRP elimina a burocracia, os custos e os desgastes de uma grande quantidade de licitações, tornando-se mais eficiente;

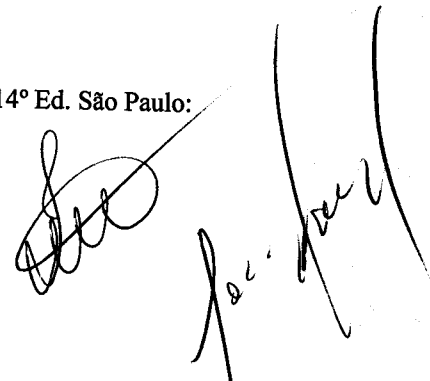
(b) rapidez na contratação e melhor gestão dos recursos financeiros, pois se pode realizar a licitação sem dotação orçamentária;

(c) prazo maior de validade da ata de registro de preços, visto que na licitação comum se a administração não contratar dentro de 60 dias com o adjudicatário, este está liberado, não sendo mais obrigado a contratar e, assim, corre-se o risco da realização de uma nova licitação para o mesmo objeto;

(d) não obrigatoriedade de estimar exatamente a quantidade e qualidade a ser contratada, podendo contratar quantidades superiores ou inferiores a estimada no edital a depender da necessidade do órgão;

(e) e por fim, o fato da aquisição poder ser destinada a diferentes órgãos, em razão de uma mesma ata de registro poder ser utilizada para várias compras de vários órgãos.

¹JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14º Ed. São Paulo: Dialética, 2010.



3 - REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL				
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>	S		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	S		
A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	S		
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	S		
O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	S		
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	S		
O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	S		
A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	S		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	S		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide checklist completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	S		

[Handwritten signatures and initials]

464 J.

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	S		
O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único	S		
Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II	S		
Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V	S		
O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? até R\$ 160 mil (DOU e internet) de R\$ 160 mil a R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local) acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I	S		
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	S		
Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X	S		
Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI	S		
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI		N	
Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII	S		
Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII		N	
Os comprovantes da divulgação do resultado da licitação constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	

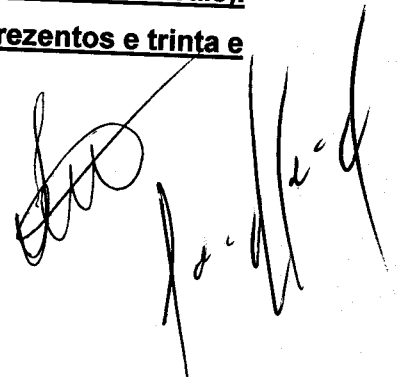
[Handwritten signature]

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X		N	
O comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único		N	
Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII	S		
Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX	S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 0119/2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura aquisição de equipamentos, em que as empresas adjudicadas foram **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**, com o valor de **R\$ 228.675,00** (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais) e **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPIATALARES LTDA ME**, com valor de **R\$ 156.656,00** (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais). **Totalizando o valor de R\$ 385.331,00** (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais).

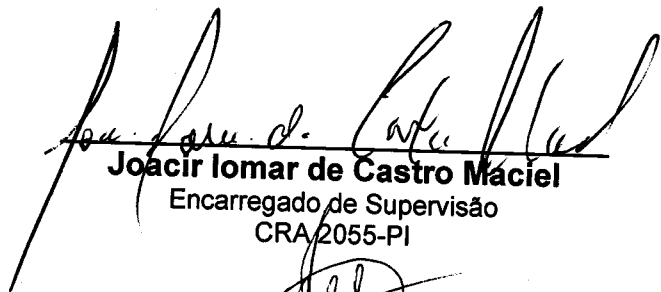


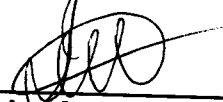
Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar a ata de registro de preços;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 27 de Fevereiro de 2024.


Joacir Iomar de Castro Maciel
Encarregado de Supervisão
CRA 2055-PI


Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registro de Preços Eletrônico - 0119/2023-RELANÇAMENTO.

Resultado da Homologação

0001 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na - YONAH - Valor Referência: 7.586,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	YONAH	75 Unidade	3.049,00	228.675,00	Homologado em 14/03/2024 12:45:25 Por: MUNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0002 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Enteral ou Parenteral, utilizada para fazer controle e gerenciamento das infusões de medicamentos e quimioterapia, anestesia, alimentação parenteral. Compatível com equipos diversos, pode configurar até 6 equipos, Confeccionada em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através do sistema exclusivo de sensores e controle micro processado, controle preciso da taxa de infusão. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX2; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade ≥1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA Peso e dimensões: 1,8 kg, 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm, Acessórios que acompanham: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual, Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, registro na - UNIDADE - Valor Referência: 7.586,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	25 Unidade	6.229,00	155.725,00	Homologado em 14/03/2024 12:45:25 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0003 - Equipo bomba infusão peristáltica com filtro; estéril, atóxico, apirogenico, descartável, utilizado para administração de soluções parenterais; material tubo: Cloreto polivinila; flexível com intermediário de silicone grau medico; comprimento: medindo aproximadamente 2,0m; ponta perfurante tipo universal com protetor seguro, com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico; câmara: câmara Gotejadora flexível e transparente, macro gotas, pinça rolete, injetor lateral nf. Auto cicatrizante, alta precisão; características adicionais: filtro 15 micra conector e Adaptador luer luck com proteção não vazada; durabilidade de utilização mínima de 24 horas; embalagem individual, em papel grau cirúrgico de acordo com a RDC 185 da ANVISA; registro no ministério da saúde; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, tipo de esterilização, data de Fabricação, validade, número de lote; unidade de fornecimento: unidade. - UNIDADE - Valor Referência: 9,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	100 Unidade	9,31	931,00	Homologado em 14/03/2024 12:45:25 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES



Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 071/2021
CORREIOS - 77809

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Autarquia Competente



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3842/2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **Pregão Eletrônico Nº 119/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **3842/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, CNPJ: 03.620.716/0001-80, estabelecida na Avenida Regent, nº. 600, sala 205, Alphaville - Lagoa dos Ingleses, na cidade de Nova Lima – Estado do Minas Gerais, Cep: 34.018.000, Fone/Fax (31) 3547-3969. E-mail: licitacao@cmosdrake.com.br / comercial@cmosdrake.com.br, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Marques Félix, brasileiro, portador do RG nº: M1081221 SSP/MG e CPF nº : 041.096.033-07, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais formação de registro de preços para futura aquisição de equipamentos (bomba de infusão), para atender as necessidades do complexo hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal De Saúde De Caxias-Ma, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **119/2023-SRP**, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

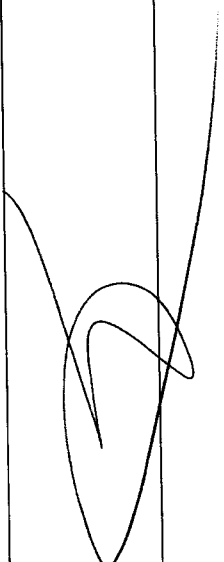
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **119/2023-SRP**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **119/2023-SRP** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
001	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL ENTERAL OU PARENTERAL, UTILIZADA PARA FAZER CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS DIVERSOS, PODE CONFIGURAR ATÉ 6 EQUIPOS, CONFECCIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DO SISTEMA EXCLUSIVO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, CONTROLE PRECISO	CMOS DRAKE MODELO: YONAH	UND	75	3.049,00

<p>DA TAXA DE INFUSÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX2; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOT/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ; BATERIA INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE &#8805;1.800MAH, TENSÃO =11,1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27-2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO. FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS CONSUMO DE ENERGIA: 30VA PESO E DIMENSÕES: 1,8 KG, 140 (C)X 157(L) X 220 (A)MM, ACESSÓRIOS</p>				
--	--	--	--	---

<p>QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, 01 MANUAL, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, REGISTO NA</p>				
---	--	--	--	--

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações do presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA. E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 07 de ABRIL de 2024.

Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

MARCO AURELIO MARQUES
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO MARQUES
FELIX:35303271668 FELIX:35303271668

Sr. Marco Aurélio Marques Félix
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3842/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **Pregão Eletrônico Nº 119/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **3842/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 29.576.243/0001-54, estabelecida na Rua Barroso, nº 1694 – Bairro: Vermelha, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Cep: : 64.019-020, Fone/Fax: (86) 99575-4380, E-mail: vimasidistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Francisco Das Chagas Viana, portador do RG. 169.919-SSP/PI E CPF/MF nº 043.644.573-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais formação de registro de preços para futura aquisição de equipamentos (bomba de infusão), para atender as necessidades do complexo hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal De Saúde De Caxias-Ma, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **119/2023-SRP**, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **119/2023-SRP**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **119/2023-SRP** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
02	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL ENTERAL OU PARENTERAL, UTILIZADA PARA FAZER CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS DIVERSOS, PODE CONFIGURAR ATÉ 6 EQUIPOS, CONFECCIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DO SISTEMA EXCLUSIVO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, CONTROLE PRECISO DA TAXA DE INFUSÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:DISPLAY: TELA DE LCD	CMOS DRAKE	UND	25	6.229,00

	<p>PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX2;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTA/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ; BATERIA INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE &#8805;1.800MAH, TENSÃO =11,1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27- 2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO.FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS CONSUMO DE ENERGIA: 30VA PESO E DIMENSÕES: 1,8 KG, 140 (C)X 157(L) X 220 (A)MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, 01 MANUAL, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, REGISTO NA</p>				
03	<p>EQUIPO BOMBA INFUSÃO PERISTÁLTICA COM FILTRO; ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; FLEXÍVEL COM INTERMEDIÁRIO DE SILICONE GRAU MEDICO; COMPRIMENTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0M; PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL</p>	CMOS DRAKE	UND	100	9,31

<p>COM PROTETOR SEGURO, COM FILTRO DE AR HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO; CÂMARA: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MACRO GOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL NF. AUTO CICATRIZANTE, ALTA PRECISÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO 15 MICRA CONECTOR E ADAPTADOR LUER LUCK COM PROTEÇÃO NÃO VAZADA; DURABILIDADE DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 24 HORAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>				
--	--	--	--	--

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações do presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA. E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, **01** de **ABRIL** de 2024.

Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

FRANCISCO DAS
CHAGAS
VIANA:04364457353

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
VIANA:04364457353
Dados: 2024.03.25 17:22:46
-03'00'

Sr. Francisco Das Chagas Viana
VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3842/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 119/2023-SRP.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de equipamentos (bomba de infusão), para atender as necessidades do complexo hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal De Saúde De Caxias - MA
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 061/2024: 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, CNPJ: 03.620.716/0001-80, estabelecida na Avenida Regent, nº. 600, sala 205, Alphaville - Lagoa dos Ingleses, na cidade de Nova Lima – Estado do Minas Gerais, Cep: 34.018.000, Fone/Fax (31) 3547-3969. E-mail: licitacao@cmosdrake.com.br / comercial@cmosdrake.com.br,

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
001	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL ENTERAL OU PARENTERAL, UTILIZADA PARA FAZER CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS DIVERSOS, PODE CONFIGURAR ATÉ 6 EQUIPOS, CONFECCIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DO SISTEMA EXCLUSIVO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, CONTROLE PRECISO DA TAXA DE INFUSÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ALARMES	CMOS DRAKE MODELO: YONAH	UND	75	3.049,00

<p>AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX2; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ; BATERIA INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE &#8805;1.800MAH, TENSÃO =11,1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27-2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO.FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS CONSUMO DE ENERGIA: 30VA PESO E DIMENSÕES: 1,8 KG, 140 (C)X 157(L) X 220 (A)MM, ACESSÓRIOS</p>				
---	--	--	--	--

QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, 01 MANUAL, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4				
--	--	--	--	--

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3842/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 119/2023-SRP.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de equipamentos (bomba de infusão), para atender as necessidades do complexo hospitalar Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal De Saúde De Caxias - MA
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 062/2024: 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA: VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.576.243/0001-54, estabelecida na Rua Barroso, nº 1694 – Bairro: Vermelha, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Cep: : 64.019-020, Fone/Fax: (86) 99575-4380, E-mail: vimasidistribuidora@gmail.com

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
02	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL ENTERAL OU PARENTERAL, UTILIZADA PARA FAZER CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS DIVERSOS, PODE CONFIGURAR ATÉ 6 EQUIPOS, CONFECCIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DO SISTEMA EXCLUSIVO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, CONTROLE PRECISO DA TAXA DE INFUSÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR	CMOS DRAKE	UND	25	6.229,00

	<p>MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX2; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ; BATERIA INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE &#8805;1.800MAH, TENSÃO =11,1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27- 2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO. FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS CONSUMO DE ENERGIA: 30VA PESO E DIMENSÕES: 1,8 KG, 140 (C)X 157(L) X 220 (A)MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, 01 MANUAL, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT IEC 60601-2-24; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-1; ABNT NBR IEC 60601-1-4, REGISTO NA</p>				
03	<p>EQUIPO BOMBA INFUSÃO PERISTÁLTICA COM FILTRO; ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; FLEXÍVEL COM INTERMEDIÁRIO DE SILICONE GRAU MEDICO; COMPRIMENTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0M; PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM PROTETOR SEGURO. COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; CÂMARA: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MACRO GOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL NF. AUTO CICATRIZANTE, ALTA PRECISÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO 15 MICRA CONECTOR E ADAPTADOR LUER LUCK COM PROTEÇÃO NÃO VAZADA; DURABILIDADE DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 24 HORAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM</p>	CMOS DRAKE	UND	100	9,31

	INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
--	---	--	--	--	--

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 01 de abril de 2024.